



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 20 a 26 de outubro de 2019 * n° 1708 * Pág. 001/030

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 9.366, de 17 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.705, de 18 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 113329/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

26.000 - Secretaria da Receita Municipal	
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
	RS
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 1001 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.33 - 1001 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

26.000 - Secretaria da Receita Municipal	
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
	RS
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.35 - 1001 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36 - 1001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de outubro de 2019

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 1310

Em, 21 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.407 de 07.04.2008 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/112762 e Ofício nº 1680/SEDES, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

I – Exonerar KAMILA LISBETY SOUZA DE OLIVEIRA, 1º Suplente, representante da AMJAVA-Associação dos Moradores do Jardim Veneza e Adjacências, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Nomear ANTHONYO AUGUSTO DE MORAIS BISNETO, 1º Suplente, representante da AMJAVA-Associação dos Moradores do Jardim Veneza e Adjacências, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Biênio 2018/2020.

III – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1311

Em, 21 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, item V e art.76, item II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 5.717 de 25.08.2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/112354, e Ofício nº 392/SUPER/SEMOB, de 14 de outubro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear NEWTON EUCLIDES DA SILVA, matrícula nº 83.753-9, Presidente, MARIA EDNA DUTRA CABRAL VENTORIN, 1º Secretário, ANTONIO DE PADUA GUEDES, 2º Secretário, e CIRÍACO BEZERRA DE ALCÂNTARA, MARIA DE FATIMA SOUZA, e NADJA MARIA DIAS DOS SANTOS, Membros, para compor a COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB-JP, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1312

Em, 23 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.1990, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com o inciso I, alíneas de “b” “c” e “d” do Art. 2º da Lei Municipal Ordinária, nº 7.899, de 20.9.1995, Art. 3º inciso I, alíneas: “b” “c” e “d” do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU,

RESOLVE:

I – Nomear **ALINE DA SILVA CAROLINO**, para ocupar o cargo de Conselheira Suplente, representando a Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, junto ao Conselho Desenvolvimento Urbano - CDU, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 1313

Em, 23 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.1990, e em consonância com o art. 44, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.1992 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa e consolidada com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado com as Leis Ordinárias Municipais nºs 7.901 de 20.9.1995; 11.003 de 17.4.2007 e os Decretos nºs 5.454, de 26.9.05 e 5.783, de 13.11.2006, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 10/CDU-GP, de 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

I - Nomear **ALINE DA SILVA CAROLINO**, para o cargo de Conselheira suplente do poder público municipal, visando compor o Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, ora representado a **Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN**, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1314

Em, 23 de outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE; Nomear **FERNANDA VIVIANE DA SILVA NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1315

Em, 23 de outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear **VALMIR MATIAS DANTAS** para exercer cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**

Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**

Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**

Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**

Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**

Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**

Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**

Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**

Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**

Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**

Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**

Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**

Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**

Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanez**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**

Secretaria da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**

Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 1316

Em, 23 de outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE; Nomear JOEMAN CARLOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1317

Em, 23 de outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE; Nomear SANDRA RODRIGUES DE LIMA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ENCARREGADO DE MERCADO DE 1ª CATEGORIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1318

Em, 23 de outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE; Nomear TEOTÔNIO GONÇALVES JUNIOR, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA, da SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1319

Em, 23 de outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE; Exonerar ROBERTO DA SILVA AMARAL, matrícula nº 89.281-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1320

Em, 23 de outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE; Nomear ROMULO BRITO DE LIMA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1321

Em, 23 de outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE; Exonerar FELIPE LIMA RODRIGUES, matrícula nº 91.550-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-3, de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1322

Em, 23 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 1261 de 20 de setembro de 2019, publicada no Semanário Oficial nº 1704 de 22 a 28 de setembro de 2019, que exonerou JUCIARA MARIA DE SOUSA MELO, matrícula nº 90.069-9, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1323

Em, 23 de outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE; Exonerar CRISTIANO DE LIMA PESSOA, matrícula nº 89.330-7, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1, de CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA, da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1324

Em, 23 de outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE; Exonerar SAMARA RODRIGUES ATAIDE, matrícula nº 92.747-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE GABINETE, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1325

Em, 23 de outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005, e modificações posteriores.

RESOLVE; Nomear SAMARA RODRIGUES ATAIDE, matrícula nº 92.747-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de AGENTE SETORIAL DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1326

Em, 23 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Medida Provisória nº 70, de 21 de março de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/115151, e Ofício nº 02266/SEDEC de 21 de outubro de 2019.

RESOLVE:

I – Nomear PATRICIA DE FATIMA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula nº 29.263-0, DIRETORA PEDAGÓGICA, símbolo FCDE-1, na ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO DE BARROS MOREIRA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de outubro de 2019.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº. 1327

Em, 25 de outubro de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229- SEAD de 09 de maio de 2014, publicado no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2019/113371.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com os arts.14 e 15 da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, VANDERLEIA DOS SANTOS, inscrição nº 384023191, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA GEOGRAFIA, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA INTERNA Nº 004/2019

João Pessoa, 22 de outubro de 2019.

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE TÉCNICA DOS PARTICIPANTES DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL - SCI Nº 97003/2019, RELATIVA À CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COOPERAÇÃO DA CIDADE (CCC) DE JOÃO PESSOA, BEM COMO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO, APOIO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO À UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de análise técnica por equipe qualificada,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa, o Comitê Técnico de Avaliação curricular dos candidatos participantes do certame de Seleção de Consultor Individual nº 97003/2019, relativa à contratação de consultoria individual para apoiar a implantação do Centro de Cooperação da Cidade (CCC) de João Pessoa, bem como para desenvolver as atividades de assessoramento, apoio e transferência de conhecimento à Unidade Executora do Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa, em cumprimento à Política de Aquisição GN 2350-9, instituída pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 2º - A presente comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I – Caio Mário Silva e Silva - matrícula: 70.125-4 - Presidente;
- II – José Dantas de Lima - matrícula: 4.928 - Membro;
- III – Pedro Ivo Freire Rocha Duarte – matrícula 91.489-4 - Membro.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


JOSÉ RIVALDO LOPES
Coordenador Geral

Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável do Município de João Pessoa

SEAD

PORTARIA N.º 601

Em, 16 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/107687 e Ofício n.º 202/Câmara Municipal, de 01 de outubro de 2019.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, o servidor FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO ALMEIDA, matrícula n.º 14.357-0, que se encontra à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III - Publicada no Semanário Oficial Edição Especial, de 17 de outubro de 2019. (Republicar por Incorreção)


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 603

Em, 16 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/107687 e Ofício n.º 202/Câmara Municipal, de 01 de outubro de 2019.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, o servidor NICODEMOS GOMES DE LIMA, matrícula n.º 23.973-9, que se encontra à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III - Publicada no Semanário Oficial Edição Especial, de 17 de outubro de 2019. (Republicar por Incorreção)


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 609

Em, 21 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/113822.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DA SAÚDE, a servidora, ADRIANA CRISTINA BARROS DA SILVA, matrícula n.º 72.097-6, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, que se encontra de vacância do cargo.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 610

Em, 21 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.ºs 4.771 de 20 de janeiro de 2003 e 8.926, de 07 de abril de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/061978, e Ofício n.º 2002/SEDEC de 30 de maio de 2019.

RESOLVE: colocar à disposição da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o servidor ODINALDO DA SILVA AMORIM, matrícula n.º 16.954-4, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no GABINETE DO PREFEITO, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 611

Em, 21 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e 8.926/2017, Protocolo n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/102483, e Ofício n.º 1070/GS/SEAD de 18 de setembro de 2019.

RESOLVE: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, com ônus para esta Prefeitura, KALLINA LIGIA PALITOT REMÍGIO, matrícula n.º 18.044-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2019.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 612

Em, 22 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2019/103784.

RESOLVE: de acordo com artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010, conceder a CARINA RODRIGUES NUNES ALVES, matrícula n.º 69.151-8, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Progressão Funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 613

Em, 22 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista a Lei Complementar n.º 98 de 04 de abril de 2016 e processo n.º 2019/0109998.

RESOLVE: conceder a LUIZ AURELIO COSTA M. GOMES, matrícula n.º 12.629-2, lotado na SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classe C, nível IV, para classe C, nível V.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração


PORTARIA N.º 614

Em, 22 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/068256.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora KELMA JANIERY ENEAS PAMPLONA, matrícula n.º 59.762-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de julho de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA MUNICIPAL N.º 615/2019

Processo Administrativo n.º 2019/097778

Assunto: Aplicação de penalidade administrativa

O Secretário de Administração do Município de João Pessoa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve, pelo presente instrumento, com fundamento nos arts. 77 c/c 87, inciso III, Lei n.º 8.666/93; PARECER JURÍDICO N.º 040/2019, homologado pelo Secretário de Administração, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, art. 13 da Lei 10.429/05 e Decreto Municipal n.º 4.771/03; **torna pública a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO em desfavor da empresa SANTA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 19.253.218/0001-86, na forma prevista nas leis adjacentes.**

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.

Publique-se e notifique-se.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração


PORTARIA N.º 616

Em, 23 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/097370.

RESOLVE: fazer retornar às suas atividades na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a servidora CHRISTIANNE ABATH BORGES, matrícula n.º 55.619-0, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, que se encontra de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração


PORTARIA N.º 617

Em, 23 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/114155.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, FELIPE ANDERSON DE SOUZA FLORENTINO, matrícula n.º 91.469-0, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 621

Em, 25 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019/106272.

RESOLVE: conceder a MARIA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO PORTO, matrícula n.º 67.800-7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ATENDIMENTO E REGULAMENTAÇÃO SAMU, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EDITAL N.º 017 – PMJP/CGM, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA, considerando a Lei Orgânica do Município de João Pessoa, a Lei Municipal n.º 2.380, de 26 de março de 1979, e suas alterações, a Lei Municipal n.º 12.150, de 9 de setembro de 2011, e a Lei Municipal n.º 13.411, de 24 de março de 2017, e suas alterações contidas na Lei Municipal n.º 13.472, de 14 de setembro de 2017 e na Lei Municipal n.º 13.547, de 29 de dezembro de 2017, e o disposto no EDITAL N.º 1 – PMJP/CGM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, regulador do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município (CGM) de João Pessoa, considerando ainda a Portaria n.º 579 de 27 de abril de 2018, publicada no Semanário Oficial n.º 1630, de 22 a 28 de abril de 2018, que homologou o resultado final desse concurso público.

I – Tornar pública a desistência do candidato LUCIANO CARVALHO BRAGA, em relação ao concurso ora referido, mediante Termo de Desistência apresentado pelo candidato, datado de 11 de outubro de 2019, protocolado no Processo n.º 2019/115153, conforme dados a seguir:

CARGO 4: TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
ÁREA: AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA – CAMPO DE ATUAÇÃO: GERAL		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10000750	LUCIANO CARVALHO BRAGA	10

II - Convocar o candidato relacionado no Quadro abaixo, para prosseguir no concurso público para os cargos de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Município (CGM) de João Pessoa com a Sindicância de Vida Progressa, conforme estabelecido no § 4º, itens I, II, III e IV do art. 1º da Lei n.º 13.472 de 14 de setembro de 2017 e no item 12.1 do EDITAL N.º 1 – PMJP/CGM, de 21 de setembro de 2017, que serão realizadas nas formas dos itens a seguir.

CARGO 4: TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO		
ÁREA: AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA – CAMPO DE ATUAÇÃO: GERAL		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10002153	JANIO JOFRE MIRA DE QUEIROZ	11

III – DA SINDICÂNCIA DE VIDA PROGRESSA

III.1 - De caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa, segundo regras estabelecidas pela Lei Municipal n.º 13.411, de 24 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 13.472, de 14 de setembro de 2017, e pela Lei Municipal n.º 13.547, de 29 de dezembro de 2017, mediante o exame da documentação exigida do candidato, indicada no subitem 12 do EDITAL N.º 1 – PMJP/CGM, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

III.2 - O candidato aprovado deverá enviar, de forma legível, no período compreendido entre **às 10 horas do dia 04 de novembro de 2019 e às 18 horas do dia 08 de novembro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF)**, via *upload*, por meio de link específico no endereço eletrônico <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/sead/concurso-cgm-17-documentacao/>, imagem nos formatos .jpeg ou .img ou .png dos documentos a seguir relacionados ou entregá-los presencialmente, mediante recibo, junto à Secretaria Municipal de Administração (Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa – PB. CEP: 58053-900):

- certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar Federal e Eleitoral (crimes eleitorais) dos lugares em que tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- declaração firmada pelo candidato, da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de cargo ou de destituição de função pública;
- declaração de órgão público ou entidade, ao qual esteja vinculado o candidato na data de sua convocação para apresentar a documentação da Sindicância de Vida Progressa, de não estar respondendo procedimento administrativo disciplinar (sindicância ou inquérito), nem ter sofrido penalidade administrativa de suspensão por fatos que possam comprometer a idoneidade do candidato para o exercício do cargo público ao qual concorre;
- folha de antecedentes expedida pela polícia do Distrito Federal e (ou) dos estados onde residiu o candidato nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

III.3 - A entrega dos documentos previstos no subitem III.2, todos indispensáveis à Sindicância de Vida Progressa, far-se-á sob pena de ser excluído do concurso o candidato que deixar de atender a essa exigência.

III.4 – Após o envio dos documentos, via *upload*, ou entrega presencial, esses serão remetidos à comissão especial do concurso para análise.

III.5 - No curso da Sindicância de Vida Progressa, será facultada à Administração a realização de diligências para obter elementos informativos outros perante quem os possa fornecer, inclusive convocando, se necessário, o próprio candidato para ser ouvido ou entrevistado, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada de suas atividades.

III.6 - Analisados os documentos e situações a que se referem as letras "a" a "d" do subitem III.2 e realizadas, se convenientes ou necessárias, as diligências previstas no subitem III.5, ouvida a Controladoria-Geral do Município de João Pessoa, será divulgado, pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa, edital contendo o resultado provisório da Sindicância de Vida Progressa.

III.7 - Relativamente à Sindicância de Vida Progressa, poderá ser apresentado recurso, observado o seguinte:

- o candidato considerado INAPTO poderá recorrer da decisão nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do edital contendo o resultado provisório da Sindicância de Vida Progressa no Semanário Oficial do Município de João Pessoa;
- o recurso deverá ser enviado à comissão especial do concurso no endereço eletrônico <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/secretarias/sead/concurso-cgm-17-documentacao/>, como imagem nos formatos .jpeg ou .img ou .png, via upload, ou entregue presencialmente, mediante recibo, junto à Secretaria Municipal de Administração, até às 18 horas do **segundo dia útil** subsequente à publicação mencionada na letra "a" do item III.7 deste edital;
- serão desconsiderados os recursos remetidos por quaisquer outros meios não considerados na letra "b" do item III.7 deste edital ou extemporâneos;
- a decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no Semanário Oficial do Município de João Pessoa.

III.8 - O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante do subitem III.2 deste edital que deverá ser entregue no ato da posse junto com os demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

IV.1 - Os recursos necessários aos procedimentos do concurso de que trata este Edital serão por conta dos candidatos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de João Pessoa por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, que seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

IV.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração de João Pessoa, após ouvida a Controladoria-Geral do Município de João Pessoa.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 358/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5002	ADELAIDE LOPES F. DINIZ	63.866-8	SEDEC	25.09.2019 A 24.10.2019	30
5004	ADELAIDE LOPES F. DINIZ	82.564-6	SEDEC	25.09.2019 A 24.10.2019	30
4991	ADRIANA PATRICIA F. LEITE	54.440-0	SEDEC	29.09.2019 A 27.12.2019	90
4959	ANTONIO DE PÁDUA S. MEDEIROS	55.824-9	SEDEC	16.09.2019 A 16.09.2019	01
5014	DALVANI MARIA P. DE ALENCAR	23.917-8	SEFIN	24.09.2019 A 05.10.2019	12
4976	EDCLER PESSOA E SILVA	11.447-2	SEDEC	11.09.2019 A 20.09.2019	10
4962	FLÁVIA FADJA B. RIQUE	82.483-6	SEDEC	29.09.2019 A 27.12.2019	90
5051	FRANCISCA MARIA C. NUNES	83.248-1	SEDEC	27.09.2019 A 06.10.2019	10
5018	HELENA MARIA O. DE AGUIAR	82.391-1	SEDEC	25.09.2019 A 24.10.2019	30
5012	HELLEN CAVALCANTI DE ARAUJO	82.555-7	SEDEC	23.09.2019 A 26.10.2019	34
5088	HELOISA DE ANDRADE LINS	55.758-7	SEDEC	30.09.2019 A 28.11.2019	60
5091	HELOISA DE ANDRADE LINS	82.816-5	SEDEC	30.09.2019 A 28.11.2019	60
5030	ISAAC BARBOSA DOS SANTOS	25.049-0	SEMUSB	23.09.2019 A 21.11.2019	60
5058	JANDERSON TELES ALVES	69.186-1	SEDEC	02.09.2019 A 31.10.2019	60
4996	JOANA DARC ALVES	29.604-0	SEDEC	24.09.2019 A 23.10.2019	30
5000	JOSÉ GOMES DE A. FILHO	24.224-1	SEMUSB	25.09.2019 A 04.10.2019	10
4966	JOSÉ ROBSON DO N. SANTIAGO	82.926-9	SEDEC	24.09.2019 A 28.09.2019	05
4993	LUCIANA NUNES DO R. BARROS	78.709-4	SEMUSB	30.09.2019 A 29.10.2019	30
5054	MÁRCIO ROBERTO DA SILVA	83.138-7	SEDEC	18.09.2019 A 16.12.2019	90
5056	MÁRCIO ROBERTO DA SILVA	83.139-5	SEDEC	18.09.2019 A 16.12.2019	90
5024	MARIA ALICE DOS SANTOS	30.905-2	SEDEC	25.09.2019 A 30.09.2019	05
5037	MARIA DAS GRACAS DE BRITO	31.084-1	SEDEC	30.09.2019 A 28.12.2019	90
5121	MARIA DAS NEVES P. MENEZES	31.129-4	SEDEC	01.10.2019 A 29.12.2019	90
5130	MARIA DAS VITORIAS D. RODRIGUES	82.732-1	SEDEC	27.09.2019 A 26.10.2019	30
5046	MARIA DO SOCORRO M. TORRES	63.876-5	SEDEC	10.09.2019 A 08.12.2019	90
5062	MARIA EDILANE B. PINTO FELINTO	31.127-8	SEDEC	12.09.2019 A 10.11.2019	60
5040	MARIA FIGUEIREDO DE SOUSA	30.794-7	SEDEC	28.09.2019 A 26.12.2019	90
5044	MARTINHO CLEMENTINO DA SILVA	24.980-7	SEMUSB	26.09.2019 A 30.09.2019	05
5022	RANEIDE GOMES DA SILVA	82.133-1	SEDEC	23.09.2019 A 21.11.2019	60
5036	RAQUEL FERNADES BELTRÃO	30.858-4	SEDEC	24.09.2019 A 01.10.2019	08
5068	RAQUEL TORRES ARAUJO	82.520-4	SEDEC	25.09.2019 A 24.10.2019	30
5067	REJANE MARIA DE A. LIRA	63.809-2	SEDEC	20.09.2019 A 19.10.2019	30
4988	RITA DE CÁSSIA RAFAEL SALGADO	31.025-5	SEDEC	23.09.2019 A 27.09.2019	05
4957	ROSINEYDE OLIVEIRA DOS SANTOS	53.871-4	SEDEC	24.09.2019 A 22.11.2019	60
5027	SONIA CLEIDE DE O. ROCHA	82.332-5	SEDEC	20.09.2019 A 19.10.2019	30
5057	THAYS RIBEIRO DE MEDEIROS	55.562-2	SEDEC	23.09.2019 A 21.12.2019	90
5025	WAGNER REGUEIRA A. EBLING	86.639-3	SEDEC	23.09.2019 A 21.11.2019	60

Em, 18 de outubro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 359/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5185	ADALGIZA BRITO DE LIMA	84.497-4	SMS	23/09/2019 Á 21/12/2019	90
5191	ALINE FREIRE TERTULIANO	64.886-8	SMS	28/09/2019 Á 25/03/2020	180
5168	ALINE PATRICIA SANTOS DA SILVA	67.491-8	SMS	02/08/2019 Á 08/09/2019	07
5184	ANA NERY GUIMARAES FERREIRA	27.042-3	SMS	05/10/2019 Á 02/01/2020	90
5193	ANA PAULA URBANO FERREIRA	90.891-6	SMS	27/09/2019 Á 11/10/2019	15
5187	AURILEIDE FEITOSA DA SILVA	84.532-2	SMS	30/09/2019 Á 04/10/2019	05
5155	CARLINE MARIA PEREIRA MACHADO	23.387-1	SMS	29/09/2019 Á 03/10/2019	05
5194	GIRLENE DOS SANTOS FALCAO	67.172-2	SMS	16/09/2019 Á 18/09/2019	03
5195	GIRLENE DOS SANTOS FALCAO	67.172-2	SMS	30/09/2019 Á 02/10/2019	03
5142	GLAUBER COUTINHO MARQUES	84.551-5	SMS	02/10/2019 Á 31/10/2019	30
5183	HARITUSKA PAULINO DE SANTANA	67.061-1	SMS	19/09/2019 Á 16/03/2020	180
5171	IGLY JANINE DO EGITO ALMEIDA	73.410-1	SMS	04/10/2019 Á 02/12/2019	60
5169	IVANILDA DE ANDRADE PONCE LORDAO	76.858-8	SMS	04/10/2019 Á 01/01/2020	90
5157	JACKELINE PE DA CRUZ	84.526-6	SMS	30/09/2019 Á 14/10/2019	15
5179	JOSEFA FABIANA DOS SANTOS	84.578-1	SMS	30/09/2019 Á 29/10/2019	30
5147	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	76.743-3	SMS	25/09/2019 Á 29/09/2019	05
5144	KISCYA THERESA DA SILVA ALCANTARA	67.418-2	SMS	24/09/2019 Á 24/09/2019	01
5175	LARYSSA MENDES LYRA	81.930-1	SMS	07/10/2019 Á 21/10/2019	15
5173	LIEGE CAMPOS SANTA CRUZ COSTA	80.005-6	SMS	01/10/2019 Á 10/10/2019	10
5158	LILIANE MONTEIRO DA SILVA VENTURA	86.697-1	SMS	26/09/2019 Á 10/10/2019	15
5151	LUCIA MARIA FERREIRA MACEDO	33.508-8	SMS	03/10/2019 Á 22/10/2019	20
5189	MARIA DE FATIMA RESENDE LINS	17.997-3	SMS	02/10/2019 Á 30/11/2019	60
5188	MARIA DO SOCORRO DE S. SANTOS	27.111-0	SMS	01/10/2019 Á 30/10/2019	30
5159	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE TOLEDO	33.441-3	SMS	01/10/2019 Á 15/10/2019	15
5138	MARIZETE DO NASCIMENTO FERREIRA	84.592-7	SMS	01/10/2019 Á 29/11/2019	60
5172	MAX DA SILVA VASCONCELOS	84.093-9	SMS	06/10/2019 Á 20/10/2019	15
5156	NADJA DE NOVAES GOMES	24.916-5	SMS	03/10/2019 Á 01/11/2019	30
5149	RAIMUNDA DE ALMEIDA MELO HONORIO	84.536-8	SMS	29/09/2019 Á 28/10/2019	30
5192	RITA DE CASSIA DUARTE QUIRINO	84.547-1	SMS	01/10/2019 Á 15/10/2019	15
5165	SANDRA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA SOARES	84.517-4	SMS	27/09/2019 Á 25/12/2019	90
5152	SEBASTIAO MARCELINO PEREIRA	33.227-5	SMS	06/10/2019 Á 10/10/2019	05
5164	SUENYA KARLA DA SILVA SANTOS	67.358-2	SMS	18/09/2019 Á 02/10/2019	15
5160	SYLZE SURE HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	73.001-7	SMS	01/10/2019 Á 15/10/2019	15
5162	TATYANA KELLE GOMES FERNANDES	84.501-6	SMS	29/09/2019 Á 27/11/2019	60
5170	VANESSA KATIA LIMA DA SILVA	84.600-7	SMS	29/09/2019 Á 27/12/2019	90

Em, 18 de outubro de 2019


 LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração


EXPEDIENTE N° 360/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5252	ADRIANA MARIA MOREIRA COSTA	89.681-1	SMS	03/10/2019 Á 10/10/2019	08
5240	AMANDA MARIA FLORIANO PAIVA PESSOA	77.125-2	SMS	02/10/2019 Á 02/10/2019	01
5198	ANA FLAVIA MELO DE PINHO	67.319-7	SMS	29/09/2019 Á 30/09/2019	02
5246	ANA PAULA BARROS GONCALVES	84.586-3	SMS	07/10/2019 Á 11/10/2019	05
5231	ANDREA LAURENCO DA SILVA ALVES	84.572-9	SMS	04/10/2019 Á 18/10/2019	15
5227	BRUNA MARIA DE ALMEIDA	67.549-4	SMS	02/10/2019 Á 16/10/2019	15
5242	CAMILA PATRICIA GALVAO PATRICIO CARVALHO	72.889-6	SMS	05/10/2019 Á 30/10/2019	26
5249	CANDJA WEDJA DIAS PINHEIRO	84.590-3	SMS	04/10/2019 Á 02/11/2019	30
5239	CELINA CELY RODRIGUES DOS SANTOS	67.206-4	SMS	30/09/2019 Á 04/10/2019	05
5216	CLEUDIMAR DE SOUZA MAMEDE	86.006-0	SMS	07/10/2019 Á 04/01/2020	90
5200	CRISTIANE PESSOA DA SILVA	36.100-3	SMS	08/10/2019 Á 22/10/2019	15
5220	DAYSE DE ALBUQUERQUE FERREIRA	69.454-1	SMS	01/10/2019 Á 15/10/2019	15
5245	EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	84.509-6	SMS	27/09/2019 Á 11/10/2019	15
5247	ELIANA DE CASTRO PEIXOTO DIAS	84.596-9	SMS	06/10/2019 Á 03/01/2020	90
5213	FABIANA BARBOSA MEDEIROS	84.571-6	SMS	03/10/2019 Á 17/10/2019	15
5229	GABRIELLA TEIXEIRA DA ROCHA CABRAL SILVEIRA	67.350-5	SMS	03/10/2019 Á 30/03/2020	180
5218	GUADALUPE RIBEIRO MORAES CAVALCANTE	84.551-1	SMS	05/10/2019 Á 10/11/2019	37
5215	HELIDA MARIA VIEIRA BATISTA	84.557-4	SMS	03/10/2019 Á 12/10/2019	10
5203	IVANIA RODRIGUES DE CASTRO CARVALHO	70.503-9	SMS	30/09/2019 Á 27/03/2020	180
5233	JAMAYANA LIMA DE SOUZA	66.928-4	SMS	01/10/2019 Á 04/10/2019	04

5222	JOSANILSON DE SOUSA RIBEIRO	84.542-6	SMS	07/10/2019 À 11/10/2019	05
5223	JULIANA CARLA MEIRA SOARES BAIA JORDAO	67.438-9	SMS	25/09/2019 À 26/09/2019	02
5253	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	90.949-1	SMS	01/10/2019 À 15/10/2019	15
5236	LEONARDO MENDES MARQUES	77.406-5	SMS	27/09/2019 À 11/10/2019	15
5217	LIVIA RODRIGUES DA SILVA	92.106-8	SMS	29/09/2019 À 13/10/2019	15
5250	MARGARET DOS SANTOS BARROS	84.611-0	SMS	06/10/2019 À 04/12/2019	60
5224	MARIA GALDINO DOS SANTOS	84.593-2	SMS	22/09/2019 À 20/11/2019	60
5214	MARIA LUIZA DEININGER EVANGELISTA	80.239-5	SMS	28/09/2019 À 07/10/2019	10
5212	MARICELIA GAMA DE OLIVEIRA	86.010-6	SMS	02/10/2019 À 16/10/2019	15
5209	MARINALVA SILVA SANTIAGO	14.780-0	SMS	30/09/2019 À 07/10/2019	08
5232	NANCI MORORO DO VALE	12.844-9	SMS	03/10/2019 À 07/10/2019	05
5243	NORMANDIA OLIVEIRA BATISTA DOS SANTOS	86.011-8	SMS	02/10/2019 À 30/12/2019	90
5234	SUELY MORORO MARINHO	84.573-0	SMS	02/10/2019 À 31/10/2019	30
5228	THAYSE FERREIRA MEIRELES	70.496-2	SMS	02/10/2019 À 06/10/2019	05
5219	VINICIUS JOSE GOMES FORMIGA BARROS	32.660-7	SMS	02/10/2019 À 31/10/2019	30

Em, 18 de outubro de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 361/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5292	AMANDA KELLY ARAUJO DE ALMEIDA	67.552-9	SMS	28/09/2019 À 28/09/2019	01
5275	ANA MARIA FARIAS FRANCISCO DOS SANTOS	32.819-7	SMS	30/09/2019 À 28/12/2019	90
5257	ANDREA MARTHA ALVES DA SILVA LINS	69.990-0	SMS	05/10/2019 À 02/01/2020	90
5290	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS BARBOSA GONDIM	63.377-1	SMS	07/10/2019 À 04/01/2020	90
5266	DAYSIANE FERREIRA CESAR	91.441-0	SMS	06/10/2019 À 15/10/2019	10
5288	DRIELLY ALVES DA SILVA	65.057-9	SMS	01/10/2019 À 15/10/2019	15
5258	ERIKA BARBOSA RODRIGUES PEREIRA	67.313-1	SMS	07/10/2019 À 16/10/2019	10
5269	ERIOSVALDO MATIAS DA SILVA	51.619-2	SMS	07/10/2019 À 21/10/2019	15
5271	FRANCISCO JOSE DONATO BRAGA	78.408-7	SMS	01/10/2019 À 15/10/2019	15
5277	IVANILZA ANACLETO DE VASCONCELOS	36.242-5	SMS	18/09/2019 À 02/10/2019	15
5294	JAILSON OLIVEIRA DANTAS FILHO	72.656-7	SMS	05/10/2019 À 03/11/2019	30
5265	JANIZA CARVALHO DA COSTA	32.586-4	SMS	02/10/2019 À 16/10/2019	15
5264	JUCELIA PINTO DUARTE	33.628-9	SMS	02/10/2019 À 30/11/2019	60
5278	KATIA MARIA DA SILVA SANTOS	66.679-4	SMS	07/10/2019 À 21/10/2019	15
5285	LARISSA RODRIGUES MOREIRA DE MORAIS	67.184-9	SMS	03/10/2019 À 10/10/2019	08
5280	LOUISE NATHALIE QUEIROGA FONTES MARQUES	67.237-5	SMS	25/09/2019 À 25/09/2019	01
5281	LOUISE NATHALIE QUEIROGA FONTES MARQUES	67.237-5	SMS	27/09/2019 À 03/10/2019	07
5282	LOUISE NATHALIE QUEIROGA FONTES MARQUES	67.237-5	SMS	07/10/2019 À 11/10/2019	05
5267	MARIA DA PENHA FERREIRA RAMALHO	67.245-5	SMS	05/10/2019 À 07/10/2019	03
5273	MARIA DE FATIMA GUERRA G. DA SILVA	67.211-9	SMS	28/09/2019 À 28/09/2019	01
5295	MARIA DO CARMO SALES DE ARAUJO LEITE	67.381-1	SMS	08/10/2019 À 04/04/2020	180
5291	MARIA DO ROSARIO SILVA MENDES DO NASCIMENTO	23.072-3	SMS	05/10/2019 À 19/10/2019	15
5283	MARIA HELENA INACIO DA SILVA	84.483-7	SMS	03/10/2019 À 01/11/2019	30
5260	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	87.480-9	SMS	01/10/2019 À 15/10/2019	15
5261	THABATA GREYCCE DE OLIVEIRA FREIRE	67.327-4	SMS	05/10/2019 À 07/10/2019	03

Em, 18 de outubro de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

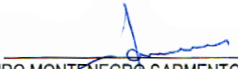
EXPEDIENTE Nº 362/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “j”, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
4816	ALBA FRANCA DE S. AMORIM	82.685-5	SEDEC	03.09.2019 A 04.09.2019	02
5035	ANDREA CRISTINA DE O. NUNES	88.712-9	SEDEC	27.09.2019 A 11.10.2019	15
5079	AVANILDO DAMIÃO PEDRO FILHO	69.181-0	SEDEC	27.09.2019 A 25.11.2019	60
4799	CARLOS ANDRE M. LOPES	82.860-2	SEDEC	10.09.2019 A 17.09.2019	08

4812	CRISTINA LUCIA B. NASCIMENTO	59.545-4	SEDEC	1.09.2019 A 30.09.2019	15
4803	EDILEUZA SOARES FIALHO	17.338-0	SEDEC	16.09.2019 A 15.10.2019	30
4874	EDNA MARIA RODRIGUES G. DA SILVEIRA	67.610-1	SEDEC	16.09.2019 A 30.09.2019	15
4871	EDVANIZE MONTEIRO L. FREITAS	85.451-4	SEDEC	17.09.2019 A 01.10.2019	15
4913	ELIZANGELA DE SOUZA NASCIMENTO	69.140-2	SEDEC	23.09.2019 A 07.10.2019	15
4956	EMIDIO DOS SANTOS FILHO	83.618-4	SEINFRA	19.09.219 A 03.10.2019	10
5133	EZAQUIEL JERONIMO DA C. NETO	51.985-5	SEDEC	30.09.2019 A 29.10.2019	30
4911	FABIANA DE OLIVEIRA GALVÃO	84.244-3	SEDEC	20.09.2019 A 03.10.2019	14
4925	GABRIELA LIMA BARBOSA	82.703-7	SEDEC	18.09.2019 A 15.03.2020	180
4924	GABRIELA LIMA BARBOSA	55.726-9	SEDEC	18.09.2019 A 15.03.2020	180
4920	GENICE MARIA CALIXTO DA SILVA	70.403-2	SEDEC	18.09.2019 A 02.10.2019	15
4891	GRAZIELA BUENO G. MARTINS	92.165-3	SEDEC	18.09.2019 A 02.10.2019	15
4788	HELLEN CAVALCANTI DE ARAUJO	82.555-7	SEDEC	17.09.2019 A 17.09.2019	01
4869	ILSON ROBERTO M. SARAIVA	69.088-1	SEDEC	10.09.2019 A 24.09.2019	15
4919	JANAINA DANTAS DE ARRUDA	69.171-2	SEDEC	09.09.2019 A 13.09.2019	05
4866	JOANA DARC DOS S. LIMA	82.054-7	SEDEC	20.09.2019 A 18.12.2019	90
5129	JOCIDALVA LEITE PALITOT	85.047-1	SEDEC	25.09.2019 A 27.09.2019	03
5107	JOELMA ARAUJO DE M. ALVES	92.540-3	SEDURB	27.09.2019 A 06.10.2019	10
5071	JOSILENE RODRIGUES CHAVES	59.806-2	SEDEC	02.10.2019 A 21.10.2019	20
4818	LAIZE NAYARHA S. A. MENEZES	92.178-5	SEDEC	08.09.2019 A 05.03.2020	180
4824	LAUDICEIA RAMALHO DIONISIO	82.357-1	SEDEC	24.09.2019 A 08.10.2019	15
4916	MARIA DE FATIMA V. FERNANDES	31.692-0	SEDEC	20.09.2019 A 27.09.2019	08
5007	MARIA ERIKA DA CONCEIÇÃO SABINO	56.527-0	SEDEC	21.09.2019 A 05.10.2019	15
4945	MARIA GONÇALVES XAVIER	92.403-2	SEDEC	16.09.2019 A 20.09.2019	05
4982	MARIA GORETTE L. BARBOSA DA SILVA	30.700-9	SEDEC	24.09.2019 A 23.10.2019	30
4870	MARIA LAUDICEA DA SILVA	30.738-6	SEDEC	03.09.2019 A 01.11.2019	60
5109	MARIA WERUSKA P. OLIVEIRA	83.199-9	SEDEC	02.10.2019 A 31.10.2019	30
4867	PEDRO MARINHO DE ARAUJO	83.448-3	SEDEC	11.09.2019 A 10.10.2019	30
5123	POLLYANNA LUCENA R. DE OLIVEIRA	82.313-9	SEDEC	27.09.2019 A 26.09.2019	30
4822	RAABE MARQUES DE AMORIM	82.565-4	SEDEC	23.09.2019 A 20.03.2020	180
4795	RAYANE DA SILVA DAMÁSIO	92.430-0	SEDEC	21.09.2019 A 18.03.2020	180
5112	REGINA HELENA DA S. BARBOSA	59.671-0	SEDEC	30.09.2019 A 09.10.2019	10
4885	SARAH NOBREGA VIARO	79.524-1	SEMUSB	09.09.2019 A 13.09.2019	05
4886	SARAH NOBREGA VIARO	79.524-1	SEMUSB	21.09.2019 A 21.09.2019	01
4879	SIRLEY GEYZEANA B. DOS SANTOS	82.205-1	SEDEC	24.09.2019 A 22.11.2019	60
4882	WILMA DA SILVA S. ROCHA	78.689-6	SEMUSB	12.09.2019 A 26.09.2019	15

Em, 18 de outubro de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 363/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
1960	ANTONIO DE PÁDUA S. MEDEIROS	55.824-9	SEDEC	23.09.2019 A 25.09.2019	03
4961	CARLOS ANDRÉ BERNARDO DA SILVA	74.408-5	SEDEC	24.09.2019 A 08.10.2019	15
5086	CLEA FERRER DE MORAES	56.831-7	SEDES	25.09.2019 A 09.10.2019	15
4972	DENISE DE ANDRADE DOS ANJOS	68.322-1	SEDEC	20.09.2019 A 04.10.2019	15
5052	EDILEUZA LOPES DE A. NUNES	88.514-2	SEDEC	20.09.2019 A 17.03.2020	180
5073	EMANUEL DE FRANÇA GOMES	42.538-9	SEDEC	05.09.2019 A 19.09.2019	15
5103	FRANCISCA PEREIRA L. ZENAIDE	30.838-2	SEDEC	24.09.2019 A 23.10.2019	30
4963	HERLÂNIA HELENA RODRIGUES	89.603-9	SEDEC	23.09.2019 A 07.10.2019	15
5059	JANDERSON TELES ALVES	82.731-2	SEDEC	02.09.2019 A 31.10.2019	60
5065	JERYCARINE MELO DE SOUSA	91.780-0	SEDEC	27.09.2019 A 11.10.2019	15
4965	JOSÉ BONIFACIO F. VITAL	33.072-8	PROGEM	26.09.2019 A 10.10.2019	15
4994	LEIDIANE LUZIA DE H. LOPES	91.078-3	SEDEC	25.09.2019 A 09.10.2019	15
5122	LIZIANCA GEORGIA O. BORGES	83.425-4	SEDEC	23.09.2019 A 07.10.2019	15
5041	LUANA DORNELAS S. PAULA	75.720-9	SEDEC	25.09.2019 A 09.10.2019	15
4970	LUCIBERIA COMPOS F. DE CARVALHO	90.254-3	SEDEC	23.09.2019 A 07.10.2019	15
5134	LUCIENE COSTA DE L. BRAZ	52.319-4	SEDEC	30.09.2019 A 27.03.2020	180
5126	MADALENA RUYMATY V. NOGUEIRA	87.322-5	SEDEC	03.10.2019 A 17.10.2019	15
5043	MARIA DA LUZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	71.680-4	SEDEC	25.09.2019 A 09.10.2019	15
5097	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	79.980-7	SEDEC	26.09.2019 A 10.10.2019	15
5039	PATRICIA DO NASCIMENTO DANTAS	45.184-3	SEDEC	26.09.2019 A 10.10.2019	15
5049	PEDRO EDUARDO D. PEREIRA	82.234-5	SEDEC	27.09.2019 A 11.10.2019	15
5095	POLLYANA KALLYNE P. DO NASCIMENTO	90.638-7	SEMAM	25.09.2019 A 22.03.2020	180
5093	ROSANGELA G. DA SILVA	83.824-1	SEDEC	25.09.2019 A 09.10.2019	15
5047	ROSICLEA SOUSA COELHO	87.022-6	SEDEC	10.09.2019 A 07.03.2020	180
5101	SAMARA CORNELIO F. DOS SANTOS	82.227-2	SEDEC	30.09.2019 A 27.03.2020	180
5100	SAMARA CORNELIO FERNANDES DOS SANTOS	69.041-4	SEDEC	30.09.2019 A 27.03.2020	180
4984	SHIRLENE OLIVEIRA DA COSTA	55.895-8	SEDEC	16.09.2019 A 30.09.2019	15
5115	WALQUIRIA MOREIRA DE SOUZA	85.687-8	SEDEC	26.09.2019 A 10.10.2019	15
5111	WILMA DA SILVA S. ROCHA	78.689-6	SEMUSB	27.09.2019 A 24.03.2020	180

Em, 18 de outubro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 364/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

N°	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
5284	ADALÚCIA ALMEIDA LÚCIA DE LUCENA	24.960-2	SEDEC	03.10.2019 A 01.11.2019	30
5286	ADRIANA DE ARAUJO G. DA SILVA	88.681-5	SEDEC	07.10.2019 A 03.04.2020	180
5268	ANA KARLA P DE SOUSA	56.724-8	SEDEC	01.10.2019 A 05.10.2019	05
5141	ANDREA DE SOUZA SILVA	42.398-0	SEDEC	30.09.2019 A 30.09.2019	01
5254	ANTONIO FERNANDO DE A. CADETE	78.263-7	PROGEM	26.09.2019 A 25.10.2019	30
5230	CÍCERO LAUDIVAN GALINDO	63.609-6	SEPLAN	01.10.2019 A 15.10.2019	15
5150	CREUSA MARIA DE S. SILVA	91.384-7	SEDES	01.10.2019 A 15.10.2019	15
5148	ELIETE SILVA DE MOURA	59.805-4	SEDEC	01.10.2019 A 29.12.2019	90
5272	IVALDO ALMEIDA B. DE SOUZA	73.311-6	SEDES	30.09.2019 A 29.10.2019	30
5293	JOÃO DA MATA BARBOSA	24.626-3	SEMUSB	10.10.2019 A 17.10.2019	08
5289	JOCILENE BENTO DE A. SILVA	59.866-6	SEDEC	03.10.2019 A 16.10.2019	14
5172	JOSÉ TEOTONIO NETO	15.313-3	SEDEC	24.09.2019 A 08.10.2019	15
5255	KEILA LIMA	82.189-0	SEDEC	06.10.2019 A 10.10.2019	05
5274	LOYS LENE S. VERAS	87.885-5	SEDEC	24.09.2019 A 21.03.2020	180
5221	LUCIMAR DE SOUSA SILVA	90.264-1	SEDEC	02.10.2019 A 16.10.2019	15
5244	MAIZE DIAS FERNANDES	91.722-2	SEDEC	27.09.2019 A 27.09.2019	01
5137	MANOEL OLEGÁRIO DE LUCENA	81.967-1	SEDEC	01.10.2019 A 15.10.2019	15
5181	MARIA DE LOURDES C. DOS SANTOS	87.974-6	CGM	02.10.2019 A 29.03.2020	180
5180	MARIA JOSÉ BARBOSA	89.377-3	SEJER	03.10.2019 A 17.10.2019	15
5136	MARIA ROSSANA A. DOS SANTOS	86.032-8	SEDEC	01.10.2019 A 15.10.2019	15
5251	MARIA WILDENIR A. DA COSTA	85.061-6	SEDEC	24.09.2019 A 23.10.2019	30
5161	MARISE TEMOTEO DE OLIVEIRA	23.263-7	SEDEC	13.09.2019 A 01.10.2019	19
5201	MARLOS FARIAS BLUHM	69.195-0	SEDEC	07.10.2019 A 04.01.2020	90
5196	NATHALIA CRISTINA DA S. SOUZA	91.721-4	SEDEC	01.10.2019 A 15.10.2019	15
5227	NATHALIA MARIANA F. CAVALCANTI	92.348-6	SEDURB	02.10.2019 A 31.10.2019	30
5176	PATRICIA FERNANDA DA COSTA	82.799-1	SEDEC	01.01.2019 A 29.12.2019	90
5225	PENHA DARC DE F. BARROS	31.137-5	SEDEC	03.10.2019 A 01.11.2019	30
5235	POLIANA DAYSE V. LEITÃO	82.897-1	SEDEC	25.09.2019 A 24.10.2019	30
5270	RICARDO ASSIS C. ACIOLY	83.289-8	SEDEC	04.10.2019 A 02.11.2019	30
5299	ROBERTA MARTINS L. DA SILVA	88.061-2	SEDEC	30.09.2019 A 27.03.2020	180
5166	RUANA CLEMENTINO DA SILVA	86.269-0	SEDEC	04.10.2019 A 18.10.2019	15
5241	SAMIA KALYNE DA S. SANTOS	90.276-4	SEDEC	04.10.2019 A 18.10.2019	15
5146	SILVONICA MARQUES DE OLIVEIRA	69.033-3	SEDEC	01.10.2019 A 07.10.2019	07
5140	SIMONE SOARES DE ALMEIDA	59.695-7	SEDEC	27.09.2019 A 16.10.2019	20
5186	THAMYRES NOBREGA V. GOUVEIA	92.300-1	SEGAP	01.10.2019 A 28.03.2020	180
5263	VANIA C. DOS SANTOS	89.403-6	SEDEC	27.09.2019 A 24.03.2020	180

Em, 18 de outubro de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 365/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
091114	ALINE DE FÁTIMA DA S. ARAUJO	92.707-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
106687	FRANCISCO BANDEIRA DE MELO	00.170-8	SEAD	AUXILIO FUNERAL
086419	JAYANE MAGDA DO N. M. MENDES	89.604-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
104274	JOSEFA MARIA DA SILVA	07.459-4	SEAD	AUXILIO FUNERAL
099105	LIDIA MARIA F. JULIÃO	15.108-4	SEAD	AUXILIO FUNERAL
115592	LINDALVA GOMES DA SILVA	23.137-1	SMS	AUMENTO DA CARGA HORÁRIA
076884	MARIA CÉLIA M. D. DE OLIVEIRA	62.334-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
105714	MARIA DO CEU ALVES	16.559-0	SEAD	AUXILIO FUNERAL
106011	MARIA WILDENIR A. DA COSTA	85.061-6	SEDEC	FLEXIBILIDADE DA JORNADA DE TRABALHO
010901	MARILIA DALVA T. LIMA	83.207-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DAS HORAS ATIVIDADES
076884	MICHELE TRAJANO DE SOUSA	46.758-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
112174	ODILIA VILAR BRANDÃO	03.401-1	SEAD	AUXILIO FUNERAL
056003	PRISCILA MORGANA G. DOS SANTOS	82.060-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DAS HORAS ATIVIDADES

Em, 18 de outubro de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 366 /2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2019	NOME	MAT.	LOTAÇ.	ASSUNTO
096649	ALANA FARIAS R. ELIAS	82.180-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
110888	ANTONIO ALVES DA S. JUNIOR	78.646-2	SEMUSB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
107571	CLAUDETE FREITAS CHAVES	18.167-6	SEDEC	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
096639	DAMIANA LEITE F. DE ARAUJO	28.482-3	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
096638	DANIELA TAVARES CYSNEIROS DE AZEVEDO	82.748-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
098590	EDNALDO MACIEL ALBUQUERQUE	69.097-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
100146	JANDIRA PONTES M. DE SOUSA	23.361-7	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
027926	JONATHAN DE FRANCA PEREIRA	83.040-2	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
108819	JOSÉ MAURICIO DE L. NETO	17.349-5	SEMUSB	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA
096644	MARIA DA PENHA FELIX	29.229-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
095584	MARLENE DJANIRA DA S. RODRIGUES	28.373-8	SEAD	CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL
071561	REGINA COELI G. DA SILVA	33.400-6	SMS	CONVERSÃO DE LICENÇA
100212	REGINA HELENA DA S. BARBOSA	59.671-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
094414	ROSINEYDE OLIVEIRA DOS SANTOS	63.871-4	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
034546	ROSSANA BARBOSA DA SILVA	12.133-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
108311	SANDRA MARIA S. DA CRUZ	44.237-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
108819	SEVERINO RAMO DO NASCIMENTO	26.796-1	SEMUSB	IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA

Em, 18 de outubro de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 367/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2019	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
111461	ANA CLAUDIA M. COELHO	59.817-8	SEDEC	01 ANO, 08 MESES E 02 DIAS
113112	ROSANA QUEIROZ AMORIM MACHADO	27.250-7	SMS	02 ANOS, 08 MESES E 04 DIAS
094306	TAMARA JANE R. DE LIMA	66.120-1	SMS	25 ANOS, 09 MESES E 11 DIAS

Em, 18 de outubro de 2019



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXPEDIENTE N° 368/2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2019	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
100386	NADJA DE NOVAES GOMES	24.916-5	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 18 de outubro de 2019


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

SMS

PORTARIA Nº080/2019

João Pessoa, 16 de Outubro de 2019.

CONSTITUIR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR DENÚNCIA CONCERNENTE AO ESTRAVIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13003/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar os princípios constitucionais, dentre eles do Devido Processo Legal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar qualquer fato que possa trazer responsabilidade a municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito desta Secretaria à Comissão de Sindicância, cujo objetivo é o de apurar o extravio do Processo Administrativo nº13003/2018.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

- I** – Luciana Emília de Carvalho Torres Galindo Coutinho - Presidente;
- II** – Rayana Mota de Menezes Cantisani – Membro;
- III** – Carlos Eduardo dos Santos Farias – Membro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

SEPLAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições CDU 2019/2023

Segmento "c" Inscrição

Segunda Chamada

A Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, vem por meio deste, convocar em "segunda chamada" os representantes de **Sindicatos Patronais**, legalmente constituídos e com atividades no âmbito do Município de João Pessoa, para efetuarem as suas inscrições a partir do dia **29 de outubro de 2019**, na sede do CDU, na Rua Diógenes Chianca, 1.777 - Água Fria, **edifício Paulo Conde, 3ª andar, Centro Administrativo Municipal**, nesta Capital, no horário de **9h às 12h**, referente às inscrições e eleições de titular e suplente, que comporão o CDU para o quadriênio 2019/2023, do segmento da Sociedade Civil, conforme preceitua o artigo 2º, do inciso IV, alínea "c", da Lei Municipal nº 7.899 de 20.9.1995. Publicação para o dia **27.10.2019 (Domingo)** e no Diário Oficial do Município num período que contemple o 8.10.2019, as inscrições começarão a partir do dia 29.10.2019 para as 3 (vagas) do segmento "c" Sindicatos Patronais. O presente Edital perdurará até que se complete as 3 (vagas) do segmento "c" Sindicatos Patronais, da Lei Ordinária Municipal nº 7.899, de 20.9.1995, compreendendo o Mandato entre 31.12.2019 a 31.12.2023 a proporção que for sendo feitas as inscrições, os inscritos serão eleitos e tomarão posse posteriormente até que se preencham as 3 (três) vagas, obedecendo o horário de 9h às 12h, dias úteis a partir do dia 29 de outubro de 2019. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Executiva do CDU e não podem ser feitas por E-mail, nem por Internet.

João Pessoa - PB, 18 de outubro de 2019.


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Presidente do CDU

SEM HAB

PORTARIA N º 009/2019-GS/SEM HAB

A Secretária de Habitação Social, do Município de João Pessoa, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso XII, do Artigo 13, Seção I, Capítulo VI, da Lei nº 10.719, de 24 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Eduardo Hugo Lins Guerra**, Engenheiro Civil, matrícula nº 55.480-4, inscrito no CREA/PB sob o nº 160.133.032-4, **Luciano Antunes de Medeiros**, Engenheiro Civil, matrícula nº 84.620-1, inscrito no CREA/PB sob o nº 160.108206-1 e **Isabela de Oliveira L. Queiroga**, Engenheira Civil, matrícula nº 89.514-8, inscrita no CREA/PB sob o nº 161.670.257-5, para o recebimento da obra de reforma da quadra esportiva na Comunidade do Timbó, localizada na Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n, Comunidade do Timbó, nesta Capital, objeto do Termo de Transação de Conversão dos Valores de Outorga Onerosa em Obras, decorrente do Edital de Chamamento nº 0001/2018, publicado no Portal da Transparência de João Pessoa no dia 09/11/2018, em consonância com os preceitos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os profissionais designados nesta Portaria ficam obrigados a verificar se os serviços executados estão de acordo com os descritos no Termo de Transação de Conversão dos Valores de Outorga Onerosa em Obras.

Art.2º - O não cumprimento das disposições constantes desta Portaria ensejará na aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 2.380, de 23 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), sem prejuízo de outras previstas em legislação aplicável.

Art. 3º - O exercício das atividades atribuídas por esta Portaria, não acarretará em ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 23 de outubro de 2019.


Maria do Socorro Gadelha Campos de Lima
Secretária Municipal de Habitação Social

SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº.072/SEREM João Pessoa, 21 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 36,14 (trinta e seis reais e quatorze centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2019.


MAX FÁBIO BICHARA DANTAS
Secretário da Receita Municipal

SEMOB

PORTARIA Nº. 041/2019

João Pessoa, 22 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE **JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 148 GAPRE de 21 de fevereiro de 2018, considerando o Processo nº 2019/114906 de 22 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PERMANENTE da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB/JP.

- Presidente: CONCÍLIA CLÉRIA FERREIRA MUNIZ – Mat. 0125-2
- Membros: RICARDO NOVAIS GOMES – Mat. 0183-0
GERALDO DIAS SILVA – Mat. 0243-7
SANDRA REGINA DE ARAÚJO – Mat. 0122-8
HAYLTON BEZERRA MEDEIROS – Mat. 773-1
- Suplentes: MARIA DE FATIMA SOUZA – Mat. 2015-4
TARCIANO DE PAIVA FELISMINO – Mat. 850-8
JOSENILDO GOMES DE BRITO – Mat. 260-7
CARLOS FRANCISCO RAMALHO TEIXEIRA – Mat. 217-8
HELIO VIEGAS FIGUEIREDO FILHO – Mat. 222-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 104/2017.



ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 043/2019

João Pessoa, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE **JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, e Portaria Nº 148 GAPRE de 21 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

I – Exonerar, decorrente da concessão de aposentadoria, ANGELA MONTEIRO BARBOSA – Mat. 149-0, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo GF-2, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 044/2019

João Pessoa, 27 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE **JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, e Portaria Nº 148 GAPRE de 21 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **MARIA DE FATIMA SOUZA**, matrícula 0205-4, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo GF-7, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.



ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 045/2019

João Pessoa, 27 de outubro de 2019

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE **JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, e Portaria Nº 148 GAPRE de 21 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

I – Nomear **MARIA DE FÁTIMA SOUZA**, matrícula 205-4, para o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo GF-2, desta Superintendência.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

EXPEDIENTE Nº 003/2019

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 66º, inciso IV, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, **DEFERIU** o seguinte processo de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTERNO**.

Processo nº. 2019/112459

Servidor: **Marcelo da Silva Marccone** – Mat. 241-1

Lotação: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana/SEMOB

Período de Tempo Averbado: **361 dias (11 meses e 26 dias)**.

João Pessoa, 21 de Outubro de 2019.



ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

IPM

PORTARIA Nº 541/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **14099/2019-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora **MARTHA LUCIA VIEIRA SMITH**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.06, matrícula nº **22.988-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 542/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 14047/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais, ao servidor **AUGUSTO TOSCANO DE BRITTO NETO**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos, classificação funcional 01.AF.01.0A.04, matrícula nº 04.364-8, lotado na Secretaria da Receita Municipal.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 543/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 13470/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **RODE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.07, matrícula nº 29.205-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 544/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 13194/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **LUCILENE MONTEIRO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº 29.249-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 545/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 13363/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **NILDA DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.07, matrícula nº 29.228-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 546/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 14078/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, à servidora **MARLENE LIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.05, matrícula nº 28.352-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 547/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 14139/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **SEVERINO SERAFIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, classificação funcional 01.02.07.01.05, matrícula nº 09.694-6, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 548/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 14214/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **JOSÉ FELIX CORREIA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº 23.897-0, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 549/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 14165/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **MANOEL MESSIAS POSSIDONIO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº 14.705-2, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 550/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 13446/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **EDVALDO DUARTE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal Suplementar, classificação funcional 03.GC.03.01.01, matrícula nº 23.983-6, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 551/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 14216/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº 23.962-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 552/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 14081/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **SEVERINO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.01.01, matrícula nº 18.487-0, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.




ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 553/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 14130/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, ao servidor **MARCONDES ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº 24.237-3, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 554/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13348/2019-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, ao servidor **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos ATA 301, classificação funcional 01.AF.01.0A.04, matrícula nº **14.113-5**, lotado na Secretaria da Receita Municipal.



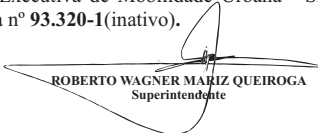
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 555/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13306/2019-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 206, III e §2º do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37 (*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais, ao servidor **JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, classificação funcional 07.72.08.2.Q, matrícula nº **00.323-9**, lotado na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, que passará a utilizar a matrícula nº **93.320-1** (inativo).



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 556/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **14244/2019-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **JOSÉ LUIZ GALDINO FILHO**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº **11.888-5**, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 557/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13734/2019-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **LAUDENI BARBOSA TRAVASSOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.05, matrícula nº **23.718-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 558/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13728/2019-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **JACIARA MEDEIROS SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **24.163-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 559/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13845/2019-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.05, matrícula nº **18.145-5**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 560/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 14142/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **JOSÉ TAVARES DE MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 08.383-6, lotado na Secretaria de Turismo.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 561/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 14206/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA DE LOURDES ARAÚJO LEITE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 24.130-0, lotada na Secretaria da Administração.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 562/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 14098/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, ao servidor **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 01.01.02.01.05, matrícula nº 06.962-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



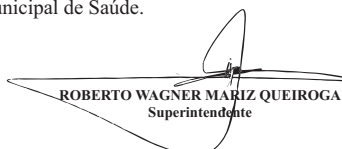
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 563/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 13382/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, ao servidor **RAMON LUIS CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, classificação funcional 01.04.04.01.01, matrícula nº 70.562-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



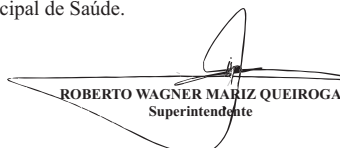
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 564/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 13201/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 206, III e §2º do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigo 37 (*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais, à servidora **REGINA COELI PIRES BRAGA**, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 01.04.07.01.04, matrícula nº 27.269-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 565/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 12878/2019-IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, à servidora **SAMARA MARTINS CAMELO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, classificação funcional 01.04.10.01.03, matrícula nº 34.025-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 566/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13537/2019-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, à servidora **HELENA CRISTINA CARNEIRO MACIEL**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.04, matrícula nº **27.390-2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 567/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **14005/2019-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora **MARIA DO SOCORRO BERNADO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.01.07, matrícula nº **12.447-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 568/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13839/2019-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora **MARIA IONE DA CRUZ GOUVEIA**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.05, matrícula nº **09.194-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



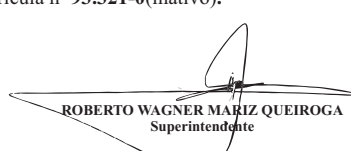
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 569/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **14337/2019-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora **ANGELA MONTEIRO BARBOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, classificação funcional 07.71.10.03.R, matrícula nº **00.149-0**, lotada na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB, que passará a utilizar a matrícula nº **93.321-0**(inativo).



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 570/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **14201/2019 - IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40º, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c arts. 28, 30 e 31 da Lei Municipal 10.684/05, com proventos proporcionais, ao servidor **MANOEL ARAÚJO DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº **16.077-6**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 571/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **13475/2019-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, ao servidor **PAULO SÉRGIO CUNHA MADRUGA**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.05, matrícula nº **16.725-8**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA N° 572/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **14012/2019-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/03, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, à servidora **MARIA AUXILIADORA MELO DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.04, matrícula n° **30.703-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA N° 573/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **13941/2019-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional n° 47/05, c/c artigo 56, parágrafo único, da Lei 3.528/81, com proventos integrais, à servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BORBA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula n° **08.598-7**, lotada no Gabinete do Prefeito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA N° 574/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **13270/2019 - IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 40º, § 1º, inciso III, "a", da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 28 da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais, à servidora **VERÔNICA LEMOS VIDAL DE NEGREIROS**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.01, matrícula n° **73.430-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

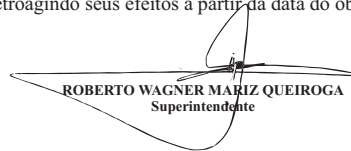
PORTARIA N° 575/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **14150/2019-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40, da Constituição Federal/88, c/c arts. 15, I, §5º, 15A e 59, I, 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, a **MARIA DO CARMO CABRAL**, matrícula n° **95.636-8**, companheira do ex-servidor **FRANCISCO LEONARDO DE ARAÚJO LIMA**, matrícula n° **08.355-1**, falecido em 31 de agosto de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA N° 576/2019

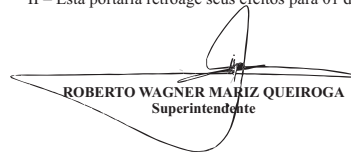
João Pessoa, 25 de outubro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Designar a servidora **IANNE PORFÍRIO DE QUEIROZ**, **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ECONOMISTA**, para a função de confiança 2, FCPREV-2, atendendo as necessidades de aumento de jornada junto ao Instituto de Previdência do Município de João Pessoa.

II – Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de outubro de 2019.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA N° 577/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **14460/2019-IPM-JP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional n° 47/05, com proventos integrais, ao servidor **JOSÉ ALVES XAVIER JÚNIOR**, ocupante do cargo de Odontólogo, classificação funcional 01.04.16.01.04, matrícula n° **27.046-6**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 578/2019

João Pessoa, 25 de outubro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Exonerar, **ANNA KARINA PEREIRA DE CARVALHO**, do cargo de ACESSORA DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de outubro de 2019.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 579/2019

João Pessoa, 25 de outubro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Nomear, **ARTHUR GONDIM DO VALLE MELLO**, do cargo de ACESSORA DE GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo ASPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de outubro de 2019.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 580/2019

João Pessoa, 25 de outubro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I – Exonerar, **ERIVALDO RIBEIRO SERPA**, da Função de Confiança – CHEFE DE MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, símbolo FCPREV-2.

II – Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de outubro de 2019.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA Nº 581/2019

Em, 25 de outubro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 14176/2019- IPM-JP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, à servidora **CIBELE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Psicólogo, classificação funcional 01.04.17.01.01, matrícula nº 23.958-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

Expediente nº 027/2019

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

12340/2019	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES	17.490-4	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	DEFERIDO
12634/2019	JOSÉ BELMONT PEQUENO	06.382-7	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	DEFERIDO
14060/2019	JOANA D'ARC FERNANDES VIEIRA	08.096-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
14110/2019	VITOR FREIRE ALMEIDA	78.656-0	RESSARCIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	DEFERIDO
14443/2019	MARIA DE LOURDES AMARAL DA SILVA	23.453-2	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	DEFERIDO
14508/2019	MARCOS ANTÔNIO CABRAL DO NASCIMENTO BARROS	70.991-3	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
12801/2019	MARIA FARIAS DA MATA BRAGA	12.548-2	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
12904/2019	JOÃO VENTURA DOS SANTOS	14.374-0	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO

14101/2019	HAILTON EMILIANO DE LIMA	70.974-3	VALORES RETROATIVOS RESULTANTES DA PROGRESSÃO FUNCIONAL	INDEFERIDO
13237/2019	RIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	93.111-0	REAJUSTE DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E VALORES RETROATIVOS	INDEFERIDO
14313/2019	SANDRA DE LIMA PAULINO	35.622-1	REVISÃO DE PENSÃO E VALORES RETROATIVOS DA REVERSÃO DE COTA PARTE DE PENSÃO	INDEFERIDO
14471/2019	SEVERINO LUIZ DA SILVA	35.090-7	REVISÃO DE PENSÃO	INDEFERIDO
14472/2019	RILDETE PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	08.527-8	REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
14349/2019	JOSEFA DE SOUZA MEDEIROS DE LIMA	25.406-1	DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	ARQUIVADO

João Pessoa, 22 de outubro de 2019.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

Expediente n° 028/2019

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
13362/2019	ARNALDO BATISTA	14.165-8	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
14111/2019	AUGUSTO ALVES DA ROCHA	15.260-9	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	INDEFERIDO
13269/2019	MARCOS AURÉLIO SILVA DE LIRA	00.603-3	APOSENTADORIA ESPECIAL	INDEFERIDO
13844/2019	CONCEIÇÃO DE MARIA CAVALCANTI DE MEDEIROS BATISTA	25.396-1	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
13830/2019	AELMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	-	PENSÃO POR MORTE – BENEFÍCIO VITALÍCIO	INDEFERIDO
13671/2019	MARIA DO CARMO ROBERTO	-	PENSÃO POR MORTE – BENEFÍCIO TEMPORÁRIO	INDEFERIDO

João Pessoa, 22 de Outubro de 2019.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

EMLUR

PORTARIA N° 050 /2019

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8° e 34, Parágrafo Único, do Decreto n° 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, e o que consta no Processo n° 2019/09937, resolve

DEMITIR GILVAN FERREIRA DA SILVA, Matrícula 1.726-4, Agente de Limpeza Urbana, desta Autarquia, por **abandono de cargo**, nos termos do disposto no artigo 236, § 2°, da Lei 2.380/79 (Estatutos de Servidores Públicos do Município), aplicável, subsidiariamente, ao caso, por força do que dispõe o artigo 42, do Decreto Municipal 2.242/92.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 21 de Outubro de 2019.

Dê-se conhecimento.



Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA N° 051 /2019

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 8° e 22°, inciso I do Decreto n° 2.242, de 10 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o que consta do Processo n° 2019/11350, resolve

CONCEDER Licença Prêmio, pelo prazo de (12) meses, ao servidor **RICARDO JORGE DINIZ DE LIMA, Engenheiro**, matrícula 895-8, referente ao primeiro e segundo decênio, de acordo com o disposto no artigo 141, parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal n° 2.380/79, de 26.03.79.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 23 de Outubro de 2019.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se conhecimento.



Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

PORTARIA Nº 052 /2019

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 22º, do Decreto nº 2.242, de 10 de Fevereiro de 1992, resolve:

CRIAR COMISSÃO ESPECIAL integrada pelos servidores **MOZART DE CASTRO ALVES**, matrícula 52.140-0, **SAMYR SAMPAIO FREIRE** matrícula 52.187-6, **JOACIR RODRIGUES LÚCIO JÚNIOR**, matrícula 52.196-5 e **RICARDO JORGE DINIZ DE LIMA**, matrícula 895-8, para, sob a presidência do primeiro, **VISTORIAR**, as instalações onde funcionará o Centro de manejo para execução dos serviços de

apreensão, transporte e guarda de animais de grande porte (Equinos ,Bovinos e Similares), das Empresa(s) declarada (s) arrematante(s) no Pregão Eletrônico 00006/2019, objeto do Processo Administrativo nº 2018/15887.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 23 de Outubro de 2019.

Dê-se conhecimento.

Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa
Superintendente

FICAM CIENTE OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS AUTUADOS PARA OFERECER RECURSOS NO PRAZO DE 48:00 HORAS, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 74, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA(EDITADO PELO DECRETO Nº3.316/97), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/95.

AUTO DE INFRAÇÃO MÊS OUTUBRO/2019/BA-II EM 18/10/2019/GEAN/CFM

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
021565/19	15/05/2019	EDILZA MARIA TAVARES	141676-6
021583/19	16/05/2019	SHOPPING CENTER TAMBIA LTDA	207337-4
021584/19	16/05/2019	SHOPPING CENTER TAMBIA LTDA	207455-9
021598/19	17/05/2019	OTACILIO FIGUEIREDO DA SILVA	090018-4
021634/19	20/05/2019	FLAVIO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS	157666-6
021652/19	20/05/2019	SHOPPING CENTER TAMBIA LTDA	207456-7
021677/19	27/05/2019	PAULO MIRANDA D'OLIVEIRA	108094-6
021725/19	06/06/2019	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	298152-1
021738/19	06/06/2019	JOSINEIDE MARIA DA SILVA BRITO	205478-7
021740/19	07/10/2019	ROMUALDO BRAGA ROLIM	077936-9
021741/19	07/06/2019	ROMUALDO BRAGA ROLIM	077937-7
021742/19	07/06/2019	ANTONIO CAROLINO DELGADO NETO	263045-1
021746/19	07/06/2019	JOSÉ REINALDO LIMA	268754-2
021756/19	10/06/2019	RN CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME	153604-4
021757/19	12/06/2019	CICERO NAZARO	273191-6
021759/19	12/06/2019	IRMAR PINTO FERREIRA	098481-7
021761/19	12/06/2019	HERALDO BRITO PINHEIRO	012858-9
021767/19	12/06/2019	DENIS DA SILVA NERY	142293-6
021768/19	12/06/2019	CONSTRUIR INCORP., CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA	194807-5
021769/19	12/06/2019	DENIS DA SILVA NERY	142293-6
021779/19	07/06/2019	JOSÉ REINALDO LIMA	268747-0
021807/19	17/07/2019	LELIA MARIA CAMPOS MASSA	107545-4
021822/19	19/08/2019	IDERVAL DA COSTA E SILVA FILHO	198149-8
021824/19	19/08/2019	IDERVAL DA COSTA E SILVA FILHO	198149-8
021828/19	20/08/2019	MYRTHES FORTE RIBEIRO COUTINHO	074435-2
021833/19	20/08/2019	EXPONÊNCIAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	045025-1
021880/19	28/08/2019	JOÃO MARQUES DE SOUZA	015527-6
021888/19	29/08/2019	TIME ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	127622-1
021903/19	02/09/2019	LINDALVA DE ARAÚJO	257193-5
021904/19	02/09/2019	FRANCISCA ALVES DE ARAÚJO	257199-4
021911/19	16/09/2019	PAULO FERNANDES DE SOUZA FILHO	117116-0
021912/19	16/09/2019	ALTO BRANCO PARTICIPAÇÕES S/S LTDA	087815-4
021913/19	16/09/2019	IRMÁ LAURA CUNHA TAVARES LEITE	093001-6
021915/19	16/09/2019	JOÃO BATISTA TONI	052563-4
021916/19	16/09/2019	JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO	012481-8
021917/19	16/09/2019	ISABEL NOGUEIRA FORMINGO	119458-5
021918/19	16/09/2019	NBC – COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E INCORP. IMOB. LTDA	249184-2
021919/19	16/09/2019	ALAURINDA DE OLIVEIRA PADILHA	120318-5
021920/19	16/09/2019	MANOEL JOSÉ DA SILVA	115101-1
021921/19	16/09/2019	CONSTRUTORA LINS FALÇÃO LTDA - ME	147586-0
021922/19	16/09/2019	JOSÉ EVERALDO MIGUEL DE OLIVEIRA	204017-4
021923/19	16/09/2019	MELQUIADES FELICIANO DA SILVA	035092-3
021924/19	16/09/2019	LUANA RAULINO GONÇALVES	000377-8
021925/19	16/09/2019	WALTER CAROLINO DE SOUZA	112036-1
021926/19	16/09/2019	DAILDE MAIA DOS SANTOS	001026-0
021927/19	17/09/2019	JOSÉ GOMES DA SILVA	000615-7
021928/19	17/09/2019	IGOR RODRIGO CONFESSOR BEZERRA	105080-0
021929/19	17/09/2019	LINDEMBERG DA CONCEIÇÃO	018764-0
021930/19	17/09/2019	IMOBILIÁRIA NOBRE E CONSTRUTORA EIRELI	014011-2
021991/19	09/10/2019	WALTER CAROLINO DE SOUZA	112036-1
021992/19	09/10/2019	WALTER CAROLINO DE SOUZA	112035-2
021993/19	09/10/2019	WALTER CAROLINO DE SOUZA	112034-4

022007/19	11/10/2019	NBC-COMÉRCIO CONST. E INCORP. IMOBILIÁRIAS LTDA	166272-4
022008/19	11/10/2019	NBC-COMÉRCIO CONST. E INCORP. IMOBILIÁRIAS LTDA	166278-3
022009/19	11/10/2019	NBC-COMÉRCIO CONST. E INCORP. IMOBILIÁRIAS LTDA	166275-9
022016/19	14/10/2019	NBC-COMÉRCIO CONST. E INCORP. IMOBILIÁRIAS LTDA	166320-8
022017/19	14/10/2019	NBC-COMÉRCIO CONST. E INCORP. IMOBILIÁRIAS LTDA	166306-2

57 AUTOS – 18 DE OUTUBRO DE 2019/CFM.


Geraldo Gean de Souza
 Chefe DIFIL
 Mat: 52.184-1
 EMLUR

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS PARA PROMOVEREM A LIMPEZA DOS IMÓVEIS DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEI Nº 6811/91, DISPOSTO NO ARTIGO 70, PARÁGRAFO 2º. DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA (EDITADO PELO DECRETO Nº 5.771/06), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/95.

***NOTIFICAÇÕES MÊS OUTUBRO 2019-AA-I – EM 16/10/2019/GEAN/CFM**

Nº DAS NOTIFICAÇÕES.	DATA DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
0051/19	02/07/2019	ANTONIO PEREIRA DA NOBREGA	093196-9
0055/19	02/07/2019	CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS	098075-7
0071/19	01/07/2019	DRINA VELASCO CONTRELAS DE ASSIS	239672-6
0085/19	02/08/2019	ESPÓLIO DE (JOÃO RICARDO GOMES)	018386-5
0092/19	12/07/2019	DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO	105442-2
0095/19	12/07/2019	CARLOS ROBERTO DE FREITAS	105110-5
0097/19	09/07/2019	TEREZA DE JESUS SILVA	015552-7
0099/19	11/07/2019	JULITA COSTA ARANHA	087325-0
0100/19	15/07/2019	SEVERINO CARNEIRO DA SILVA	029766-6
0101/19	31/07/2019	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA	034220-3
0108/19	04/07/2019	GERALDA DE LIMA CAMARA	029248-6
0259/19	10/07/2019	CB ENGENHARIA - EIRELI	1162543
0275/19	22/08/2019	ISABEL NOGUEIRA FORMIGA	119458-5
0305/19	02/08/2019	PARAIBA GOVERNO DO ESTA – ESTADO DA PARAIBA	052226-1
0307/19	05/08/2019	TRANSNACIONAL TRANSPORTE NACIONAL DE PASSAGEIROS LTD	279351-2
0327/19	01/08/2019	FLÁVIO WANDERLEY DA N C DE VASCONCELOS	092851-8
0330/19	01/08/2019	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	092852-6
0397/19	20/08/2019	BOMPREÇO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA	001363-3
0398/19	20/08/2019	BOMPREÇO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA	001363-3
0399/19	20/08/2019	BOMPREÇO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA	001363-3
0402/19	09/09/2019	HERMITA ALVES PRAZIM	007647-3
0406/19	09/09/2019	SEVERINA DUARTE PIRES	007391-1
0417/19	10/09/2019	GONZAGA PEREIRA DA SILVA	112892-2
0419/19	27/08/2019	TEREZINHA RAIMUNDO PEREIRA	114194-5
0434/19	21/08/2019	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	092458-0
0653/19	04/10/2019	ROBERTO SIMAS	009711-0
0880/19	24/07/2019	PIR EMPREENDIMENTOS LTDA	284434-6
0906/19	05/02/2019	RICARDO JOSÉ CRIZANTO GUEDES	096131-1
0980/19	22/04/2019	NILDEBERTO PEDRO DE ALMEIDA	367724-9
2002/19	08/05/2019	FERNANDO ANTONIO DE ARAÚJO	120785-7
2003/19	08/05/2019	FERNANDO ANTONIO DE ARAÚJO	120787-3
2012/19	14/05/2019	ROBERTO GOMES DA SILVA	162426-1
2013/19	15/05/2019	ROZEMBLIT LUIZ AGUIAR DE ANDRADE	162300-1
2022/19	28/05/2019	EDNALVA DA SILVA	211997-8
2041/19	13/05/2019	JAIR GUEDES FERREIRA	240285-8
2049/19	12/06/2019	PARAIBA GOVERNO DO ESTADO-ESTADO DA PARAIBA	009130-8
2153/19	23/05/2019	NBC-COMÉRCIO CONST. E INCORP. IMOBILIÁRIAS LTDA	166270-8
2196/19	24/05/2019	SOLANGE MARIA DA SILVA	258694-1
2197/19	24/05/2019	IVANDO TRIGUEIRO BEZERRA	296102-4
2230/19	28/06/2019	REINVESTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME	263342-6
2287/19	06/08/2019	IVO PEREIRA LIMA	142063-1
2331/19	01/08/2019	ESPÓLIO DE (ADROALDO GOMES DA SILVA)	092542-0
2487/19	30/01/2019	MARIA DA CONCEIÇÃO VELOSO CHAVES	205508-2
2696/19	04/04/2019	IMOBILIÁRIA NOVO RUMO LTDA	009675-0
2780/19	12/03/2019	GILVAN FERREIRA DE FIGUEIREDO	124498-1
2830/19	18/04/2019	MARIA LUCIA SOARES DOS SANTOS	235872-3
2990/19	22/04/2019	MARINALVA GALVÃO DA SILVA	206602-5
3000/19	07/05/2019	MARIA APARECIDA CARDOSO	265364-8
042130/19	02/09/2019	RODRIGUES MEDEIROS	052400-0
043137/19	08/10/2019	JOSEFA FIRMINO DA SILVA	134329-7
048602/19	17/05/2019	JAMENSON SILVA ALVES	114513-4
048625/19	23/04/2019	FERNANDO ANTONIO LUNA FREIRE	114760-9
048648/19	04/07/2019	CABO BRANCO HOTELÁRIA E TURISMO LTDA-EPP	196262-1
049824/19	09/09/2019	ADILTON BATISTA DE SOUSA	244218-3
049825/19	09/05/2019	ADILTON BATISTA DE SOUSA	244210-8

049827/19	09/05/2019	ADILTON BATISTA DE SOUSA	244228-1
049830/19	08/05/2019	ADILTON BATISTA DE SOUSA	244194-2
049833/19	09/05/2019	ADILTON BATISTA DE SOUSA	244214-1
049835/19	09/05/2019	ADILTON BATISTA DE SOUSA	244206-0
049836/19	09/05/2019	ADILTON BATISTA DE SOUSA	244205-1
049837/19	09/05/2019	ADILTON BATISTA DE SOUSA	244208-6
049838/19	09/05/2019	ADILTON BATISTA DE SOUSA	244212-4

62/PUBLICAÇÕES DAS NOTIFICAÇÕES/AA-I-DIA 16/10/2019/CFM.


Geraldo Gean de Souza
 Chefe DIFIL
 Mat: 52.184-1
 EMLUR

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-276/2019.**Objeto:** Aquisição de água mineral para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal - SEREM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho ME.**Processo:** 2019/031957.**Modalidade:** P.E Nº 04-011/2019. ARP Nº 063/2019.**Signatários:** O Secretário da Receita Municipal – SEREM, O Sr. Max Fabio Bichara Dantas, e a Sra. Thais Regina Pereira de Carvalho, Representante da empresa Maria Tereza Pereira de Carvalho ME.**Vigência:** 26/10/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 3.290,00 (Três mil duzentos e noventa reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
26.102.04.122.5001.2041	3.3.90.30	1001	SEREM

Data da assinatura: 21/10/2019.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-367/2019.**Objeto:** Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento da unidade de qualificação em marcenaria, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a ONG Aldeias Infântil do Brasil.**Processo:** 2018/120947.**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 04-014/2019.**Signatários:** O Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmiento de Sá, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e a Srª. Alzineide Barbosa Silva de Lima, representante legal da ONG Aldeias Infântil do Brasil.**Vigência:** De 21/10/2019 a 20/10/2021.**Valor Total:** R\$ 83.404,32 (oitenta e três mil quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos)**Recursos financeiros:**

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001-2325	7005	339039	SEAD/SEDES

Data da assinatura: 21/10/2019.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-370/2019.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA.**Processo:** 2019/020607.**Modalidade:** P.E Nº 04-010/2019. ARP Nº 074/2019.**Signatários:** A Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, o Sr. Superintendente Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA.**Vigência:** 26/09/2019 a 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 1.467,11 (Hum mil quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos).**Recursos****Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	02.201.15.452.5126.2179	10314	339030	EMLUR
1090	02.201.15.452.5126.2179	10322		

Data da assinatura: 24/10/2019.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-372/2019.**Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município – IPM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora EIRELI.**Processo:** 2019/020607.**Modalidade:** P.E Nº 04-010/2019. ARP Nº 04-076/2019.**Signatários:** O Superintendente Roberto Wagner Mariz Queiroga e a Sra. Jessica de Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora EIRELI.**Vigência:** De 19/10/2019 até 31/12/2019.**Valor Total:** R\$ 136,02 (Cento e trinta e seis reais e dois centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1410	06.201.09.122.5001-2603	8426	339030	IPM

Data da assinatura: 15/10/2019.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
 Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-404/2019
Objeto: Aquisição de Toner e Cartucho para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social- SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa LSF Comercio e Serviços de Impressão EIRELI.
Processo: 2019/026795.
Modalidade: P.E Nº 04-022/2019. ARP Nº 04-083/2019.
Signatários: Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, e o Sr. Leandro de Souza Franco, Representante da empresa - LSF Comercio e Serviços de Impressão EIRELI.
Vigência: 26/10/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 1.503,92 (Hum mil quinhentos e três reais e noventa e dois centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.101.08.243.5313.2592		1001	SEDES
14.105.08.241.5168.2223		1001	
14.105.08.242.5317.2593		1001	
14.105.08.244.5159.4425		1001	
14.105.08.244.5170.2233		1001	
14.105.08.301.5170.2229		1001	
14.106.08.244.5137.4424		1001	
14.107.08.244.5185.2264	339030	1001	
14.302.08.243.5585.4124		1312	
14.302.08.243.5585.4124		1311	
14.302.08.301.5560.4370		1311	
14.303.08.241.5558.4371		1090	
14.303.08.241.5558.4371		1001	
14.104.04.122.5001.4437		1001	

Data da assinatura: 22/10/2019.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-441/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Papelaria e Livraria Pedro II LTDA - EPP.
Processo: 2019/021736.
Modalidade: P.E. 04-019/2019. ARP Nº 094/2019.
Signatários: O Secretário do Meio Ambiente – SEMAM, o Sr. Abelardo Jurema Neto, e a Srª. Afra Eulalia Alves Sales, representante legal da empresa Papelaria e Livraria Pedro II Ltda - Epp.
Vigência: 26/10/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 1.519,00 (hum mil quinhentos e dezenove reais)

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	12.102.18.122.5001.2535	6523	3.3.90.30	SEMAM
	12.103.18.542.5366.4155	6854		

Data da assinatura: 24/10/2019.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-446/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Boing Comercio Atacadista de Materiais.
Processo: 2019/021736.
Modalidade: P.E. 04-019/2019. ARP Nº 091/2019.
Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e o Sr. Daniel Gartner Boing, representante legal da empresa Boing Comercio Atacadista de Materiais.
Vigência: 26/10/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 56.675,36 (cinquenta e seis mil seiscientos e setenta e cinco reais e seis centavos)

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207.2498	10476	3.3.90.30	SEDEC
1113	10.102.12.361.5207.2498	10474		
1124	10.102.12.361.5207.2498	10475		
1120	10.102.12.361.5207.2498	10495		

Data da assinatura: 25/10/2019.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-448/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Papelaria e Livraria Pedro II LTDA – EPP.
Processo: 2019/021736.
Modalidade: P.E. 04-019/2019. ARP Nº 094/2019.
Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e a Srª. Afra Eulalia Alves Sales, representante legal da empresa Papelaria e Livraria Pedro II LTDA – EPP.
Vigência: 26/10/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 527.774,60 (quinhentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Recursos Financeiros:

Fonte De Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207.2498	10476	3.3.90.30	SEDEC
1113	10.102.12.361.5207.2498	10474		
1124	10.102.12.361.5207.2498	10475		
1120	10.102.12.361.5207.2498	10495		

Data da assinatura: 24/10/2019.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-463/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município IPM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA - ME
Processo: 2019/021736.
Modalidade: P.E Nº 04-019/2019. ARP Nº 090/2019.
Signatários: O Superintendente Roberto Wagner Queiroga e o Sr. Rodrigo Henrique de Almeida, representante legal da empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA - ME
Vigência: 26/10/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 3.036,53 (três mil e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1410	06.201.09.122.5001.2603	8426	3.3.90.30	IPM

Data da assinatura: 21/10/2019.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-481/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito - GAPRE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Papelaria e Livraria Pedro II LTDA – EPP.
Processo: 2019/021736.
Modalidade: P.E. 04-019/2019. ARP Nº 094/2019.
Signatários: O Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito - GAPRE, o Sr. Lucélio Cartaxo Pires de Sá, e a Srª. Afra Eulalia Alves Sales, representante legal da empresa Papelaria e Livraria Pedro II LTDA – EPP.
Vigência: 26/10/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 3.797,50 (três mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	02.101.04.122.5042.2913	5697	3.3.90.30	GAPRE
	02.102.06.122.5375.2712	7360		
	02.103.04.122.5001.2041	5782		
	02.107.04.122.5019.4313	5865		
	02.108.08.422.5551.4399	5917		

Data da assinatura: 24/10/2019.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-493/2019.

Objeto: Aquisição de toner e cartucho, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa LSF Comercio e Serviços de Impressão Eireli.

Processo: 2019/026795.

Modalidade: P.E. 04-022/2019. ARP Nº 083/2019.

Signatários: O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB, o Sr. Adalberto Alves Araujo Filho, e o Sr. Leandro de Souza Franco, representante legal da empresa LSF Comercio e Serviços de Impressão Eireli.

Vigência: 26/10/2019 a 31/12/2019.

Valor Total: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1630	02.202.04.122.5001.2041	6001	339030	SEMOB

Data da assinatura: 24/10/2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-494/2019

Objeto: Aquisição de Toner e cartucho, para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa NBB Comercio de Equipamentos de Informática LTDA.

Processo: 2019/026795.

Modalidade: P.E Nº 04-022/2019. ARP Nº 084/2019.

Signatários: Secretário de Ciência e Tecnologia - SECITEC, Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, e o Sr. Daniel Nicola, Representante da empresa NBB Comercio de Equipamentos de Informática LTDA.

Vigência: 26/10/2019 a 31/12/2019.

Valor Total: R\$ 1.264,80 (Um mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
27.102.04.126.5001.2771	3.3.90.30	1001	SECITEC

Data da assinatura: 22/10/2019.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-495/2019

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Aldrin Coutinho de Araujo ME.

Processo: 2018/122535.

Modalidade: P.E Nº 04-026/2019. ARP Nº04-106/2019.

Signatários: O Diretor do Instituto Cândida Vargas - ICV, o Sr. Juarez Alves Augusto, e o Sr. Aldrin Coutinho de Araujo, Representante da empresa Aldrin Coutinho de Araujo ME.

Vigência: 26/10/2019 a 31/12/2019.

Valor Total: R\$ 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
3.208.04.122.5001.2041	3.3.90.30	1290	ICV

Data da assinatura: 21/10/2019.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-503/2019.

Objeto: Locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar Região Norte, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Sra. Patrícia Aparecida Espinar.

Processo: 2019/042471

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04-020/2019.

Signatários: Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento De Sá, Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e a Sra. Patrícia Aparecida Espinar.

Vigência: 25/10/2019 a 24/10/2024.

Valor Total: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001-2325	7003	3.3.90.36	SEDES

Data da assinatura: 25/10/2019.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-506/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reprodução xerográfica, plotagem e encadernação, para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Editora e Gráfica Meta LTDA.

Processo: 2019/026228.

Modalidade: P.E Nº 04-027/2019. ARP Nº 04-072/2019.

Signatários: O Secretário de Ciência e Tecnologia - SECITEC, o Sr. Durval Ferreira da Silva Filho, e o Sr. Santino Gomes Filho representante legal da empresa Editora e Gráfica Meta Ltda.

Vigência: De 26/10/2019 até 31/12/2019.

Valor Total: R\$ 4.860,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais)

Recursos Financeiros:

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Nº Elemento de Despesa	Secretaria
1001	27.102.04.126.5001.2.771	8816	3.3.90.39	SECITEC

Data da assinatura: 25/10/2019.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-507/2019.

Objeto: Aquisição de materiais higiene para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora EIRELI.

Processo: 2019/027856.

Modalidade: P.E Nº 04-021/2019. ARP Nº 104/2019.

Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire e a Srª. Jessica de Souza Bidô, representante legal da empresa JSB Distribuidora EIRELI.

Vigência: 26/10/2019 a 31/12/2019.

Valor Total: R\$ 161.532,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e trinta e dois reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207.2498	10476		
1113	10.102.12.361.5207.2498	10474		
1120	10.102.12.361.5207.2498	10495	3.3.90.30	SEDEC
1124	10.102.12.361.5207.2498	10475		
1124	10.102.12.361.5200.2521	9593		

Data da assinatura: 24/10/2019.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-508/2019.
Objeto: Aquisição de materiais higiene para atender as necessidades da Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora EIRELI.
Processo: 2019/027856.
Modalidade: P.E Nº 04-021/2019. ARP Nº 104/2019.
Signatários: O Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e a Srª. Jessica de Souza Bidó, representante legal da empresa JSB Distribuidora EIRELI.
Vigência: 26/10/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 13.819,11 (Treze mil oitocentos e dezenove reais e onze centavos).
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	14.101.08.243.5313.2592	5769	3.3.90.30	SEDES
1001	14.105.08.241.5168.2223	6191	3.3.90.30	
1001	14.105.08.242.5317.2593	6201	3.3.90.30	
1001	14.105.08.244.5159.4425	6272	3.3.90.30	
1001	14.105.08.244.5170.2233	6276	3.3.90.30	
1001	14.105.08.301.5170.2229	6388	3.3.90.30	
1001	14.106.08.244.5137.4424	5909	3.3.90.30	
1001	14.107.08.244.5185.2264	6184	3.3.90.30	
1312	14.302.08.243.5585.4124	6632	3.3.90.30	
1311	14.302.08.243.5585.4124	6633	3.3.90.30	
1311	14.302.08.301.5560.4370	6701	3.3.90.30	
1090	14.303.08.241.5558.4371	6394	3.3.90.30	
1001	14.303.08.241.5558.4371	6416	3.3.90.30	
1001	14.104.04.122.5001.4437	5758	3.3.90.30	

Data da assinatura: 24/10/2019.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-517/2019
Objeto: Aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.
Processo: 2019/027856.
Modalidade: P.E Nº 04-021/2019. ARP Nº 150/2019.
Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e a Srª. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante da empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.
Vigência: 26/10/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 150.419,00 (Cento e cinquenta mil quatrocentos e dezenove reais).
Recursos Financeiros:

Fonte de recursos	Dotação orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207.2498	10476		SEDEC
1113	10.102.12.361.5207.2498	10474		
1120	10.102.12.361.5207.2498	10495	339030	
1124	10.102.12.361.5207.2498	10475		
1124	10.102.12.361.5200.2521	9593		

Data da assinatura: 23/10/2019.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-524/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa WEBTRIP Agencia de Viagens e Turismo Eireli.
Processo: 2019/081358.
Modalidade: P.E Nº 04-064/2019. ARP Nº144/2019.
Signatários: A Secretária da Controladoria Geral do Município – CGM, a Srª. Ludinaura Regina Souza dos Santos e a Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima, representante legal da empresa WEBTRIP Agencia de Viagens e Turismo Eireli.
Vigência: 26/10/2019 a 25/10/2020.
Valor Total: Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais)
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	32.102.04.122.5001.2041	8834	339033	CGM

Data da assinatura: 25/10/2019.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-528/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa WEBTRIP Agencia de Viagens e Turismo Eireli.
Processo: 2019/081358.
Modalidade: P.E Nº 04-064/2019. ARP Nº144/2019.
Signatários: O Diretor Executivo, o Sr. Mauricio Navarro Burity e o Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima, representante legal da empresa WEBTRIP Agencia de Viagens e Turismo Eireli.
Vigência: 26/10/2019 a 25/10/2020.
Valor Total: Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais)
Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	10.201.13.392.5271.2442	7373		FUNJOPE
1001	10.201.13.392.5274.1603	7382		
1990	10.201.13.392.5274.1603	8673		
1990	10.201.13.392.5274.2449	8218	339033	
1990	10.201.13.392.5274.2450	8222		
1001	10.201.13.392.5274.2454	7409		
1510	10.201.13.392.5474.2443	8226		

Data da assinatura: 25/10/2019.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-530/2019.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA.
Processo: 2019/021736.
Modalidade: P.E. 04-019/2019. ARP Nº 095/2019.
Signatários: O Diretor Executivo, o Sr. Mauricio Navarro Burity, e o Sr. Mauro Antonio Costa de Araújo, representante legal da empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA.
Vigência: 26/10/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 23.805,00 (Vinte e três mil oitocentos e cinco reais).
Recursos Financeiros:

FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓD. REDUZIDO	ELEM. DESPESA
1001	10.201.04.122.5001.2733	6143	339030
	10.201.13.392.5269.1609	8207	
1990	10.201.13.392.5269.2435	8211	
	10.201.13.392.5270.2438	8439	
1001	10.201.13.392.5474.2443	7415	
	10.201.13.392.5474.2443	8225	
1510	10.201.13.392.5474.4203	8232	

Data da assinatura: 25/10/2019.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-531/2019.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa BJ Comercio de Alimentos LTDA.
Processo: 2019/122535.
Modalidade: P.E. Nº 04-003/2019. ARP Nº 145/2019.
Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Sra. Edilma da Costa Freire, e a Srª. Maria Lucia de Sousa Bidó, representante legal da empresa BJ Comercio de Alimentos LTDA.
Vigência: De 26/10/2019 a 31/12/2019.
Valor Total: R\$ 236.210,65 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).
Recursos financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Secretaria
1001	10.102.12.361.5200.2514	339030	SEDEC
1122			
1124			

Data da assinatura: 24/10/2019.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-534/2019.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tangará Importadora e Exportadora S.A.

Processo: 2018/122535.

Modalidade: P.E Nº 04-003/2019. ARP Nº 150/2019.

Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire, e o Sr. Salomão Teixeira de Souza Filho, representante da empresa Tangará Importadora e Exportadora S.A.

Vigência: 26/10/2019 a 31/12/2019.

Valor Total: R\$ 1.854.000,00 (Hum milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	Nº Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Secretaria
10.102.12.361.5200.2514	3.3.90.30	1001//1122/1124	SEDEC
10.102.12.361.5200.2514	3.3.90.30		

Data da assinatura: 25/10/2019.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-543/2019.

Objeto: Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio LTDA.

Processo: 2019/035080.

Modalidade: P.E Nº 04-034/2019 ARP Nº 115/2019.

Signatários: A Secretária de Infraestrutura - SEINFRA, a Sra. Sachenka Bandeira da Hora, e a Sr. Francisco Gutemberg Campelo, representante legal da empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio LTDA.

Vigência: De 26/10/2019 a 25/10/2020.

Valor Total: R\$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais)

Recursos financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	11.101.04.122.5001.2041	7198 7204 7208	339030 339039 449052	SEINFRA

Data da assinatura: 25/10/2019.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-540/2019.

Objeto: Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio LTDA.

Processo: 2019/035080.

Modalidade: P.E. 04-034/2019. ARP Nº 115/2019.

Signatários: O Procurador Geral do Município - PROGEM, o Sr. Ademar Azevedo Régis, e o Sr. Francisco Gutemberg Campelo, representante legal da empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio LTDA.

Vigência: 26/10/2019 a 31/12/2019.

Valor Total: R\$ 90,00 (noventa reais)

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	05.102.04.122.5001.2646	5722 5721 5718	449052 339039 339030	PROGEM

Data da assinatura: 25/10/2019.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-544/2019.

Objeto: Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio LTDA.

Processo: 2019/035080.

Modalidade: P.E. Nº 04-034/2019. ARP Nº 115/2019.

Signatários: O Secretário da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER, o Sr. Emmanuel Bezerra dos Santos, e o Sr. Francisco Gutemberg Campelo, representante legal da empresa Astecendio Comercio de Equipamentos Contra Incendio LTDA.

Vigência: De 26/10/2019 a 25/10/2020.

Valor Total: R\$ 2.701,40 (dois mil setecentos e um reais e quarenta centavos)

recursos financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1001	25.102.04.122.5111.2695	8437 8428 8438	339030 339039 449052	SEJER

Data da assinatura: 25/10/2019.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-542/2019.

Objeto: Aquisição, recarga e manutenção de extintores para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Astecendio Comercio de Equipamentos contra Incendio Ltda.

Processo: 2019/035080.

Modalidade: P.E Nº 04-034/2019. ARP Nº 115/2019.

Signatários: O Secretário de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP, o Sr. Hildevânio de Souza Macêdo, e o Sr. Francisco Gutemberg Campelo, representante da empresa Astecendio Comercio de Equipamentos contra Incendio Ltda.

Vigência: 26/10/2019 a 31/12/2019.

Valor Total: R\$ 515,00 (Quinhentos e quinze reais)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	04.102.04.122.5001.2995	9033	339030	SEGAP
1001	04.102.04.122.5001.2995	9036	339039	
1001	04.102.04.122.5001.2995	9038	449052	

Data da assinatura: 25/10/2019.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-561/2019.

Objeto: Aquisição material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.

Processo: 2019/020363.

Modalidade: P.E. 04-020/2019. ARP Nº 136/2019.

Signatários: A Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma Da Costa Freire, e a Srª. Carmem Iracema de Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora LTDA.

Vigência: 26/10/2019 a 31/12/2019.

Valor Total: R\$ 445.369,65 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária	Cód. Reduzido	Elem. Despesa	Secretaria
1111		10476		SEDEC
1113	10.102.12.361.5207.2498	10474	3.3.90.30	
1120		10495		
1124		10475		

Data da assinatura: 23/10/2019.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-580/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa WEBTRIP Agencia de Viagens e Turismo Eireli.
Processo: 2019/081358.
Modalidade: P.E N° 04-064/2019. ARP N°144/2019.
Signatários: Secretária de Educação e Cultura - SEDEC, a Srª. Edilma da Costa Freire e o Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima, representante legal da empresa WEBTRIP Agencia de Viagens e Turismo Eireli.
Vigência: 26/10/2019 a 25/10/2020.
Valor Total: Taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero reais)

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207.2498	10479	339033	SEDEC

Data da assinatura: 25/10/2019.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-150/2018.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 05 veículos (TIPO HATCH).
Partes: Município de João Pessoa e a Empresa PARVI locadora LTDA. **Processo:** 2018/048677
Modalidade: ARP N° 110/2017 P.E N° 04-059/2017.
Signatários: Secretário de Administração, Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, a Secretária de Habitação Social - SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, e o Sr. Paulo Murilo Coelho Bandeira de Albuquerque Filho, representante legal da Empresa PARVI locadora LTDA.
Vigência: 24 de outubro de 2019 a 23 de outubro de 2020.
Valor mensal: R\$ 7.423,15 (sete mil quatrocentos e vinte três reais e quinze centavos).
Valor anual: R\$ 89.077,80 (oitenta e nove mil e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001-2340	3.3.90.39	SEMHAB

Data da assinatura: 23/10/2019.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-143/2016.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em aparelhos condicionadores de ar, incluindo limpeza e troca de peças, quando necessário, para atender as necessidades da Secretaria de Habitação Social - SEMHAB.
Partes: Município de João Pessoa e a Empresa João Simões do Carmo. **Processo:** 2016/024865.
Modalidade: P.E N.º 04-0026/2016 - ARP N° 040/2016.
Signatários: A Secretária de Habitação Social - SEMHAB, Sra. Maria do Socorro Gadelha Campos de Lira, e o Sr. João Simões do Carmo, representante legal da Empresa João Simões do Carmo.
Vigência: De 27/10/2019 a 26/10/2020.
Valor mensal: R\$ 24.285,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código	Secretaria
24.102.04.122.5001.2695	3.3.90.39	1001	7445	SEMHAB

Data da assinatura: 25/10/2019.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 04-152/2015.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Locação de multifuncional a laser monocromática tipo IV-A3, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Município de João Pessoa e a Empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos LTDA.
Processo: 2015/067853.
Modalidade: Adesão n.º04-023/2015 à ARP n.º 235/2014 - PP n.º 254/2014 - Secretaria de Administração do Governo do Estado da Paraíba.
Signatários: Secretário de Administração - SEAD, Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, e o Sr. Vanderley de Lima Fernandes, representante legal da Empresa Maq-Larem Máquinas Móveis e Equipamentos LTDA.
Vigência: De 27/10/2019 até 26/10/2020.
Valor: R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	16.101.04.126.5001.2300	3.3.90.39	SEAD

Data da assinatura: 24/10/2019.

João Pessoa, 24 de outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 04-148/2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de motocicletas, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa MF Serviços e Locação de Veículos EIRELI.
Processo: 2015/0080106.
Modalidade: P.E N° 033/2016 ARP N° 050/2016.
Signatários: O Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, o Secretário de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, Sr. Denis Soares dos Santos e o Sr. Mauro Fernando Mariano de Barros Júnior, representante legal da Empresa MF Serviços e Locação de Veículos EIRELI.
Vigência: De 21/10/2019 a 20/10/2020.
Valor mensal: R\$ 1.366,66 (Hum mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Valor total: R\$ 409.998,00 (Quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001-2340	3.3.90.39	00	SEMUSB

Data da assinatura: 18/10/2019.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 04-215/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo: Pick-up, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda - SETRAB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Alocar - Locadora de veículos, máquinas e equipamentos LTDA
Processo: 2018/024505.
Modalidade: P.E SRP N° 04-056/2018 ARP N°091/2018.
Signatários: O Secretário de Administração - SEAD, Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, o Secretário do Trabalho, Produção e Renda - SETRAB, Sr. Sebastião Flavio de Araujo e o Sr. Gilberto Moita Filho, representante legal da empresa Alocar - Locadora de veículos, máquinas e equipamentos LTDA.
Vigência: 15/10/2019 a 14/10/2020.
Valor mensal: R\$ 1.649,00 (Hum mil seiscentos e quarenta e nove reais).
Valor Total: R\$ 19.788,00 (Dezenove mil setecentos e oitenta e oito reais).

Recursos Financeiros:

Fonte	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código	Secretaria
1001	16.101.04.122.5001-2340	3.3.90.39	7173	SETRAB

Data da assinatura: 15/10/2019.

João Pessoa, 22 de outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 04-174/2012

Dispensa de Licitação n.º 04-046/2012 - Processo n.º 2019/09110.

Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato firmado com o Sr. José Carlos Sobrinho para locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Programa de atenção a pessoa idosa - PAPI, fundamentado no § 8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, realiza-se através do presente Termo, o **Apostilamento** na ordem do percentual abaixo:

Contrato	Percentual de Reajuste (%)	Valor Mensal Anterior (R\$)	Valor Mensal Reajustado (R\$)
04-174/2012	3,16	299,55	309,02

Fundamento Legal: Tal procedimento tem como base a solicitação do Sr. José Carlos Sobrinho, no entendimento da Nota Técnica 460/2019 - CGM, no processo nº 2019/091110, reajustado com base no INPC/IBGE, a ser concedido a partir da assinatura deste apostilamento.

Dotação orçamentária: 16.101.04.122.5001-2325 – Código Reduzido: 7003 - Elemento de despesa: 3.3.90.36 Fonte 1001.

João Pessoa, 21 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de compra n.º 000168/2019.**Objeto:** Curso in Company de aperfeiçoamento em licitação.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e CEO Consultoria contábil e treinamento LTDA.**Processo:** 2019/104028.**Modalidade:** Inexigibilidade nº 013/2019.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.**Valor Total:** R\$ 4.800 (Quatro mil e oitocentos reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1111	10.102.12.361.5207-2785	9275	339039	SEDEC
1001	06.107.04.122.5001-2218	6474	339039	SEAD

Data da emissão: 15/10/2019.

João Pessoa, 22 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**Instrumento:** Ordem de compra n.º 000169/2019.**Objeto:** Aquisição de material de expediente - Rolo de fita em polipropileno.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e ARZUL Comércio de Máquinas Eireli.**Processo:** 2018/080285.**Modalidade:** P.E. nº 063/2018.**Valor Total:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	06.105.04.122.5001-2170	6455	339030	SEAD

Data da emissão: 24/10/2019.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário da Administração

EXTRATO Nº 511/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 DO CONTRATO Nº 10.619/2016 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:**

Classificação funcional programática: 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE –

MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física;

Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;

Fonte de recursos: 1212 – SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2020, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/1991.

4.2. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o(a) locador(a) reaver o imóvel alugado, unilateralmente, sob pena de pagamento de multa equivalente a três alugueres e do ressarcimento dos valores da reforma do prédio, cabendo, neste caso, pré-aviso à LOCATÁRIA em prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias, sujeito à análise da oportunidade e legalidade pela Administração, em observância aos princípios da primazia do interesse público e da continuidade dos serviços públicos. A locatária, todavia, poderá devolvê-lo, a interesse da Administração, devendo, entretanto, notificar, por escrito, o(a) locador(a) com prazo de, no mínimo, trinta dias de antecedência, caso em que não pagará multas, penalidades, encargos ou ônus de quaisquer naturezas em virtude de rescisão antecipada do presente contrato.

4.3. O presente Contrato poderá ser antecipadamente rescindido por quaisquer das partes, no caso de ocorrência de qualquer tipo de força maior que impeça a utilização do bem ora locado, inclusive pela efetivação da desapropriação.

4.4. A locação poderá ser desfeita, ainda, por mútuo acordo, em decorrência da prática de infração legal ou contratual ou, ainda, para a realização de reparações urgentes determinadas pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executadas com a permanência da locatária no imóvel ou, podendo, ela se recuse a consenti-las.

4.5. Na forma do art. 53, II, da Lei do Inquilinato, o Contrato somente poderá ser rescindido se o proprietário, promissário comprador ou promissário cessionário, em caráter irrevogável e imitado na posse, com título registrado, que haja quitado o preço da promessa ou que, não o tendo feito, seja autorizado pelo proprietário, pedir o imóvel para demolição, edificação, licenciada ou reforma que venha a resultar em aumento mínimo de cinquenta por cento da área útil.

4.6. Com o objetivo de manter o equilíbrio contratual, nos termos do art. 58, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá reajustar anualmente o valor do presente Contrato com base no ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** PAULO MAURICIO DE BARROS**DATA DA ASSINATURA:** 20.10.2019.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 657/2019
PROCESSO 17.703/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores o **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E CORTINAS DE AR COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 10.017/2018**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:**

13.301.10.301.5139.1212 – INV- MRLHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO;

- Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS
- Fonte de Recursos: 1213 –SUS.

- Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.010/2019	VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA	R\$ 154.405,68 (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)	22 de Outubro de 2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 659/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 DO CONTRATO Nº 10.521/2018 PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE EM CITOLOGIA E ANATOMOPATOLOGIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS.
 Processo Administrativo nº 23.149/2018.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

- Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS
- Fonte de Recursos: 1212 – SUS

13.301.10.302.5005.4244 – FAEC – MAC – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de Recursos: 1212 – SUS

- Elemento despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **RS 387.383,28 (Trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo aproximadamente de 5,56% (Cinco vírgula cinquenta e seis por cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.8. O valor do acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **RS 20.410,56 (Vinte mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)**.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): **INSTITUTO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA DR. ELY CHAVES LTDA - EPP**

DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2019.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 660/2019
PROCESSO 20.500/2018

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de **180 (Cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, relativos ao Pregão Eletrônico nº 10.039/2019, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:**

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5414.2873 – GSUS – REGULAÇÃO EM SAÚDE – IMPLANTAÇÃO E/OU IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL;

- Fonte de Recurso -1212-SUS

- Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.012/2019	RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – EPP	RS 261.500,00 (Duzentos e sessenta e um mil, e quinhentos reais)	24 de Outubro de 2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 664/2019 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 10.709/2019 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF), DECORRENTE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: Processo nº 17.585/2019

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5139.1212 – INV – MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO.

- a) Fonte de Recursos: 1211-ORDINÁRIOS;
- b) Fonte de Recursos: 1212-SUS;

- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **RS 171.052,20 (cento e setenta e um mil, cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

6.5. O valor do acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **RS 34.210,50 (trinta e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos)**.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO (A): **SILVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME**

DATA DA ASSINATURA: 24 de Outubro de 2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2012/SMS, ADITIVO Nº 007/2018.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 084/2012/SMS, Aditivo nº 007/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 084/2012/SMS, ADITIVO Nº 007/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406
- FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 093/2011/SMS, ADITIVO Nº 008/2018.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 093/2011/SMS, Aditivo nº 008/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **MARIA TOMÉ FERREIRA DE CASTRO**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 093/2011/SMS, ADITIVO Nº 008/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406
- FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2011/SMS – ADITIVO Nº 008/2018.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 095/2011/SMS – ADITIVO Nº 008/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sra. **DIÂNGELA BRITO DA CUNHA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **Aluguel do Imóvel**, onde encontra-se instalada a **USF Mandacaru IX**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 0095/2011/SMS – ADITIVO Nº 008/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- **13.301.10.301.5005.4497** – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2010/SMS – ADITIVO Nº 010/2018.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 112/2010/SMS – ADITIVO Nº 010/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sr. **NARCISO PRUDENTE DE FREITAS**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **Aluguel do Imóvel**, onde encontra-se instalada a **USF Paratibe II**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 112/2010/SMS – ADITIVO Nº 010/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- **13.301.10.301.5005.4497** – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 157/2012/SMS – ADITIVO Nº 007/2018.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 157/2012/SMS – ADITIVO Nº 007/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sr. **CÍCERO QUERINO DA SILVA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **Aluguel do Imóvel**, onde encontra-se instalada a **USF Rangel I**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser

corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 157/2012/SMS – ADITIVO Nº 007/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- **13.301.10.301.5005.4497** – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 192/2011/SMS, ADITIVO Nº 009/2018.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 192/2011/SMS, Aditivo nº 009/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **RAQUEL VIEIRA DE AZEVEDO CHAGAS**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 192/2011/SMS, ADITIVO Nº 009/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- **13.301.10.301.5005.4497** – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 199/2007/SMS – ADITIVO Nº 014/2018.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 199/2007/SMS – Aditivo nº 014/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sr. **Joaquim Oliveira da Costa**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **Aluguel do Imóvel**, onde encontra-se instalada a **USF Bairro das Indústrias IV**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 199/2007/SMS – ADITIVO Nº 014/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- **13.301.10.301.5005.4497** – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 212/2007/SMS – ADITIVO Nº 013/2018.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 212/2007/SMS – ADITIVO Nº 013/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sra. **MARIZA GALDINO DIAS**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **Aluguel do Imóvel**, onde encontra-se instalada a **USF Cruz das Armas VI**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 212/2007/SMS – ADITIVO Nº 013/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 287/2011/SMS – ADITIVO Nº 008/2018.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 287/2011/SMS – ADITIVO Nº 008/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sr. **PAULO FILHO RODRIGUES**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **Aluguel do Imóvel**, onde encontra-se instalada a **USF Cidade Verde I**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 287/2011/SMS – ADITIVO Nº 008/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 223/2007/SMS – ADITIVO Nº 016/2018.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 223/2007/SMS – ADITIVO Nº 016/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sr. **SEBASTIÃO LOUIRENÇO BARBOSA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **Aluguel do Imóvel**, onde encontra-se instalada a **USF Sítio Mumbaba**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 223/2007/SMS – ADITIVO Nº 016/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4135/2009/SMS – ADITIVO Nº 011/2018.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 4135/2009/SMS – ADITIVO Nº 011/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sra. **MARIA AUXILIADORA DE MELO VANDERLEY**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **Aluguel do Imóvel**, onde encontra-se instalada a **USF Jardim Planalto I e II**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 4135/2009/SMS – ADITIVO Nº 011/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406
- ☞ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ☞ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.045/2014/SMS – ADITIVO Nº 005/2018.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.045/2014/SMS – Aditivo nº 005/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sra. **Alaíde Felipe Rodrigues**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **Aluguel do Imóvel**, onde encontra-se instalada a **USF dos Ipês**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.045/2014/SMS – ADITIVO Nº 05/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- **13.301.10.301.5005.4497** – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.576/2016/SMS, ADITIVO Nº 002/2018.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.576/2016/SMS, Aditivo nº 002/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **PATRICIA ALVES FIGUEIREDO NORONHA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto lícitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.576/2016/SMS, ADITIVO Nº 002/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- **13.301.10.301.5005.4497** – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.753/2015/SMS – ADITIVO Nº 004/2018.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.753/2015/SMS – Aditivo nº 004/2018 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e o Sr. **Cleomar dos Santos Miranda**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **Aluguel do Imóvel**, onde encontra-se instalada a **Sede do Distrito Sanitário I**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a

ser corretamente adequado ao objeto lícitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.753/2015/SMS – ADITIVO Nº 004/2018 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- **13.301.10.301.5005.4497** – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.979/2018/SMS.

OBJETIVO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao Contrato nº 10.979/2018/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **VIDAL JEANO SOARES**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto lícitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.979/2018/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- **13.301.10.301.5005.4497** – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8406
- ✦ FONTE DE RECURSOS: 1212 – SUS
- ✦ CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 8407

- **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento do presente Termo de Apostilamento, tem suporte fundamentado no Art. 65, II "d" c/c § 8º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa, 15/10/2019

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-037/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0154/2019

Ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de 2019 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-037/2019, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS ESPECÍFICOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ESPECÍFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	DECK GRÁFICA E EDITORA - EIRELI
CNPJ	11.461.719/0001-46
END.	Av. Ministro José Américo de Almeida, nº 744 – João Pessoa/PB – CEP: 58.040-300
TELEFONE	(83)3255-0717/ email: licitação@deckgrafica.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0002	23056 - Confeção De Pasta Confeção Pasta - Uso Pessoal Para Documento/Congresso	DECK	1010800005	UND	1.000	R\$ 1,05
0003	23062 - Ficha Para Alvará E Habite-Se Ficha Para Alvará E Habite-Se Com Impressão Na Cor Verde Com Marca D'agua Do Brasão Da PMJP, Tam. 21cm X 14,5cm	DECK	1010800006	UND	13.000	R\$ 0,24
0005	23058 - Talões De Auto De Infração Talão De Auto De Infração Em 04 Vias Com Carbono Nas Cores Branca, Azul, Rosa E Verde, Tam. 28,5cm X 21cm, Com Numeração	DECK	1010800008	UND	12.350	R\$ 12,69
0007	23059 - Talões De Notificação Talão De Notificação Em 04 Vias Com Carbono Nas Cores Branca, Azul, Rosa E Verde, Tam. 20,5cm X 15,5cm, Com Numeração	DECK	1010800010	UND	12.350	R\$ 6,52
0009	23058 - Talões De Auto De Infração Talão De Auto De Infração Em 04 Vias Com Carbono Nas Cores Branca, Azul, Rosa E Verde, Tam. 28,5cm X 21cm, Com Numeração	DECK	1010800012	UND	650	R\$ 12,69
0012	23060 - Talões De Termos De Embargo Talão De Termo De Embargo Em 04 Vias Com Carbono Nas Cores Branca, Azul, Rosa E Verde, Tam. 30,0cm X 22,0cm, Com Numeração	DECK	1080100001	UND	650	R\$ 12,50

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-037/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-037/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.2	SEPLAN	Secretaria de Planejamento
1.3	PROGEM	Procuradoria geral do Município

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-037/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 17 de outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

Razão Social: DECK GRÁFICA E EDITORA - EIRELI
CNPJ: 11.461.719/0001-46

Deck Gráfica e Editora
Maria Natália de Lira Silva
Maria Natália de Lira Silva
058.239.694-10
Responsável

CNPJ: 11.461.719/0001-46
DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI - EPP
AV. Ministro José Américo de Almeida 744
Torre - CEP: 58040-300
João Pessoa/PB

ANEXO

QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid.	Quant.	GAPRE	PROGEM	SEPLAN
0002	CONFECCAO DE PASTA (12882)	UND	1000	1.000	0	0
0003	FICHA PARA ALVARA E HABITE-SE (150593)	UND	13000	0	0	13.000
0005	TALOEES DE AUTO DE INFRACAO (150593)	UND	12350	0	0	12.350
0007	TALOEES DE NOTIFICACAO (150593)	UND	12350	0	0	12.350
0009	TALOEES DE AUTO DE INFRACAO	UND	650	0	0	650
0012	TALOEES DE TERMOS DE EMBARGO (150593)	UND	650	0	0	650

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-037/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0156/2019

Ao décimo sétimo dia do mês de outubro do ano de 2019, à Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-037/2019, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS ESPECÍFICOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ESPECÍFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e **RESOLVE** registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA					
CNPJ	10.359.279/0001-58					
END.	Av. Dr. Francisco Correia, nº 690 – B8 – Centro- CEP: 54.735-000 São Lourenço da Mata - PE					
TELEFONE	(81) 3423-7929 – 98785-1226 / email: imprintgrafica2@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0006	23061 - Talões De Boletim De Classificação Talão De Boletim De Classificação Em 02 Vias, Frente E Verso, Nas Cores Branca E Rosa Tam. 30,0cm X 21,Cm	I2019	1010800009	UND	12350	R\$ 8,50

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis".

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-037/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-037/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1– Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.2	SEPLAN	Secretaria de Planejamento
1.3	PROGEM	Procuradoria geral do Município

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.1O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-037/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 17 de outubro de 2019..

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

Razão Social: ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA
CNPJ: 10.359.279/0001-58

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid.	GAPRE	PROGEM	SEPLAN
0006	TALÕES DE BOLETIM DE CLASSIFICAÇÃO (150593)	UND	0	0	12.350

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-060/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0161/2019

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de 2019, à Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	ITACA EIRELI					
CNPJ	24.845.457/0001-65					
END.	Rua Luiz Altemburg Senior, 635 – Sala 101 – Escola Agrícola – Blumenau – SC – Cep: 89.031-300					
TELEFONE	(47) 3057-3930 / email: propostas@itaca.eco.br					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0189	22636- Ancinho jardinagem - Ancinho jardinagem, material:chapa ferro, quantidade dentes:10 un., altura dentes:290 mm, largura total:38 mm, espessura dentes:3,50 mm	TRAMONTINA	1180100076	UND	50	R\$ 9,49

0279	22935 - Reparo válvula hidráulica - Reparo válvula hidráulica, material:PVC - cloreto de polivinila, tipo fixação: roscavel, aplicação: caixa acoplada ao vaso, modelo ideal standard, componentes:borracha, flutuador, guia, haste, reguladores, ala, tipo: descarga	CENSI	1300500061	UND	118	R\$ 30,89
0280	22582 - Sifão - tipo sanfonado - entrada 1.1/4 - Sifão, material polipropileno, cor branca, tipo corpo sanfonado / flexível, tipo haste adaptável, diâmetro saída 40, diâmetro entrada 1 1/4, aplicação tanque, pia, lavatório e bide	VALEPLAST	1300100082	UND	20	R\$ 2,94
0281	22934 - Torneira - tipo inox/lavatório 1/2 - Torneira, material corpo: metal, tipo: lavatório, diâmetro:1/2 pol., acabamento superficial: inoxidado	METROX	1300100093	UND	18	R\$ 29,51
0292	22590 - Engate hidráulico - Engate hidráulico, material PVC flexível, bitola 1/2, comprimento 50, aplicação instalações prediais água fria	ALUMASA	1300500050	UND	33	R\$ 2,29
0294	22591 - Engate hidráulico - Engate hidráulico, material PVC flexível, bitola 1/2 pol., comprimento 40 cm, aplicação instalações prediais água fria	ALUMASA	1300500052	UND	53	R\$ 1,99
0295	22681 - Espude p/ vaso sanitário - Espude vaso sanitário, material: metal, bitola:1 1/2 pol.	ALUMASA	1300500054	UND	72	R\$ 1,61
0296	22579 - Fita veda rosca - Fita veda rosca, material teflon, comprimento 25, largura 20, espessura 0,06 a 0,08, resistência temperatura -200 a 260, normas técnicas ABNT, mil spec t-27730-a	TECNOTAPE	1309900006	UND	92	R\$ 1,99
0300	22981 - Joelho - 90 ° - bitola 32 - Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 32 mm	PLASTILIT	1300100060	UND	52	R\$ 0,98
0304	22693 - Joelho cola e rosca 20x1/2 - Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador curto, tipo fixação soldável e rosável, bitola lado rosável 1/2, bitola lado soldável 20, aplicação rede hidráulica e esgoto	PLASTILIT	1300100064	UND	105	R\$ 0,74
0306	22708 - Luva de correr 32mm - Conexão hidráulica, material:PVC - cloreto de polivinila, tipo:luva de correr, tipo fixação:soldável, aplicação:instalações prediais água fria, bitola:25 mm	KRONA	1349900060	UND	85	R\$ 6,95
0309	22991 - Mictório - Mictório, material louca, formato oval, altura 565, diâmetro maior 345, diâmetro menor 315, cor branca, características adicionais com sifão integrado	FIORI	1340200014	UND	22	R\$ 196,79
0310	22933 - Sifão - tipo haste articulada 1¼ - Sifão, material: cloreto polivinila, cor: branca, tipo: horizontal, tipo corpo: flexível, tipo haste: articulada, diâmetro saída:50 mm, diâmetro entrada:1 1/4 pol.	VALEPLAST	1300100080	UND	15	R\$ 2,83
0320	22583 - Sifão - tipo corpo sanfonado - entrada 1 - Sifão, material polipropileno, cor branca, tipo corpo sanfonado / flexível, tipo haste adaptável, diâmetro saída 40, diâmetro entrada 1, aplicação tanque, pia, lavatório e bide	VALEPLAST	1300100077	UND	60	R\$ 2,83

0322	22581 - Sifão - tipo sanfonado - entrada 1.1/2 - Sifão, material polipropileno, cor branca, tipo corpo sanfonado / flexível, tipo haste adaptável, diâmetro saída 40, diâmetro entrada 1 1/2, aplicação tanque, pia, lavatório e bide	VALEPLAST	1300100081	UND	10	R\$ 2,79
0325	22677 - Engate PV flexível - Engate hidráulico, material:PVC flexível, bitola:1/2 pol., comprimento:60 cm, aplicação:instalações prediais água fria	ALUMASA	1300500053	UND	300	R\$ 2,50
0327	22713 - Luva simples 75mm - Conexão hidráulica, material:PVC, tipo:luva simples, tipo aplicação:instalações esgoto, bitola:75 mm	PLASTILIT	1300100071	UND	120	R\$ 2,73
0331	22721 - Fita veda rosca - Fita veda rosca rolo de18x50m	TECNOTAPE	1300100056	UND	100	R\$ 2,99
0332	22694 - Joelho de 32 PVC - Conexão hidráulica, material:PVC - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, características adicionais: com rosca, aplicação: instalações prediais água fria, normas técnicas:NBR 5648, bitola i:32 mm x 3/4	PLASTILIT	1300100065	UND	100	R\$ 1,08
0341	22664 - Cola tubo - frasco com 175g - Adesivo conexão hidráulica, aplicação:tubos e conexões de PVC, apresentação:frasco com 175g	PISAFIX	1300500049	UND	106	R\$ 7,79
0342	22682 - Estaca plástica aspersor nº 6 - Pecas / acessórios equipamentos especializados, aplicação 2: para microaspersor hidráulico, tipo 6:estaca plástica hidráulica	AGROJET	1300100055	UND	100	R\$ 37,45
0343	22712 - Luva simples 100mm - Conexão hidráulica, material:PVC, tipo:luva simples, tipo fixação:soldável, aplicação:instalações esgoto, bitola:100 mm	PLASTILIT	1300100070	UND	100	R\$ 2,66
0419	22679 - Escada de 5m - Escada fibra vidro, altura:5,12 m, peso:15 kg, quantidade degraus:16 un., aplicação:combate a incêndio	ESCADAS SC	4110300021	UND	6	R\$ 999,99

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
 - 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
 - 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
 - 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
 - 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
 - 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
 - 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
 - 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
 - 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
 - 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
 - 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019.
 - 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
 - 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.2	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
1.1.3	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Recreação
1.1.4	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
1.1.5	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.6	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.1.7	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.8	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
1.1.9	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
1.1.10	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.1O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-060/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA
Secretário de Administração

Ismael C. Rezende

Razão Social: ITACA EIRELI
CNPJ: 24.845.457/0001-65

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	GAPRE	PROGEM	SEAD	SEDES	SEDURB	SEINFRA	SEJER
0189	ANCINHO JARDINAGEM	0	0	0	0	50	0	0
0279	REPARO VALVULA HIDRAULICA	10	8	100	0	0	0	0
0280	SIFAO - TIPO SANFONADO - ENTRADA 1.1/4	10	0	0	0	0	0	10
0281	TORNEIRA - TIPO INOX LAVATORIO 1/2	10	8	0	0	0	0	0
0292	ENGATE HIDRAULICO	0	0	0	0	0	3	30
0294	ENGATE HIDRAULICO	0	0	50	0	0	3	0
0295	ESPUDE PV VASO SANITARIO	0	0	0	20	50	2	0
0296	FITA VEDA ROSCA	0	0	0	50	0	12	30
0300	JOELHO - 90 * - BITOLA 32	0	0	50	0	0	2	0
0304	JOELHO COLA E ROSCA 20X1/2	0	0	0	50	50	5	0
0306	LUVA DE CORRER 32MM	0	0	0	0	80	5	0
0309	MICTORIO	0	0	20	0	0	2	0
0310	SIFAO - TIPO HASTE ARTICULADA 1 1/4	0	12	0	0	0	3	0
0320	SIFAO - TIPO CORPO SANFONADO - ENTRADA 1	0	0	50	0	0	0	10
0322	SIFAO - TIPO SANFONADO - ENTRADA 1.1/2	0	0	0	0	0	0	10
0325	ENGATE PV FLEXIVEL	0	0	50	50	200	0	0
0327	LUVA SIMPLES 75MM	0	0	0	20	100	0	0
0331	FITA VEDA ROSCA	0	0	100	0	0	0	0
0332	JOELHO DE 32 PVC	0	0	50	0	50	0	0
0341	COLA TUBO - FRASCO COM 175G	0	0	50	50	0	6	0
0342	ESTACA PLASTICA ASPERSOR Nº 6	0	0	0	0	100	0	0
0343	LUVA SIMPLES 100MM	0	0	0	0	100	0	0
0419	ESCADADA DE SM	0	0	0	0	5	1	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-060/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0162/2019

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de 2019, à Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019, devidamente homologado às Fls _____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ	00.226.324/0001-42
END.	Av. Independência, nº 6060, Qd 70-C Lt 02 – Setor Aeroporto – Cep: 74.070-010 – Goiânia/GO
TELEFONE	(62) 3924-7226 / email: eletricaluz@hotmail.com – eletricaluz02@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0001	23044 - Lâmpada led, tensão nominal bivolt, potencia nominal 18, fluxo luminoso min. 1500, tipo bulbo t8, temperatura de cor min. 6000, formato tubular t8, comprimento 1200, fator potencia >0,92	KIAN	1020300010	UND	700	R\$ 13,36
0015	23001 -Lâmpada led compacta - Lâmpada fluorescente compacta, tipo:compacta, tipo base:Edson-27, potencia:7 w, comprimento:122 mm, diâmetro:42 mm, largura:71 mm, tensão:127/220 v, características adicionais: com reator/rosqueável	EMPALUX	1290700005	UND	212	R\$ 5,70
0051	230025 -Disjuntor - Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, numero pólos: 1, corrente nominal: 20 a, capacidade interrupção simétrica: 4,5 kA, normas técnicas: NBR 60947-2 NBR 60898, tipo: mini, tensão nominal: 220/380 v, curva de disparo: c	SOPRANO	1291100117	UND	30	R\$ 4,88
0052	23027 -Disjuntor - Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, numero pólos: 2, corrente nominal: 50 a, capacidade interrupção simétrica:4,5 kA, normas técnicas:NBR 60.898, tipo:mini, tensão nominal: 220/380 v, referencia: Siemens, curva de disparo: c	SOPRANO	1291100118	UND	30	R\$ 18,00

0053	23028 - Disjuntor - Disjuntor baixa tensão, número pólos:3, corrente nominal:50 a	SOPRANO	1291100119	UND	30	R\$ 27,30
0054	23026 -Disjuntor - Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, número pólos: 1, tensão máxima operação: 220/380 vca/vcc, corrente nominal: 32 a, capacidade interrupção simétrica: 4,5 kA, referencia:Siemens, curva de disparo: c	SOPRANO	1291100120	UND	33	R\$ 4,88
0055	23029 - Disjuntor - Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, capacidade interrupção simétrica: 100 kA, características adicionais: para motor trifásico, modelo gv2me21	SOPRANO	1291100121	UND	30	R\$ 90,20
0058	23014 - Fita de auto fusão - 20 metros - Fita isolante elétrica, resistência a tensão:ate 600 v, comprimento:20 m, largura:19 mm, características adicionais:anti-chama	DECORLUX	1291100137	UND	55	R\$ 18,63
0065	23002 - Tomada - tipo sobrepor 20amp. - Tomada, modelo:não aplicável, tipo:sobrepor, número contato:2 un., formato contato:redondo, posição contato:não aplicável, formato corpo:redondo, cor corpo:branca, corrente nominal:20 a, tensão nominal:250 v, número pólos:2 p, características adicionais:não aplicável, normas técnicas:NBR 6.147/80	PLUZIE	1291100167	UND	100	R\$ 4,35
0090	22842 - Filtro de linha - Filtro de linha c/05 entradas	VOLTIM	1291100136	UND	32	R\$ 18,70
0285	22972 - Cano - 100mm - Tubo plástico, material PVC, diâmetro 100, comprimento da peça6 metros, aplicação esgoto	PLASTILIT	1300100049	UND	533	R\$ 38,05
0286	22976 - Cano - 25 mm - Tubo PVC soldável, aplicação hidráulica, cor marrom, diâmetro nominal 25, comprimento da peça com 6 metros, comprimento bolsa 32, espessura paredes 1,70, pressão 7,50 kgf/cm2 a 20°C	PLASTILIT	1300100050	UND	103	R\$ 8,90
0324	22628 - Tubo plástico 75mm irrigação - Tubo plástico, material PVC rígido, diâmetro 75, comprimento 6, aplicação sistema irrigação pressurizada, tipo fixação junta elástica, cor azul, características adicionais linha defofovinifer, pressão serviço 1	PLASTILIT	1300500070	UND	20	R\$ 53,20
0328	22793 - Tubo PVC 25mm água - Tubo hidráulico, material:PVC rígido, diâmetro:25 mm, aplicação:tubulação de água	PLASTILIT	1300500077	UND	120	R\$ 9,05
0339	22794 - Tubo PVC 40mm água - Tubo hidráulico, material:PVC rígido, diâmetro:40 mm, aplicação: tubulação de água	PLASTILIT	1300500078	UND	40	R\$ 28,95
0346	22792 - Tubo PVC 150mm esgoto - Tubo PVC soldável, aplicação:rede hidráulica e esgoto, cor:branca, diâmetro nominal:150 mm, comprimento:6 m, tipo:leve, material:PVC rígido	PLASTILIT	1300500076	UND	80	R\$ 110,40

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.1 Sigam os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
- 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019.
- 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.2	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
1.1.3	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Recreação
1.1.4	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
1.1.5	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.6	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.1.7	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.8	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
1.1.9	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
1.1.10	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-060/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

Razão Social: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ: 00.226.324/0001-42

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	GAPRE	SEAD	SEDES	SEURB	SEINFRA	SEJER
0001	LAMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTENCIA NOMINAL 18	200	300	200	0	0	0
0015	LAMPADA LED COMPACTA	0	200	0	0	12	0
0051	DISJUNTOR	0	30	0	0	0	0
0052	DISJUNTOR	0	30	0	0	0	0
0053	DISJUNTOR	0	30	0	0	0	0
0054	DISJUNTOR	0	30	0	3	0	0
0055	DISJUNTOR	0	30	0	0	0	0
0058	FITA DE AUTO FUSAO - 20 METROS	0	50	0	5	0	0
0065	TOMADA - TIPO SOBREPOR 20AMP.	0	100	0	0	0	0
0090	FILTRO DE LINHA	0	0	30	0	2	0
0285	CANO - 100MM	0	30	0	500	3	0
0286	CANO - 25 MM	0	30	20	50	3	0
0324	TUBO PLASTICO 75MM IRRIGACAO	0	0	0	0	0	20
0328	TUBO PVC 25MM AGUA	0	20	50	50	0	0
0339	TUBO PVC 40MM AGUA	0	30	0	10	0	0
0346	TUBO PVC 150MM ESGOTO	0	0	0	80	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-060/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0163/2019

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de 2019, à Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ	11.778.795/0001-80
END.	Rua Jacob Ferrarini, nº 225, Jardim Graciosa, Campina Grande do Sul – PR – Cep: 83.430-000
TELEFONE	(41) 3679-0239 / email: licitacoes@grupoevoque.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0044	23022 - Cabo elétrico flexível, nome cabo cobre flexível - Cabo PP 3x 4,0mm, aplicações : cabo de três vias na bitola 4 milímetros cada via capa com proteção ultravioleta UV utilizado para ligações em eletrodomésticos, máquinas, equipamentos, extensões, ferramentas, comandos, etc. Cabo flexível PP suporta até 750V usado em 110 e 220 volts sua utilização é ideal para circuito de distribuição e alimentação de energia elétrica subterrânea ou ao ar livre. Rolo com 100 metros	START	1291103173	ROLO	190	R\$ 418,75
0045	23023 - Cabo elétrico flexível, nome cabo cobre flexível - Cabo PP 4x4,00mm, aplicações : os cabos flexíveis PP são recomendados para ligações em aparelhos elétricos em geral, móveis ou fixos, como eletrodomésticos, ferramentas portáteis motorizadas e equipamentos que necessitem de cabos com grande resistência e flexibilidade. Sua utilização é ideal para circuito de distribuição e alimentação de energia elétrica subterrânea ou ao ar livre. Rolo com 100 metros	START	1291103174	ROLO	190	R\$ 564,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1– Integra a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretária Participante:

1.1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.2	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
1.1.3	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Recreação
1.1.4	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
1.1.5	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.6	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.1.7	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.8	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
1.1.9	SEURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
1.1.10	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-060/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.10 fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

Razão Social: **EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI**
 CNPJ: 11.778.795/0001-80

11.778.795/0001-80
EVOQUE LOGÍSTICA E
CONSTRUÇÕES EIRELI
 RUA JACOB FERRARINI, 225
 JARDIM GRACIOSA - CEP 83.430-000
 CAMPINA GRANDE DO SUL - PR

GRUPO EVOQUE
 Larissa de Oliveira Alves
 Presidente
 CPF: 112.780.009-41

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Itens	Produtos	EMPRESAS	SEAD
0044	CABO ELETRICO FLEXIVEL, NOME CABO COBRE FLEXIVEL	EVOQUE	190
0045	CABO ELETRICO FLEXIVEL, NOME CABO COBRE FLEXIVEL	EVOQUE	190

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-060/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0167/2019

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de 2019, à Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	MF FERRAMENTAS - MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES					
CNPJ	02.151.940/0001-07					
END.	Rua Major Mário Portela, nº 515, Bonji – Recife/PE					
TELEFONE	(81) 3227-6392 / email: mferramentas@yahoo.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	UNIT. R\$
0003	22646 - Bóia elétrica inferior azul - Chave elétrica tipo bóia, nome chave elétrica tipo bóia	LOREN	1291100096	UND	16	R\$ 19,00
0012	23004 - Interruptor - quantidade seções:1 un. corrente:10 a, tensão:220 v	ROMAZI	1291100150	UND	55	R\$ 2,20
0013	23005 - Interruptor - quantidade seções:2 un. corrente:10 a, tensão:220 v	ROMAZI	1291100151	UND	55	R\$ 4,00
0014	23006 - Interruptor - quantidade seções:3 un. corrente:10 a, tensão:220 v	ROMAZI	1291100152	UND	55	R\$ 5,00

0017	23001 - Lâmpada led compacta - Lâmpada fluorescente compacta, tipo:compacta, tipo base:Edson-27, potencia:11 w, comprimento:142 mm, diâmetro:42 mm, largura:71 mm, tensão:127/220 v, características adicionais: com reator/rosqueavel	NITROLUX	1020300009	UND	712	R\$ 6,90
0018	23045 - Lâmpada led, tensão nominal bivolt, potencia nominal 9, tipo base e-27, tipo bulbo a60, formato tubular	NITROLUX	1020300011	UND	325	R\$ 5,20
0031	22613 - Interruptor manual, nome interruptor manual	ROMAZI	1291100153	UND	30	R\$ 2,20
0035	22594 - Reator lâmpada 16w - tipo eletrônico - Reator lâmpada, quantidade lâmpadas 2, potencia lâmpada 16, tensão alimentação 220, tipo eletrônico, fator potencia > ou = 0,92	SEVEN	1290900036	UND	30	R\$ 12,00
0068	22644 - Bocal c/ rabicho - Bocal com tomada conjugada, tipo: rosqueavel, tensão:220 v, aplicação: lâmpada incandescente, características adicionais: rabicho e adaptador para tomada simples	WOG	1290900020	UND	10	R\$ 1,50
0082	22711 - Luva PVC 3/4 eletroduto - Luva eletroduto, material:PVC - cloreto de polivinila, tipo fixação: pressão, bitola:3/4 pol., cor:cinza	TERMO	1300100069	UND	20	R\$ 0,40
0087	22645 - Bocal plafon - Plafonier, material corpo: plástico, cor: branca, características adicionais: encaixe de uma lâmpada, base e-27	WOG	1290900021	UND	25	R\$ 2,00
0091	23013 - Fita isolante - cor preta - 20 m - Fita isolante elétrica, cor:preta, comprimento:20 m, largura:19 mm	ROMAZI	1291100143	UND	38	R\$ 3,50
0094	23043 - Cabo elétrico flexível - Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento PVC - cloreto de polivinila, temperatura 70, tensão isolamento 750, cor preta, seção nominal condutor 4, bitola condutor 4, quantidade fios 1 rolo com 100 metros	CONDUSFIO	1290100008	ROLO	15	R\$ 95,00
0095	22803 - Cabo flexível de 1x2,5 mm com 100 m - Cabo PP, material condutor cobre flexível, material isolamento condutor PVC flexível, material cobertura PVC flexível, quantidade condutores 2, seção nominal condutor 2,50 rolo com 100 m	CONDUSFIO	1290400002	ROLO	5	R\$ 65,00
0140	22946 - Puxador para mobiliário - Puxador, material zamac, acabamento cromado, aplicação mobiliário, comprimento 127, características adicionais furo para parafuso, tipo alça, altura 29	PL	1120400178	UND	54	R\$ 13,00
0146	22918 - Bucha nylon - Bucha nylon FLY 10 mm (pacote com 100)	IVPLAS	1200600017	PAC	6	R\$ 10,00
0147	22917 - Bucha nylon - Bucha nylon FLY 8 mm (pacote com 100)	IVPLAS	1200600018	PAC	6	R\$ 10,00
0152	22960 - Chave de fenda - tamanho:7 x 125 mm - Chave de fenda, material:carbono temperado, cabo:polipropileno simples, tamanho:7 x 125 mm	BRT	1180100080	UND	3	R\$ 7,00
0154	22658 - Chave inglesa ajustável 10 - Chave ajustável, material: aço carbono, tamanho:8 a 32 mm, tipo:inglesa	WESTERN	1180100083	UND	3	R\$ 15,00
0161	22622 - Fechadura - Fechadura, acabamento superficial cromado, características adicionais 49° de rotação com 2 chaves e pino tipo longitudinal, tipo cilindro redondo nikral, tipo externa, aplicação porta, referencia 421	SOPRANO	1240100019	UND	17	R\$ 35,00
0197	22670 - Disco de corte 14 metal - Disco corte, material:oxido de alumínio e fibra de vidro, diâmetro:12 pol., diâmetro furo:5/8 pol., aplicação:corte ferro fundido, materiais ferros em geral	WK	1180100087	UND	5	R\$ 16,65

0200	22678 - Enxada c/cabo - Enxada, material: aço carbono, material encaixe cabo: ferro fundido, largura: 30 cm, altura: 18 cm, peso: 1 kg, tipo: estampado (achatado), material cabo: madeira, comprimento cabo: 150 cm	TRAMONTINA	1180100090	UND	100	R\$ 20,00
0201	22683 - Estrovenga - Estrovenga, material:aço carbono, tipo:leve, comprimento:215 mm, comprimento olho:60 mm, diâmetro:35 mm, material cabo:madeira, tratamento superficial: pintura eletrostática c/ cabo	TRAMONTINA	1180100091	UND	50	R\$ 25,00
0203	22685 - Facão 20cm cabo polipropileno - Facão, material lamina:aço, material cabo:polipropileno, comprimento:20 pol., tipo:para cacau	TRAMONTINA	1180100094	UND	20	R\$ 14,00
0206	22704 - Lima chata - Lima chata, tipo:bastarda, comprimento:4 pol., uso:desbaste rápido, materiais ferrosos/não ferrosos, aplicação:imagem ferramentas mecânicas e ferramentaria, características adicionais: ambas as faces com picado duplo e cantos com pica-	IS	1290700008	UND	12	R\$ 9,00
0207	22714 - Machado aplicação poda - Machado, material:aço forjado, largura lamina:14 cm, peso:2 lb, características adicionais: com cabo, material cabo: madeira, comprimento cabo:1 m	3 COROAS	1300100072	UND	30	R\$ 25,00
0208	22716 - Marreta ferro 1kg - Marreta, material:ferro, material cabo:madeira, peso:1.000 g	TENACE	1180100098	UND	20	R\$ 15,00
0209	22717 - Marreta ferro 5kg - Marreta, material:ferro, material cabo:madeira, peso:5.000 g	TENACE	1180100099	UND	20	R\$ 65,00
0212	22723 - Passa fios e cabos - Passa fio, material: náilon, comprimento:20 m, aplicação: passar fio, em geral, pelo condute	GOMES	1180100106	M	2	R\$ 8,00
0217	22733 - Roldana de caixa 4 - Roldana, material:ferro, uso:porta de correr, modelo:canal v, profundidade:4 pol., comprimento:4 pol.	PL	1300500066	UND	26	R\$ 30,00
0218	22738 - Sacho coração - Sacho, material sachos:aço, material cabo: madeira, acabamento sachos: pintura eletrostática, cor sachos: laranja, formato: coração, quantidade pontas:2 un., comprimento cabo:120 cm, comprimento sachos:241 mm, largura sachos:89 mm, peso:295 g, aplicação:jardinagem, características adicionais:com luva soldada	TRAMONTINA	1180100111	UND	80	R\$ 24,00
0229	22912 - Arame - Arame, material ferro, bitola 18, aplicação construção civil, características adicionais recozido, rolo de 1 kg.	GERDAU	1200200006	ROLO	5	R\$ 8,00
0230	22911 - Arame para gesso - Arame galvanizado, material arame galvanizado, tipo nº 18 para gesso. Contendo rolo de 1 kg.	GERDAU	1200200009	ROLO	10	R\$ 14,00
0231	22838 - Arco de serra - Arco de serra regulável, ferramenta utilizada para cortar ou serrar materiais como madeira, metal, canos e tubos de PVC, aço, plástico e compensado.	PREMIUM	1180100078	UND	5	R\$ 8,00
0232	22828 - Barra, material aço inoxidável - Barra, material aço inoxidável, tipo apoio reta, tamanho 60, aplicação para deficientes	MCOLOR	1200100003	UND	15	R\$ 70,00
0233	22829 - Barra, material aço inoxidável - Tipo apoio reta, tamanho 90 cm, aplicação para deficientes	MCOLOR	1200100004	UND	15	R\$ 100,00
0247	22893 - Lápiz para carpinteiro	BRT	1290700006	UND	10	R\$ 0,30
0256	22880 - Porca 1/2 - Porca zincada 1/2 para rosca sem fim, pacote com 100 peças	JOMARCA	1170400067	PAC	5	R\$ 14,00
0264	22852 - Fechadura - Fechadura, material caixa aço, material tampa aço, material lingueta latão, material trinco latão, material cubo macaneta latão, acabamento superficial polido, material falsa testa latão, material contratesta latão, normas técnicas ABNT	SOPRANO	1240100020	UND	2	R\$ 30,00
0269	22801 - Vassoura jardinagem - Vassoura jardinagem, tipo: regulável, material cerdas: aço sae 1070, características adicionais: comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas, quantidade laminas:22 un.	TRAMONTINA	1020200002	UND	6	R\$ 18,00
0275	22576 - Rodizio fixo - Rodizio fixo, material rodas:revestidas de poliuretano com núcleo de ferro fun-, tipo rolamento: axial, tipo mancal: rolamento de esferas, capacidade carga:260 kg, diâmetro externo:5 pol.	SCHIOPA	1300500063	UND	70	R\$ 60,00
0283	22993 - Bacia sanitária - Bacia sanitária com caixa acoplada branca	LUZARTE	1300500042	UND	42	R\$ 170,00
0290	22661 - Chuveiro PVC - Chuveiro não elétrico, material:plástico, tipo:com braço, sem registro, diâmetro:4 pol., cor:branca, comprimento braço:35 cm, bitola:1/2 e 3/4 pol.	LUCONI	1300500048	UND	36	R\$ 3,00
0293	22591 - Engate hidráulico - Engate hidráulico, material PVC flexível, bitola 1/2 pol., comprimento 30 cm, aplicação instalações prediais água fria	LUCONI	1300500051	UND	53	R\$ 1,60
0297	22980 - Joelho - 90° - bitola 100 - Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 100 mm	KRONA	1300100057	UND	52	R\$ 2,50
0298	22983 - Joelho - 90° - bitola 20 - Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 20 mm	KRONA	1300100058	UND	55	R\$ 0,15
0299	22982 - Joelho - 90° - bitola 25 - Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 25 mm	KRONA	1300100059	UND	55	R\$ 0,19
0307	22709 - Luva de correr 50mm - Conexão hidráulica, material:PVC - cloreto de polivinila, tipo:luva de correr, tipo fixação:soldável, bitola:50 mm	KRONA	1349900061	UND	85	R\$ 10,00
0311	22772 - Toneira - tipo PVC/lavatório 3/4 - Torneira, material corpo:PVC, tipo: lavatório, diâmetro:3/4 pol.	PAULINA	1300100090	UND	56	R\$ 4,00
0313	22773 - Torneira - tipo pia 1/2 - Torneira, material corpo:latão, tipo:pia, diâmetro:1/2 pol., acabamento superficial:cromado, características adicionais:longa com bico rígido	IRM	1300100094	UND	81	R\$ 30,00
0314	22774 - Torneira jardim - Torneira, material corpo: PVC, tipo: jardim, diâmetro:1/2 pol.	PAULINA	1300100095	UND	106	R\$ 1,50
0321	22584 - Sifão - tipo corpo sanfonado duplo saída 50 mm - Sifão, material polipropileno, tipo corpo sanfonado / flexível, aplicação lavatório e pia, características adicionais sistema de vedação por anéis plástico ou borracha, bitola 50, padrão universal/duplo	LUCONI	1300100078	UND	90	R\$ 4,00
0323	22631 - Te - conexão para tubos e canos - soldável - Te - conexão para tubos e canos - soldável, material PVC, diâmetro entrada 75, diâmetro saída 50, aplicação irrigação.	KRONA	1300100083	UND	40	R\$ 5,00
0359	22574 - Pínel pintura predial 1 - Pínel pintura predial, material cerdas:sintético, tipo cabo:curto, tamanho:1 pol., material cabo: madeira, características adicionais: com virola aço estanhado	ROMA	1170400063	UND	12	R\$ 2,00

0362	22578 - Rolo pintura predial 9cm - Rolo pintura predial, material: lâ de carneiro, material tubo:plástico, aplicação:superfície lisalátex e acrílica, comprimento:9 cm, material cabo:plástico resistente, características adicionais:com suporte/garfo de aço galvanizado	DRAGON	1170400073	UND	58	R\$ 3,00
0364	22756 - Tinta acrílica -cor branco gelo - 18 l - Tinta acrílica, componentes:água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgan, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: gelo, prazo validade:6 mês, rendimento:30 a 40 m2/gl, aplicação: superfícies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, lata de 18l	FREVO	1340100024	LATA	296	R\$ 60,00
0365	22758 - Tinta acrílica - cor concreto - 18 l - Tinta acrílica, componentes: água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgan, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: concreto, prazo validade: 6 mês, rendimento:30 a 40 m2/gl, aplicação: superfícies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, lata de 18l	FREVO	1340100029	LATA	26	R\$ 60,00
0366	22760 - Tinta acrílica - cor verde - 18 l - Tinta acrílica, componentes:água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgan, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: verde, prazo validade:24 mês, rendimento:30 a 45 m2/gl, aplicação: superfícies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, método aplicação:rolo/pincel e pistola, tipo acabamento:semi-brilho, lata de 18l	FREVO	1340100031	LATA	18	R\$ 60,00
0368	22778 - Trincha 2,5 - Trincha, material cabo PVC - cloreto de polivinila, material cerdas pelo orelha de boi, tamanho 2 1/2, características adicionais cerdas duplas	ROMA	1180100124	UND	85	R\$ 3,00
0369	22779 - Trincha 3 - Trincha, material cabo:madeira, material cerdas:pelo de esquilo, tamanho:3 pol., tipo cabo:curto	ROMA	1180100125	UND	115	R\$ 3,80
0370	22780 - Trincha 4 - Trincha, material cabo:madeira, material cerdas:pelo de esquilo, tamanho:4 pol., tipo cabo:curto	ROMA	1180100126	UND	60	R\$ 5,00
0374	22615 - Tinta acrílica - cor branco neve - 18l - Tinta acrílica, componentes água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgan, aspecto físico líquido viscoso colorido, cor branca, prazo validade 6, rendimento 30 a 40, aplicação superfícies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, galão de 18l	FREVO	1340100026	LATA	290	R\$ 60,00
0393	22567 - Lixa de madeira - tipo grão: 120 - Lixa, tipo:lixa madeira, apresentação:folha, tipo grão:120, tipo costado:papel, aplicação:marcenaria, pacote com 50 und	WK	1291100158	PAC	31	R\$ 20,00
0395	22564 - Lixa de madeira - tipo grão: 80 - Lixa, material:óxido alumínio, tipo:lixa madeira, apresentação:folha, tipo grão:80, comprimento:275 mm, largura:225 mm, pacote com 50 und	WK	1349900051	PAC	11	R\$ 20,00
0400	22570 - Lixa de madeira - tipo grão: 220 - Lixa, material:óxido alumínio, tipo:lixa madeira, apresentação:folha, tipo grão:220, comprimento:275 mm, largura:225 mm, aplicação:marcenaria, pacote com 50 und	WK	1300400011	PAC	1	R\$ 15,00
0404	22949 - Trincha 1 - Trincha, material cabo:madeira, material cerdas:cerda branca chinesa, tamanho:1 pol., tipo cabo:curto	ROMA	1180100122	UND	50	R\$ 1,30

0409	22755 - Tinta acrílica - cor azul - 18 l - Tinta acrílica, componentes: água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgan, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: azul, prazo validade:6 mês, rendimento:30 a 40 m2/gl, aplicação: superfícies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, lata de 18l	FREVO	1340100025	LATA	20	R\$ 60,00
0420	22965 - Paquímetro universal - Paquímetro universal, material:aço inoxidável, capacidade:150 mm - 6, aplicação:medição externa/interna profundidade e ressaltos, tipo escala:métrica e inglesa	VDR	4040800119	UND	2	R\$ 140,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.2	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.3	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.1.4	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.5	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
1.1.6	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
1.1.7	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
1.1.8	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Recreação
1.1.9	SPPM	Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres
1.1.10	PROGEM	Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-060/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA
Secretário de Administração

Maria de Fátima da Silva Nunes
Razão Social: MF FERRAMENTAS - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNES
CNPJ: 02.151.940/0001-07

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	COMPDEC	GAPRE	PROCON	SEAD	SEDES	SEDIRB	SEINFRA	SEJER	SEPPM
0003	BOIA ELÉTRICA INFERIOR AZUL	0	0	0	0	0	15	1	0	0
0012	INTERRUPTOR - QUANTIDADE SECOES 1 UN	0	0	0	50	0	0	5	0	0
0013	INTERRUPTOR - QUANTIDADE SECOES 2 UN	0	0	0	50	0	0	5	0	0
0014	INTERRUPTOR - QUANTIDADE SECOES 3 UN	0	0	0	50	0	0	5	0	0
0017	LAMPADA LED COMPACTA	0	0	0	200	500	0	12	0	0
0018	LAMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTENCIA NOMINAL 9	0	0	0	100	200	0	25	0	0
0031	INTERRUPTOR MANUAL	0	0	0	0	0	0	30	0	0
0035	REATOR LAMPADA 16W - TIPO ELETRONICO	0	0	0	0	0	0	30	0	0
0068	BOCAL C/ RABECHO	0	0	0	0	10	0	0	0	0
0082	LUBA PVC 3/4 ELÉTRODUTO	0	0	0	0	20	0	0	0	0
0087	BOCAL PLANFON	0	0	0	0	0	0	25	0	0
0091	FITA ISOLANTE - COR PRETA - 20 M	0	0	0	0	30	0	8	0	0
0094	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	0	0	0	0	15	0	0	0	0
0095	CABO FLEXÍVEL DE 1X2,5 MM COM 100 M	0	0	0	0	5	0	0	0	0
0140	FLUXADOR PARA MOBILIÁRIO	0	4	0	0	50	0	0	0	0
0146	BUCHA NYLON	0	0	0	0	5	0	1	0	0
0147	BUCHA NYLON	0	0	0	0	5	0	1	0	0
0152	CHAVE DE FENDA - TAMANHO: 7 X 125 MM	1	0	0	0	0	0	2	0	0
0154	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10	0	0	0	0	0	2	1	0	0
0181	FECHADURA	0	0	0	0	0	0	2	15	0
0197	DISCO DE CORTES 14 METAL	0	0	0	0	0	0	5	0	0
0200	ENXADA C/CABO	0	0	0	0	0	100	0	0	0
0201	ESTROVINGA	0	0	0	0	0	50	0	0	0
0203	FAÇAO 20CM CABO POLIPROPILENO	0	0	0	0	0	20	0	0	0
0205	LIMA CHATA	0	0	0	0	0	12	0	0	0
0207	MACHADO APLICACAO PODA	0	0	0	0	0	30	0	0	0
0208	MARRETA FERRO 1KG	0	0	0	0	0	20	0	0	0
0209	MARRETA FERRO 9KG	0	0	0	0	0	20	0	0	0
0212	FASSA FIOS E CABOS	0	0	0	0	0	2	0	0	0
0217	ROLDANA DE CAIXA 4	0	0	0	0	0	20	6	0	0
0218	SACHO CORCACAO	0	0	0	0	0	80	0	0	0
0225	ARAME	0	0	0	0	0	5	0	0	0
0230	ARAME PARA GESSO	0	0	0	0	10	0	0	0	0
0231	ARCO DE SERRA	0	0	0	0	0	5	0	0	0
0232	BARRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	0	0	0	0	15	0	0	0	0
0233	BARRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	0	0	0	0	15	0	0	0	0
0247	LAPIS PARA CARPINTERO	0	0	0	0	10	0	0	0	0
0256	FORÇA 1/2	0	0	0	0	5	0	0	0	0
0264	FECHADURA	0	0	0	0	0	0	2	0	0
0269	VASSOURA JARDINAGEM	0	0	0	0	0	0	6	0	0
0275	RODIZIO FIXO	0	0	0	0	0	0	0	70	0
0283	BACIA SANITÁRIA	0	0	0	0	20	0	20	2	0
0290	CHUVEIRO PVC	0	0	0	0	0	30	6	0	0
0293	ENGATE HORRÁULICO	0	0	0	0	50	0	3	0	0
0297	JOELHO - 90° - BITOLA 100	0	0	0	0	50	0	2	0	0
0298	JOELHO - 90° - BITOLA 20	0	0	0	0	50	0	5	0	0
0298	JOELHO - 90° - BITOLA 25	0	0	0	0	50	0	5	0	0
0307	LUBA DE CORRER 50MM	0	0	0	0	0	80	5	0	0
0311	TORNEIRA - TIPO P/CLAVATORIO 3/4	0	0	0	0	0	0	6	50	0
0313	TORNEIRA - TIPO PIA 1/2	0	0	0	0	50	25	6	0	0
0314	TORNEIRA JARDIM	0	0	0	0	20	50	30	6	0
0321	SIFAO - TIPO CORPO SANFONADO DUPLA SAIDA 50 MM	0	0	0	0	30	50	0	10	0

0323	TE - CONEXAO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL	0	0	0	0	0	0	0	40	0
0359	PINCEL PINTURA PREDIAL 1	0	0	0	0	0	0	2	0	10
0362	ROLO PINTURA PREDIAL 50M	0	0	0	50	0	0	3	0	5
0364	TINTA ACRILICA - COR BRANCO GELO - 18 L	0	0	6	100	150	30	10	0	0
0365	TINTA ACRILICA - COR CONCRETO - 18 L	0	0	0	0	0	20	6	0	0
0366	TINTA ACRILICA - COR VERDE - 18 L	0	0	0	0	0	15	3	0	0
0368	TRINCHA 2,5	0	0	0	50	0	30	5	0	0
0369	TRINCHA 3	0	0	0	50	50	10	5	0	0
0370	TRINCHA 4	0	0	5	50	0	0	5	0	0
0374	TINTA ACRILICA - COR BRANCO NEVE - 18L	0	0	0	100	150	30	0	10	0
0393	LIXA DE MADEIRA - TIPO GRAO: 120	0	0	0	20	10	0	0	0	1
0395	LIXA DE MADEIRA - TIPO GRAO: 80	0	0	0	0	10	0	0	0	1
0400	LIXA DE MADEIRA - TIPO GRAO: 220	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0404	TRINCHA 1	0	0	0	50	0	0	0	0	0
0409	TINTA ACRILICA - COR AZUL - 18 L	0	0	0	0	0	20	0	0	0
0420	PAQUIMETRO UNIVERSAL	2	0	0	0	0	0	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-060/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0170/2019

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de 2019, à Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0108	22823 - Compensado madeira - espessura 10 - Compensado madeira, material cerejeira, comprimento 2,20, largura 1,60, espessura 10, aplicação fabricação de peças e construção civil	OUROPLAC	1250100008	FL	105	R\$ 79,48
0109	22834 - Compensado madeira - espessura 15 - Compensado madeira, material virola, comprimento 2,20, largura 1,60, espessura 15, aplicação fabricação de peças e construção civil	OUROPLAC	1250100009	FL	105	R\$ 115,95
0113	22824 - Compensado Madeira, Material Cerejeira - Espessura 6	OUROPLAC	1250100011	FL	100	R\$ 89,90
0115	22563 - Madeira construção, tipo madeira: pinus, formato: tabua, comprimento:3 m, largura:30 cm, espessura:2,5 cm, aplicação:construção civil	CIMPAL	1300100073	UND	50	R\$ 21,20
0123	22640 -Argamassa acii - Argamassa, composição:cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação:assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais:colante de uso externo, apresentação:pó, tipo:ACii, normas técnicas:NBR 14081 peso 20 kg	NOSSA COLA	1210100013	UND	153	R\$ 12,14

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.2	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
1.1.3	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Recreação
1.1.4	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
1.1.5	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.6	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.1.7	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.8	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
1.1.9	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
1.1.10	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-060/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

CLÁUSULA VII – DA RADEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.


 LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
 Secretário de Administração

 Razão Social: PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
 CNPJ: 19.894.881/0001-60

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	SEAD	SEDES	SEDURB	SEINFRA	SEPPM
0108	COMPENSADO MADEIRA - ESPESURA 10	0	100	0	5	0
0109	COMPENSADO MADEIRA - ESPESURA 15	0	100	0	5	0
0113	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL CEREJEIRA - ESPESURA 6	0	100	0	0	0
0115	MADEIRA CONSTRUCAO	0	0	0	0	50
0123	ARGAMASA ACII	150	0	3	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0172/2019

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de 2019, à Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	RP DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
CNPJ	70.097.282/0001-72					
END.	Av. Juscelino Kubitschek, nº 679, Cruzeiro – Campina Grande/PB					
TELEFONE	(83) 3335-1155- 3335-4980/ email: rpreconstru@hntmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	COD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
0004	22802 - Cabinho 2,5 mm - peça com 100 m.Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento silicone, temperatura 200, tensão isolamento 750, cor branca, seção nominal condutor 2,5 cabinho 2,5 mm - peça com 100 m	METALFLEX	1291010006	PEÇA	18	R\$ 65,99
0016	22702 - Lâmpada fluorescente 40w, tensão alimentação:220 v, características adicionais:luz do dia, aplicação:iluminação de ambientes	PHILIPS	1291100157	UND	565	R\$ 5,07
0026	22807 - Disjuntor 1 pólo 35 amperes - Disjuntor, tipo magnético, capacidade curto-circuito 35, quantidade pólos 1, quantidade fases 2	SOPRANO	1291100125	UND	36	R\$ 6,48
0030	22811 - Fita isolante elétrica, material básico PVC - com adesivo a base de borracha, resistência a tensão ate 750, cor preta, classe temperatura 90, comprimento 19, largura 20, espessura 0,19 características adicionais anti-chama	THOMPSON	1291100146	UND	60	R\$ 3,82
0037	23003 - Tomada - tipo sobrepor 10amp - Tomada, modelo: não aplicável, tipo:sobrepor, numero contato:2 un., formato contato:universal, posição contato: não aplicável, formato corpo:redondo, cor corpo:marrom, corrente nominal:10 a, tensão nominal:250 v, numero pólos:2 p, características adicionais: não aplicável, normas técnicas:NBR 6.147/80	PLUZIE	1291100166	UND	115	R\$ 4,96
0039	22812 - Tomada modelo simples - tipo embutir - Tomada, modelo simples, tipo embutir, numero contato 1, formato contato universal, posição contato + 1 contato 1, formato corpo redondo, cor corpo bege, corrente nominal 25, tensão nominal 220, numero pólos 2 p + 1, normas técnicas NBR 6.147/80, aplicação extensão elétrica	PLUZIE	1291100171	UND	70	R\$ 3,52
0040	23017 - Cabo elétrico flexível, nome cabo cobre flexível - Cabo flexível 6,00mm 750v, aplicação utilizado para instalações elétricas, equipamentos diversos, veículos, aparelhos eletrodomésticos, iluminação, sistemas de segurança com alarme, fontes de alimentação, extensões, etc. Cabo flexível classe 4 NBR nm 247-3:2002condutor: cobre capa: composto de PVC rolo de 100 metros	METALFLEX	1291103185	ROLO	10	R\$ 174,99
0041	23018 - Cabo elétrico flexível, nome cabo cobre flexível - Cabo flexível 4,00mm 750v, aplicação utilizado para instalações elétricas, equipamentos diversos, veículos, aparelhos eletrodomésticos, iluminação, sistemas de segurança com alarme, fontes de alimentação, extensões, etc. Cabo flexível classe 4 NBR nm 247-3:2002condutor: cobre capa: composto de PVC rolo de 100 metros	METALFLEX	1291103186	ROLO	10	R\$ 105,20
0042	23019 - Cabo elétrico flexível, nome cabo cobre flexível - Cabo PP 3x1,50mm 500v rolo de 50mtsrolo 50mtsclasse 43 condutores de 1,5 mm² cabo com certificação Inmetro	METALFLEX	1291103187	ROLO	100	R\$ 131,45
0064	22771 - Tomada, tipo:fêmea, numero contato:2 un., tensão nominal:125/250 v, aplicação:extensão elétrica	PLUZIE	1291100165	UND	50	R\$ 3,15
0077	22899 - Lâmpada 32w econômica - Lâmpada fluorescente, tipo:tubular, tipo base: bipino, potencia:32 w, tensão alimentação:220 v, características adicionais:cor 64 (branca)	OURLUX	1170400061	UND	400	R\$ 5,35
0078	23040 - Lâmpada fluorescente de 40 w (luz do dia) - Lâmpada fluorescente, tipo tubular, tipo base bipino, potencia 40, tensão alimentação 220	PHILIPS	1291100154	UND	150	R\$ 5,32
0079	22701 - Lâmpada fluorescente 32w - Lâmpada fluorescente, tipo:universal partida rápida, tipo base: bipino médio, potencia:32 w, comprimento:1.210 mm, diâmetro:26 mm, tensão alimentação:220 v, características adicionais:vida media 8.000 horas	OURLUX	1291100156	UND	33	R\$ 5,90
0096	22804 - Cabo PP 3x2,5 mm - Cabo PP, característica adicional trifásico, tensão isolamento maior ou igual a 750, formação do cabo 3 x 2,5 rolo de 100 metros	METALFLEX	1170400056	ROLO	5	R\$ 292,00
0098	23047 - Disjuntor - capacidade curto-circuito 35 - fases 3 - Disjuntor, tipo magnético, capacidade curto-circuito 35, quantidade pólos 1, quantidade fases 3	SOPRANO	1291100123	UND	30	R\$ 35,34
0099	23048 - Disjuntor, - capacidade curto-circuito 35 - fase 1 - Disjuntor, tipo magnético, capacidade curto-circuito 35, quantidade pólos 1, quantidade fases 1	SOPRANO	1291100134	UND	30	R\$ 6,80

0103	22642 - Arruela eletroduto ¼ - Arruela eletroduto, material: aço, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 3/4 pol.	NEW FIX	1200600015	UND	100	R\$ 0,38
0104	23022 - Cabo elétrico flexível, nome cabo cobre flexível - Cabo PP 3x 4,0mm, aplicações: cabo de três vias na bitola 4 milímetros cada via capa com proteção ultravioleta UV utilizado para ligações em eletrodomésticos, maquinas, equipamentos, extensões ferramentas, comandos, etc. Cabo flexível PP suporta ate 750v usado em 110 e 220 volts sua utilização e ideal para circuito de distribuição e alimentação de energia elétrica subterrânea ou ao ar livre. Rolo com 100 metros	METALFLEX	1291103189	ROLO	10	R\$ 444,99
0137	22953 - Cola fórmica - peso liquido de 750 g - Cola fórmica, nome cola para fórmica peso liquido de 750 g	BRASCOLA	1320700002	UND	200	R\$ 19,70
0142	22892 - Aguaras - Aguaras (solvente) embalagem com 5,0 litros, solvente para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte, óleo, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras.	EUCATEX	1340200013	UND	31	R\$ 45,00
0143	22914 - Araldite - Araldite profissional, 23g, cola, composição cetonaxileno/resina vinilica/poliuretano e epóxi, cor incolor, aplicação acrílico/louca/vidro/couro e plástico, características adicionais com bico aplicador.	BRASCOLA	1309900004	UND	25	R\$ 11,63
0144	22963 - Arame farpado - 250 metros - Arame farpado, material: aço, bitola: 14 bwg, comprimento: 250 m, peso: 15,50 kg, diâmetro: 2 mm, carga ruptura: 250 kgf, distância entre farpas: 125 mm, torção: alternada, tratamento superficial: galvanizado	GERDAU	1200200007	ROLO	21	R\$ 126,85
0148	22820 - Cadeado em latão de 20 mm - Cadeado, material latão macço, material haste aço temperado, largura 20, altura corpo 22,50, quantidade pinos 4, espessura 3,50	STAM	1240100016	UND	25	R\$ 7,35
0151	22650 - Caixa de rebite 12mm - Rebite pop, material: alumínio, tipo: comum, tipo aba: abaulado, diâmetro corpo: 3,20 mm, comprimento: 12 mm caixa com 1000 peças	NEW FIX	1290100010	CX	6	R\$ 40,50
0155	22663 - Cola branca - bombona 5kg - Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: lavável e atóxica 5kg	SOLUFIX	1010600018	BOMBONA	71	R\$ 43,00
0162	22927 - Fechadura - Fechadura, material caixa aço, material trinco aço, acabamento superficial cromado, material falsa testa latão, características adicionais com 2 chaves e com trinco reversível sem desmonta, material macaneta alavanca latão, tipo cilindro monobloco oval, material cilindro latão, material espelho latão, tipo st externa, aplicação porta	SOPRANO	1240100021	UND	45	R\$ 29,99
0166	22858 - Parafuso auto-atarraxante - tipo cabeça oval/fenda reta comp. 19 - Parafuso auto-atarraxante, material aço carbono, tratamento superficial bicromatizado, tipo cabeça oval, tipo fenda reta, diâmetro 3,50, comprimento 19, caixa com 100 unidades	NEW FIX	1200600021	CX	11	R\$ 5,00
0169	22749 - Tesoura de poda - Tesoura poda, material lamina: aço sae 1.060, material cabo: madeira, peso: 660 g, comprimento cabo: 21,50 cm, tipo uso: para cerca viva, aplicação: jardinagem	LOTUS	1180100113	UND	32	R\$ 19,53
0170	22776 - Trena fibra de vidro - 30m - Trena, material: fibra vidro, largura lamina: 13 mm, comprimento: 30 m, características adicionais: com trava e enrolamento automático	LOTUS	1180100121	UND	6	R\$ 21,50
0175	22913 - Veda calha (adesivo selante elástico) - Veda calha - adesivo selante elástico, composição básica poliuretano, densidade 1,15, aplicação vedação, características adicionais aos 23", cor cinza, apresentação mililitros, embalagem com 280g	SOULDAL	1320100008	UND	40	R\$ 10,20
0177	22958 - Martelo - Martelo, tipo: universal, peso: 350 g	LOTUS	1180100100	UND	10	R\$ 18,60
0182	22575 - COLA - Cola - 1 kg - Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: papel e madeira, características adicionais: atóxica, tipo: líquido 1kg	SOLUFIX	1309903013	UND	70	R\$ 8,95
0186	22633 - Alicata de corte - Alicata bico meia cana, material: forjado em aço vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado, tipo corte: corte temperado por indução, tipo: curvado, comprimento: 140 mm, peso: 87 g	LOTUS	1180100073	UND	10	R\$ 15,00
0222	22783 - Tubo metalon quadrado 20x20 pc 6m - Tubo metalon, formato: quadrangular, espessura chapa: 18 / 1,26 mm, seção: 20 x 20 mm, comprimento: 6 m	SINOBRAS	1291100173	PEÇA	70	R\$ 29,99
0226	22872 - Forro PVC - Forro PVC em régua 6m x 20cm	FORTLEV	1320100005	M2	75	R\$ 17,32
0238	22885 - Corante - cor azul - Corante, material corante líquido com pigmentos, cor azul, aplicação tinta em pó, apresentação bisnaga de 50 ml	HIDRACOR	1349900042	UND	30	R\$ 2,42
0244	22690 - Forro PVC branco - Forro teto, material: PVC, comprimento: 6.000 mm, largura: 100 mm, tipo: frisado, cor: branco gelo	FORTLEV	1320600003	M2	300	R\$ 16,50
0245	22908 - Gancho - Gancho fixador com buxa de nylon 8 mm 5,5mm x 70mm (pacote com 100)	NEWFIX	1209900003	PAC	100	R\$ 27,98
0248	22843 - Mangueira jardim 20m Mangueira jardim, material pvc-tracado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 20, cor verde, características adicionais com engate rosqueador	PLASTMAN	1300100075	PEÇA	20	R\$ 27,98

0251	22861 - Parafuso auto-atarraxante - tipo cabeça oval/fenda reta comp. 50 - Parafuso auto-atarraxante, material aço cementado, tratamento superficial bicromatizado, tipo cabeça oval, tipo fenda reta, diâmetro 4,80, comprimento 50, caixa com 100 unidades	NEWFIX	1200600022	CX	10	R\$ 12,00
0253	22856 - Parafuso rosca madeira - tipo cabeça chata/fenda Phillips comp. 20 - Parafuso rosca madeira, material aço carbono, tratamento superficial zincado, tipo cabeça chata, tipo fenda Phillips, diâmetro corpo 3,50, comprimento 20, caixa com 500 unidades	NEW FIX	1200600026	CX	10	R\$ 20,00
0254	22857 - Parafuso rosca madeira - tipo fenda reta comp. 40 - Parafuso rosca madeira, material aço carbono, tratamento superficial galvanizado, tipo cabeça chata, tipo fenda reta, diâmetro corpo 3,50, comprimento 40, caixa com 500 unidades	NEWFIX	1200600027	CX	10	R\$ 28,40
0255	22909 - Pitaço - Pitaço, material ferro, tipo com rosca, dimensão 3,3 x 57, características adicionais com bucha s-6, (pacote com 100)	NEWFIX	1180300002	PAC	10	R\$ 11,49
0270	22559 - Corante tinta - azul - Corante tinta, tipo uso: tinta látex/pva/acrílica/base água/argamassa/cera, cor: azul, aspecto fisico: líquido	HIDRACOR	1349900047	UND	5	R\$ 2,67
0271	22562 - Corante tinta - vermelha - Corante tinta, tipo uso: tinta látex/pva/acrílica/base água/argamassa/cera, cor: vermelha, aspecto fisico: líquido	HIDRACOR	1349900048	UND	5	R\$ 2,69
0272	22561 - Corante tinta - verde - Corante tinta, tipo uso: tinta látex/pva/acrílica/base água/argamassa/cera, cor verde, aspecto fisico: líquido	HIDRACOR	1349900049	UND	5	R\$ 2,69
0278	22936 - Grelha ralo - Grelha ralo, material: PVC - cloreto de polivinila, tipo: redondo, bitola: 100 mm	KRONA	1300500055	UND	74	R\$ 1,58
0302	22977 - Joelho 90° - bitola 40 - Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 40	KRONA	1300100062	UND	55	R\$ 0,55
0303	22978 - Joelho 90° - bitola 50 - Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, aplicação rede hidráulica e esgoto, bitola 50	KRONA	1300100063	UND	53	R\$ 1,15
0317	22585 - Caixa de descarga de cordão 10 l - Caixa descarga, material plástico, cor branca, capacidade 10, características adicionais com bôia de nível, acionamento cordão	GRAMPLAST	1300500047	UND	105	R\$ 17,93
0318	22588 - Registro pressão - Registro pressão, material aço inoxidável, diâmetro 3/4	NATALMETAIS	1210400001	UND	30	R\$ 22,93
0326	22695 - Joelho PVC 20mm 90° - Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipo fixação soldável, bitola lado soldável 25, aplicação rede hidráulica e esgoto, cor marrom	KRONA	1300100066	UND	150	R\$ 0,20
0337	22789 - Tubo PVC50mm água - Tubo PVC soldável, aplicação: rede hidráulica e esgoto, cor: branca, diâmetro nominal: 50 mm, comprimento: 3 m, tipo: leve, material: PVC rígido	CORR PLASTIK	1300500073	UND	50	R\$ 18,20
0344	22788 - Tubo PVC32mm água - Tubo PVC soldável aplicação: hidráulica, cor: marrom, diâmetro nominal: 1 pol, comprimento: 3 m, espessura paredes: 32 mm	CORR PLASTIK	1300500072	UND	80	R\$ 10,15
0348	22653 - Calha metálica zinco - Calha metálica, material: zinco, comprimento: 3 m, largura: 20 cm, peso: 1,73 kg/m, características adicionais: chapa 20, formato em I, com dobra 3cm de largura	J FERRAGENS	1291100112	UND	20	R\$ 35,95
0349	22643 - Bacia sanitária convencional - Vaso sanitário, nome vaso sanitário, cor branco	ETERNIT	1300500043	UND	2	R\$ 86,75
0353	22922 - Tampa vaso sanitário - cor branca - Tampa vaso sanitário, material assento polietileno, material sobre tampa polipropileno, cor branca	GRANPLAST	1120200002	UND	39	R\$ 12,00
0355	22881 - Broxa escova para pintura - Broxa escova para pintura a base d'água em parede-madeira material base madeira, material cabo madeira, material cerdas sintético fibras naturais, formato retangular, tamanho grande, aplicação calção e pisos, bitola 77 mm, comprimento 120 mm	ROMA	1170400055	UND	32	R\$ 2,90
0360	22890 - Rolo pintura predial 15cm - Rolo pintura predial, material lã de carneiro, altura 6, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/acrílica e epóxi, tam. 15cm, características adicionais: com suporte/garfo de aço galvanizado	ROMA	1170400071	UND	103	R\$ 5,00
0375	22616 - Tinta acrílica - cor cinza - 18l - Tinta acrílica, componentes água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgan, aspecto fisico líquido viscoso colorido, cor cinza, prazo validade 6, rendimento 30 a 40, aplicação superfícies porosas reboco/gesso/concreto/madeira, galão de 18l	FORTNIL	1340100028	LATA	10	R\$ 59,70
0380	22901 - Tinta esmalte spray - cor azul - Tinta esmalte, tipo acabamento sintético, cor azul, aplicação interna e externa, aspecto fisico líquido e viscoso, características adicionais spray, embalagem de 400ml	CHEMICOLOR	1349900072	UND	30	R\$ 10,60
0381	22894 - Tinta esmalte spray - cor branca - Tinta esmalte, superfície aplicação metal, cor branca, diluente indicado aguarras, método aplicação jato dirigido, aplicação interna e externa, características adicionais spray, embalagem de 400ml	CHEMICOLOR	1349900073	UND	50	R\$ 10,60

0382	22897 - Tinta esmalte spray - cor marrom - Tinta esmalte, superfície aplicação metal, cor marrom, diluente indicado aguarras, método aplicação jato dirigido, características adicionais spray	CHEMICOLOR	1349900074	UND	30	R\$ 10,03
0385	22895 - Tinta esmalte spray - cor preta - Tinta esmalte, superfície aplicação metal, cor preta, diluente indicado aguarras, método aplicação jato dirigido, características adicionais spray embalagem 400ml	CHEMICOLOR	1349900077	UND	50	R\$ 10,15
0386	22902 - Tinta esmalte spray - cor verde - Tinta esmalte, tipo acabamento sintético, cor verde, aplicação interna e externa, aspecto físico líquido e viscoso, características adicionais spray, embalagem de 400ml.	CHEMICOLOR	1349900078	UND	50	R\$ 10,08
0387	22899 - Tinta esmalte spray - cor vermelha - Tinta esmalte, superfície aplicação metal, tipo acabamento sintético, cor vermelha, diluente indicado aguarras, método aplicação jato dirigido, aplicação interna e externa, características adicionais spray, embalagem de 400ml.	CHEMICOLOR	1349900079	UND	30	R\$ 10,03
0389	22832 - Verniz - cor mogno - Verniz, acabamento brilhante, cor mogno, método aplicação pincel e boneca, aplicação interior e moveis em geral, características adicionais secagem rápida, galão 3,60 l	VERBRAS	1340300006	GAL	40	R\$ 57,50
0391	22920 - Selador tinta predial - Selador tinta predial, aspecto físico líquido, método aplicação rolo/pincel/trincha ou rolo, aplicação superfícies porosas reboco/concreto/fibrocimento, tipo acrílico, galão de 18l	HIDRACOR	1340200020	LATA	20	R\$ 63,80
0392	22905 - Impermeabilizante para lajes /caixa água /piscinas /marquises - Impermeabilizante, composição básica polímero acrílico líquido e aditivos, cimento, are, aplicação lajes /caixa d'água /piscinas /marquises etc., características adicionais bicomponente, impermeabilizante flexível impermeabilizante para laje (galão 18 l)	DENVER	1210300003	GAL	40	R\$ 60,59
0405	22777 - Trincha 2 - Trincha, material cabo PVC - coroto de polívinila, material cerdas: pelo orelha de boi, tamanho: 2 pol., características adicionais: cerdas duplas	ROMA	1180100123	UND	70	R\$ 2,99
0408	22706 - Lixa massa - tipo grão: 100 - Lixa, material:óxido alumínio, tipo:lixo massa, apresentação:folha, tipo grão:100, comprimento:275 mm, largura:225 mm, diâmetro:não aplicável mm, espessura:não aplicável mm, pacote com 50 und.	TIGRE	1349900056	PAC	2	R\$ 21,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-060/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.2	SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura
1.1.3	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Recreação
1.1.4	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
1.1.5	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.6	PROCON	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.1.7	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.8	PROGEM	Procuradoria Geral do Município
1.1.9	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
1.1.10	SPPM	Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.1.0 fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-060/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

CLÁUSULA VII – DA RADEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

Razão Social: RP DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 70.097.282/0001-72

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	COMPDEC	GAPRE	PROGEM	SEAD	SEDES	SEINFRA	SEJER	SEPPM
0004	CABINHO 2,5 MM - PECA COM 100 M	0	0	0	0	15	2	1	0
0016	LAMPADA FLOURESCENTE 40W	0	0	0	0	100	450	15	0
0026	DISJUNTOR 1 POLO 35 AMPERES	0	0	0	0	30	3	3	0
0030	FITA ISOLANTE ELETRICA	0	0	0	0	0	10	0	50
0037	TOMADA - TIPO SOBREPOR 10AMP.	0	0	0	100	0	0	0	15
0039	TOMADA MODELO SIMPLES - TIPO EMBUTIR	0	0	0	0	50	20	0	0
0040	CABO ELETRICO FLEXIVEL, NOME CABO COBRE FLEXIVEL	0	0	0	10	0	0	0	0
0041	CABO ELETRICO FLEXIVEL, NOME CABO COBRE FLEXIVEL	0	0	0	10	0	0	0	0
0042	CABO ELETRICO FLEXIVEL, NOME CABO COBRE FLEXIVEL	0	0	0	100	0	0	0	0
0064	TOMADA - TIPO FEMEA	0	0	0	30	0	20	0	0
0077	LAMPADA 32W ECONOMICA	0	0	0	0	0	400	0	0
0078	LAMPADA FLOURESCENTE DE 40 W (LUZ DO DIA)	0	0	0	0	0	150	0	0
0079	LAMPADA FLOURESCENTE 32W	0	0	0	0	0	33	0	0
0096	CABO PP 3X2,5 MM	0	0	0	0	5	0	0	0
0098	DISJUNTOR - CAPACIDADE CURTO-CIRCUITO 35 - FASES 3	0	0	0	0	30	0	0	0
0099	DISJUNTOR, - CAPACIDADE CURTO-CIRCUITO 35 - FASE 1	0	0	0	0	30	0	0	0
0103	ARRUELA ELETRODUTO 3/4	0	0	0	0	0	100	0	0
0104	C.RESERVADA - CABO ELETRICO FLEXIVEL, NOME CABO COBRE FLEXIVEL	0	0	0	10	0	0	0	0
0137	COLA FORMICA - PESO LIQUIDO DE 750 G	0	95	0	100	0	0	5	0
0142	AGUARRAS	0	0	0	0	30	0	1	0
0143	ARALDITE	0	0	0	0	20	0	5	0
0144	ARAME FARPADO - 250 METROS	20	0	0	0	0	0	1	0
0148	CADEADO EM LATAO DE 20 MM	0	0	0	0	20	0	5	0
0151	CAIXA DE REBITE 12MM	0	0	0	0	0	5	1	0
0155	COLA BRANCA - BOMBONA 5KG	0	0	0	50	0	20	1	0

0162	FECHADURA	0	0	0	0	40	0	5	0	0
0166	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE - TIPO CABECA OVAL/FENDA RETA COMP. 19	0	0	0	0	10	0	1	0	0
0169	TESSOURA DE PODA	0	0	0	0	0	30	2	0	0
0170	TRENA FIBRA DE VIDRO - 30M	5	0	0	0	0	0	1	0	0
0175	VEDA CALHA (ADESIVO SELANTE ELASTICO)	0	0	0	10	30	0	0	0	0
0177	MARTELO	2	0	0	8	0	0	0	0	0
0182	COLA - 1 KG	0	0	0	0	0	50	0	0	20
0186	ALICATE DE CORTI	0	0	0	0	0	10	0	0	0
0222	TUBO METALON QUADRADO 20X20 PC 6M	0	0	0	0	0	70	0	0	0
0226	FORRO PVC	0	0	0	0	0	75	0	0	0
0238	CORANTE - COR AZUL	0	0	0	0	30	0	0	0	0
0244	FORRO PVC BRANCO	0	0	0	0	300	0	0	0	0
0245	GANCHOS	0	0	0	0	100	0	0	0	0
0248	MANGUEIRA JARDIM 20M	0	0	0	0	20	0	0	0	0
0251	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE - TIPO CABECA OVAL/FENDA RETA COMP. 50	0	0	0	0	10	0	0	0	0
0253	PARAFUSO ROSCA MADEIRA - TIPO CABECA CHATA/FENDA PHILLIPS COMP. 20	0	0	0	0	10	0	0	0	0
0254	PARAFUSO ROSCA MADEIRA - TIPO FENDA RETA COMP. 40	0	0	0	0	10	0	0	0	0
0255	PITAO	0	0	0	0	10	0	0	0	0
0270	CORANTE TINTA - AZUL	0	0	0	0	0	0	0	0	5
0271	CORANTE TINTA - VERMELHA	0	0	0	0	0	0	0	0	5
0272	CORANTE TINTA - VERDE	0	0	0	0	0	0	0	0	5
0278	GRELHA RALO	0	10	8	0	50	0	6	0	0
0302	JOELHO - 90° - BITOLA 40	0	0	0	50	0	0	5	0	0
0303	JOELHO - 90° - BITOLA 50	0	0	0	50	0	0	3	0	0
0317	CAIXA DE DESCARGA DE CORDAO 10 L	0	0	0	0	50	30	0	25	0
0318	REGISTRO PRESSAO	0	0	0	0	20	0	0	10	0
0326	JOELHO PVC 20MM 90°	0	0	0	50	50	50	0	0	0
0337	TUBO PVC 50MM AGUA	0	0	0	20	0	30	0	0	0
0344	TUBO PVC 32MM AGUA	0	0	0	0	0	80	0	0	0
0348	CALHA METALICA ZINCO	0	0	0	0	0	20	0	0	0
0349	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL	0	0	0	0	0	0	2	0	0
0353	TAMPA VASO SANITARIO - COR BRANCA	0	0	0	0	33	0	6	0	0
0355	BROXA ESCOVA PARA PINTURA	0	0	0	0	30	0	2	0	0
0360	ROLO PINTURA PREDIAL 15CM	0	0	0	50	50	0	3	0	0
0375	TINTA ACRILICA - COR CINZA - 18L	0	0	0	0	0	0	0	10	0
0380	TINTA ESMALTE SPRAY - COR AZUL	0	0	0	0	30	0	0	0	0
0381	TINTA ESMALTE SPRAY - COR BRANCA	0	0	0	0	50	0	0	0	0
0382	TINTA ESMALTE SPRAY - COR MARROM	0	0	0	0	30	0	0	0	0
0385	TINTA ESMALTE SPRAY - COR PRETA	0	0	0	0	50	0	0	0	0
0386	TINTA ESMALTE SPRAY - COR VERDE	0	0	0	0	50	0	0	0	0
0387	TINTA ESMALTE SPRAY - COR VERMELHA	0	0	0	0	30	0	0	0	0
0389	VERNIZ - COR MOGNO	0	0	0	0	40	0	0	0	0
0391	SELADOR TINTA PREDIAL	0	0	0	0	20	0	0	0	0
0392	IMPERMEABILIZANTE PARA LAJES /CAIXA D'AGUA /PISCINAS /MARRUÍSES	0	0	0	10	30	0	0	0	0
0405	TRINCHA 2	0	0	0	0	50	0	20	0	0
0408	LIXA MASSA - TIPO GRAO: 100	0	0	0	0	0	2	0	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0183/2019

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de 2019, à Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lava a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-056/2019, devidamente homologado às Fls. ____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI					
CNPJ	19.910.840/0001-10					
END.	Rua Vicente Soares da Costa, nº 136, Bairro Jardim Primavera, São Paulo/SP – Cep: 02.755-000					
TELEFONE	(11) 3892-2771 – email: magitech@uol.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V. UNIT. R\$
29	23123- Bebedouro - gabinete:plástico, Bebedouro água, tipo:vertical elétrico, acabamento externo:pintura em epóxi, altura:98 cm, características adicionais:saidas p/água gelada e natural; capacidade total, voltagem:220 v, material gabinete:plástico, material reservatório água:aço inoxidável com serpentina externa	LIBELL	4110100038	UND	30	R\$ 365,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis".
1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-056/2019.
1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-056/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
1.1.2	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.3	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
1.1.4	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
1.1.5	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Recreação
1.1.6	PROCON-JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.1.7	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.8	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.9	IPM	Instituto de Previdência do Município
1.1.10	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
1.1.11	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.10 fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-056/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.10 fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

Razão Social: MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 19.910.840/0001-10

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid.	Quant.	COMPDEC/JUP	GAPRE	IPM	PROCON/JUP	SEAD	SECITEC	SEDES	SEDURB	SEGAP	SEJER	SETUR
0029	BEDEDOURO - GABINETE: PLASTICO	UND	30	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0185/2019

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de 2019, à Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-056/2019, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI					
CNPJ	09.630.087/0001-55					
END.	Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 189 – Bairro Aparecida- Frederico Westphalen/RS – Cep: 98.400-000					
TELEFONE	(55) 3744-1864 – 99969-9763 / email: olithier@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0043	23116 - Garrafa térmica cp 12L, Garrafa térmica, material:plástico revestido com fibra, capacidade:12 l, formato:cilíndrico, características adicionais:com torneira	SOPRANO	4110300035	UND	12	R\$ 111,80

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis".

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-056/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-056/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
1.1.2	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.3	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
1.1.4	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
1.1.5	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Recreação
1.1.6	PROCON-JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.1.7	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.8	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.9	IPM	Instituto de Previdência do Município
1.1.10	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
1.1.11	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.1O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-056/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

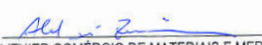
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
Secretário de Administração


Razão Social: OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI
CNPJ: 09.630.087/0001-55

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid.	COMPDEC/JUP	GAPRE	IPM	PROCON/JUP	SEAD	SECITEC	SEDES	SEDURB	SEGAP	SEJER	SETUR
0043	GARRAFA TERMICA CP 12L	UND	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0188/2019

Ao vigésimo primeiro dia do mês de outubro do ano de 2019, à Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-056/2019, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS** observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS- EPP					
CNPJ	05.207.424/0001-45					
END.	Ql 33- Bloco A – Sala 212- Ed. Senador Pedro Teixeira- Guarã II – Brasília/ DF – Cep: 71065-330					
TELEFONE	(61) 3568-9392/ 3568-6427 / email: vcs.vendas@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$
0032	23094 - Forno microondas, Forno microondas, material: aço inoxidável, capacidade: 20 l, comprimento: 486 mm, largura: 282 mm, altura: 359 mm, potência: 800 w, voltagem: 220 v, características adicionais: timer, trava de segurança, cor: branca, peso: 12,5 kg	PANASONIC	4110100042	UND	01	R\$ 594,00
0037	23096 - Televisor, tamanho tela: 49 pol., voltagem: 110/220 v, características adicionais: fullhd, smarttv, dvt, widescreen, 2 entradas rf, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	PHILCO	4110100046	UND	01	R\$ 1.959,00

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-056/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-056/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
1.1.2	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.3	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
1.1.4	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
1.1.5	SEJER	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Recreação
1.1.6	PROCON-JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
1.1.7	GAPRE	Gabinete do Prefeito
1.1.8	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
1.1.9	IPM	Instituto de Previdência do Município
1.1.10	SECITEC	Secretaria de Ciência e Tecnologia
1.1.11	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.1O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-056/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 21 de outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

Razão Social: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
CNPJ: 05.207.424/0001-45

INSCRIÇÃO NO CNPJ
05 207 424/0001-45
Vinicius Chaves dos Santos - EPP
Ql 33 - Bloco A - Sala 212
Ed. Senador Pedro Teixeira - Guarã II
CEP: 71065-300 - Brasília-DF

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid.	COMPDEC/JP	GAPRE	IPM	PROCON/JP	SECITEC	SEDES	SEDURB	SEGAP	SEJER	SETUR
0032	FORNO MICROONDAS	UND	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
0037	TELEVISOR - TELA.49 POLEGADAS	UND	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0190/2019

Ao vigésimo quinto do mês de outubro do ano de 2019, à Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-087/2019, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TOMBAMENTO E LOGRADOURO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	GEORGE GERALDO CAMPELO EPP					
CNPJ	02.502.563/0001-03					
END.	Rua Genival de Oliveira, nº 42 –Parque Esperança, Cabedelo/PB- CEP: 58.108-628					
TELEFONE	(83) 3247-5670/ 3228-1601 email: extsinpb@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R\$	
0002	23343- Confeção de placas de logradouros com fixação em seu respectivo endereço. Conforme as seguintes descrições: as placas identificativas dos logradouros deverão conter os seguintes elementos: 1- tipo do logradouro; título do logradouro (quando houver); 2- nome completo do logradouro; e nome do bairro; 3- número do cep (código endereçamento postal); quando a padronização, as placas deverão ter as seguintes características: 1- os elementos correspondem ao tipo, título, denominação do logradouro, denominação do bairro, cep e faixa de numeração dos imóveis (quando houver necessidade de identificação). A fonte do texto será do tipo arial, negrito variando de 70 a 100, contanto que não existam abreviações; 2- dimensões da placa: 20cm de altura por 50cm de largura; 3- material: alumínio; 4- espessura da placa: 1,5mm; 5- cores: fundo azul e sinais gráficos branco bem destacados; 6- a pintura da placa deverá ser feita com tinta resistente as intempéries; 7- nas placas deverão constar orifícios, cada um com 8 milímetros na extremidade.	1270103005	UND	855	R\$ 61,00	

0003	23343- Confeção de placas de logradouros com fixação em seu respectivo endereço. Conforme as seguintes descrições: as placas identificativas dos logradouros deverão conter os seguintes elementos: 1- tipo do logradouro; 2- nome completo do logradouro; e nome do bairro; 3- número do cep (código endereçamento postal); quando a padronização, as placas deverão ter as seguintes características: 1- os elementos correspondem ao tipo, título, denominação do logradouro, denominação do bairro, cep e faixa de numeração dos imóveis (quando houver necessidade de identificação). A fonte do texto será do tipo arial, negrito variando de 70 a 100, contanto que não existam abreviações; 2- dimensões da placa: 20cm de altura por 50cm de largura; 3- material: alumínio; 4- espessura da placa: 1,5mm; 5- cores: fundo azul e sinais gráficos branco bem destacados; 6- a pintura da placa deverá ser feita com tinta resistente as intempéries; 7- nas placas deverão constar orifícios, cada um com 8 milímetros na extremidade.	1270103006	UND	45	R\$ 61,00
------	---	------------	-----	----	-----------

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

- 1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13
- 1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- 1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:
- 1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.
- 1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis".
- 1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:
- 1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:
- 1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.
- 1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-087/2019.
- 1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:
- 1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-087/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

- 1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEAD	Secretaria de Administração
1.1.2	SEPLAN	Secretaria de Planejamento

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.1 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-087/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
- 1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de outubro de 2019.


LAURO MONTENEGRO SARMIENTO DE SÁ
 Secretário de Administração


 Razão Social: GEORGE GERALDO CAMPEOLO
 CNPJ: 02.502.563/0001-03
 Exatim - Extintores e Sinalização NE
 George Geraldo Campeolo

**ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA**

Item	Produto	Unid.	SEAD	SEPLAN
0002	CONFECCAO DE PLACAS DE LOGRADOUROS COM FIXACAO EM SEU RESPECTIVO ENDEREÇO	UND	0	855
0003	CONFECCAO DE PLACAS DE LOGRADOUROS COM FIXACAO EM SEU RESPECTIVO ENDEREÇO	UND	0	45

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0207/2019

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de 2019, à Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-080/2019, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTENEDORES DE LIXO EM MADEIRA PLÁSTICA RECICLÁVEL E SUPORTES PARA MESMO SENDO: UNITÁRIO, DUPLO E TRIPLO (COLETA SELETIVA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	GLOBAL COMERCIAL E EIRELI - ME
CNPJ	17.892.706/0001-08
END.	Av. Paulo Afonso, nº 485, Jaguaribe, João Pessoa/PB – CEP: 58.015-800
TELEFONE	(83) 3222-9411 email: global.para@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	CÓD.	MARCA	UND	QTD	V.UNIT. R\$
0001	23334 - Lixeira em madeira plástica (fabrica em rejeitos ind. Com tecnologia de reciclagem nacional, aditivado de corantes, agentes antiuv e anti chama) altura total 85cm, diâmetro 50cm capacidade 94 litros, altura sem tampa 70cm, cor base: marrom itauba (reguas em madeira plástica) com a respectiva tampa em metal com adesivo simbolo de coleta seletiva e logo da prefeitura municipal de joao pessoa - cor base da tampa: marrom / deve ser entregue montado.	4041112011	IN BRASIL	UND	192	R\$ 415,00
0002	23332 - Lixeira em madeira plastica (fabrica em rejeitos ind. Com tecnologia de reciclagem nacional, aditivado de corantes, agentes antiuv e antichama) altura total 85cm, diametro 50cm capacidade 94 litros, altura sem tampa 70cm, cor base: marrom itauba (reguas em madeira plastica) com a respectiva tampa em metal com adesivo simbolo de coleta seletiva e logo da prefeitura municipal de joao pessoa - cor base da tampa: amarela	4041112012	IN BRASIL	UND	209	R\$ 415,00
0003	23336 - Lixeira em madeira plastica (fabrica em rejeitos ind. Com tecnologia de reciclagem nacional, aditivado de corantes, agentes antiuv e antichama) altura total 85cm, diametro 50cm capacidade 94 litros, altura sem tampa 70cm, cor base: marrom itauba (reguas em madeira plastica) com a respectiva tampa em metal com adesivo simbolo de coleta seletiva e logo da prefeitura municipal de joao pessoa - cor base da tampa: azul / deve ser entregue montado.	4041112013	IN BRASIL	UND	209	R\$ 415,00
0004	23335 - Lixeira em madeira plastica (fabrica em rejeitos ind. Com tecnologia de reciclagem nacional, aditivado de corantes, agentes antiuv e antichama) altura total 85cm, diametro 50cm capacidade 94 litros, altura sem tampa 70cm, cor base: marrom itauba (reguas em madeira plastica) com a respectiva tampa em metal com adesivo simbolo de coleta seletiva e logo da prefeitura municipal de jao pessoa - cor base da tampa: verde / deve ser entregue montado.	4041112014	IN BRASIL	UND	209	R\$ 415,00

0005	23333 - Lixeira em madeira plastica (fabrica em rejeitos ind. Com tecnologia de reciclagem nacional, aditivado de corantes, agentes antiuv e antichama) altura total 85cm, diametro 50cm capacidade 94 litros, altura sem tampa 70cm, cor base: marrom itauba (reguas em madeira plastica) com a respectiva tampa em metal com adesivo simbolo de coleta seletiva e logo da prefeitura municipal de jao pessoa - cor base da tampa: vermelho	4041112015	IN BRASIL	UND	209	R\$ 415,00
0006	23339 - Suporte duplo - material: madeira plastica (preta); conexoes (t): plastico reciclado (preto); palanques: 90x90 mm; tampas dos palanques: plastico reciclado (preto); altura: 1,30 m; largura: 1,27 m; profundidade: 0,09 m.	4041119002	IN BRASIL	UND	83	R\$ 299,73
0007	23337 - Suporte triplo (para tres lixeiras) emmetal cor preta/marrom material: madeira plastica (preta); conexoes (t): plastico reciclado (preto); palanques: 90x90 mm; tampas dos palanques: plastico reciclado (preto); altura: 1,30 m; largura: 1,86 m; profundidade: 0,09 m.	4041119003	IN BRASIL	UND	219	R\$ 419,38
0008	23338 - Suporte utilitario - material: madeira plastica (preta); conexoes (t): plastico reciclado (preto); palanques: 90x90 mm; tampas dos palanques: plastico reciclado (preto); altura: 1,30 m; largura: 0,88 m; profundidade: 0,09 m.	4041119004	IN BRASIL	UND	200	R\$ 200,00
0009	23334 - Lixeira em madeira plastica (fabrica em rejeitos ind. Com tecnologia de reciclagem nacional, aditivado de corantes, agentes antiuv e anti chama) altura total 85cm, diametro 50cm capacidade 94 litros, altura sem tampa 70cm, cor base: marrom itauba (reguas em madeira plastica) com a respectiva tampa em metal com adesivo simbolo de coleta seletiva e logo da prefeitura municipal de jao pessoa - cor base da tampa: marrom / deve ser entregue montado.	4041103008	IN BRASIL	UND	8	R\$ 415,00
0010	23332 - Lixeira em madeira plastica (fabrica em rejeitos ind. Com tecnologia de reciclagem nacional, aditivado de corantes, agentes antiuv e antichama) altura total 85cm, diametro 50cm capacidade 94 litros, altura sem tampa 70cm, cor base: marrom itauba (reguas em madeira plastica) com a respectiva tampa em metal com adesivo simbolo de coleta seletiva e logo da prefeitura municipal de jao pessoa - cor base da tampa: amarela	4041103009	IN BRASIL	UND	11	R\$ 415,00
0011	23336 - Lixeira em madeira plastica (fabrica em rejeitos ind. Com tecnologia de reciclagem nacional, aditivado de corantes, agentes antiuv e antichama) altura total 85cm, diametro 50cm capacidade 94 litros, altura sem tampa 70cm, cor base: marrom itauba (reguas em madeira plastica) com a respectiva tampa em metal com adesivo simbolo de coleta seletiva e logo da prefeitura municipal de jao pessoa - cor base da tampa: azul / deve ser entregue montado.	4041103010	IN BRASIL	UND	11	R\$ 415,00
0012	23335 - Lixeira em madeira plastica (fabrica em rejeitos ind. Com tecnologia de reciclagem nacional, aditivado de corantes, agentes antiuv e antichama) altura total 85cm, diametro 50cm capacidade 94 litros, altura sem tampa 70cm, cor base: marrom itauba (reguas em madeira plastica) com a respectiva tampa em metal com adesivo simbolo de coleta seletiva e logo da prefeitura municipal de jao pessoa - cor base da tampa: verde / deve ser entregue montado.	4041103011	IN BRASIL	UND	11	R\$ 415,00
0013	23333 - Lixeira em madeira plastica (fabrica em rejeitos ind. Com tecnologia de reciclagem nacional, aditivado de corantes, agentes antiuv e antichama) altura total 85cm, diametro 50cm capacidade 94 litros, altura sem tampa 70cm, cor base: marrom itauba (reguas em madeira plastica) com a respectiva tampa em metal com adesivo simbolo de coleta seletiva e logo da prefeitura municipal de jao pessoa - cor base da tampa: vermelho	4041103012	IN BRASIL	UND	11	R\$ 415,00
0014	23337 - Suporte triplo (para tres lixeiras) emmetal cor preta/marrom material: madeira plastica (preta); conexoes (t): plastico reciclado (preto); palanques: 90x90 mm; tampas dos palanques: plastico reciclado (preto); altura: 1,30 m; largura: 1,86 m; profundidade: 0,09 m.	4041103013	IN BRASIL	UND	11	R\$ 419,38

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

1.1.1 O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13

1.1.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

1.1.2.1 Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

1.1.2.2 Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

1.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 1.1.2.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

1.3 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

1.3.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

Obs.: Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

1.3.2 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 25 do Decreto 7.884/13 "in verbis":

1.3.3 Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

1.3.3.1 Junto ao Órgão Gerenciador:

1.3.3.1.1 Homologação dos serviços ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Item 14.

1.3.3.1.2 Comprovação das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-080/2019.

1.3.3.2 Junto à Unidade Contratante:

1.3.3.2.1 Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item "8 – DA HABILITAÇÃO" do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-080/2019.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

1.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

1.1.1	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
-------	--------	--------------------------------------

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-080/2019, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

1.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

1.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de outubro de 2019.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretaria de Administração

LORRAN COSTA LIMA:08598039454

Assinado de forma digital por LORRAN COSTA LIMA:08598039454
Dados: 2019.10.23 15:16:54 -03'00'

Razão Social: GLOBAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 17.892.706/0001-08

ANEXO
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unid.	QUANTIDADE
0001	LIXEIRA EM MADEIRA PLASTICA - COR BASE DA TAMPA MARROM	UND	192
0002	LIXEIRA EM MADEIRA PLASTICA - COR BASE DA TAMPA AMARELA	UND	209
0003	LIXEIRA EM MADEIRA PLASTICA - COR BASE DA TAMPA AZUL	UND	209
0004	LIXEIRA EM MADEIRA PLASTICA - COR BASE DA TAMPA VERDE	UND	209
0005	LIXEIRA EM MADEIRA PLASTICA - COR BASE DA TAMPA VERMELHO	UND	209
0006	SUPORTE LIXEIRA DUPLO	UND	83
0007	SUPORTE LIXEIRA TRIPLO	UND	219
0008	SUPORTE LIXEIRA UNITARIO	UND	200
0009	C.RESERVADA - LIXEIRA EM MADEIRA PLASTICA - COR BASE DA TAMPA MARROM	UND	08
0010	C.RESERVADA - LIXEIRA EM MADEIRA PLASTICA - COR BASE DA TAMPA AMARELA	UND	11
0011	C.RESERVADA - LIXEIRA EM MADEIRA PLASTICA - COR BASE DA TAMPA AZUL	UND	11
0012	C.RESERVADA - LIXEIRA EM MADEIRA PLASTICA - COR BASE DA TAMPA VERDE	UND	11
0013	C.RESERVADA - LIXEIRA EM MADEIRA PLASTICA - COR BASE DA TAMPA VERMELHO	UND	11
0014	C.RESERVADA - SUPORTE LIXEIRA TRIPLO	UND	11

TERMO DE RATIFICAÇÃO

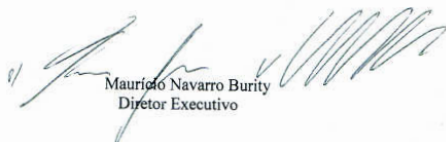
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 550/2019 Processo nº 3190/2019

Contratação do Grupo OS FILHOS DO FORRÓ representado por RUI BARBOSA MACIEL – ME - CNPJ – Nº 22.045.370/0001-88, que fará uma apresentação, no dia 09 de Novembro de 2019, Projeto FORRO NA FEIRA, das 19h30 às 21h30, na Feirinha de Tambaú, conforme memorando nº 288/2019–DM de 03 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 550/2019 – Processo nº. 3190/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OS FILHOS DO FORRÓ representado por RUI BARBOSA MACIEL – ME - CNPJ – Nº 22.045.370/0001-88, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

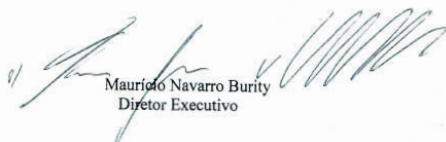
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 551/2019 Processo nº 3253/2019

Contratação do Artista FUBA representado por MARILIA ROSADO MAIA.01355773490 - CNPJ - Nº 30.293.038/0001-60, que fará uma apresentação no dia 10 de Novembro de 2019, Projeto PÓLVORA CULTURAL, das 16h00 às 18h00, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, conforme memorando nº 293/2019–DM de 07 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 551/2019 – Processo nº 3253/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista FUBA representado por MARILIA ROSADO MAIA.01355773490 - CNPJ - Nº 30.293.038/0001-60, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

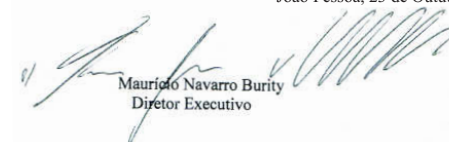
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 552/2019 Processo nº 3239/2019

Contratação do Ator THIAGO ANDRÉ DE LIMA COSTA - CPF – Nº 096.607.904-30, para uma apresentação no dia 12 de Novembro de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 19h00, Anima Centro, conforme memorando nº 393/2019–CCPCP de 02 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 552/2019 – Processo nº. 3239/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Ator THIAGO ANDRÉ DE LIMA COSTA - CPF – Nº 096.607.904-30, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

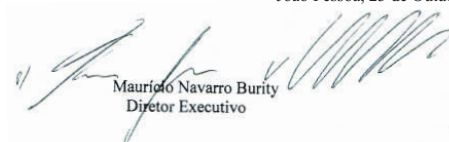
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 553/2019 Processo nº 3191/2019

Contratação do Grupo TRIO DE TRÊS representado por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ – Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação, no dia 16 de Novembro de 2019, Projeto FORRO NA FEIRA, das 19h30 às 21h30, na Feirinha de Tambaú, conforme memorando nº 289/2019–DM de 03 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 553/2019 – Processo nº. 3191/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo TRIO DE TRÊS representado por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ – Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

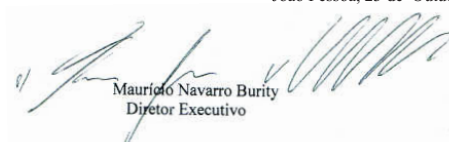
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 554/2019 Processo nº 3198/2019

Contratação do Grupo OS MULATOS representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. JUAN EBANO SOARES ALENCAR – CPF - Nº 954.091.304-72, que fará uma apresentação no dia 16 de Novembro de 2019, Projeto SABADINHO BOM, das 12h30 às 15h00, na Praça Rio Branco, conforme memorando nº 284/2019–DM de 03 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 554/2019 – Processo nº 3198/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OS MULATOS representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. JUAN EBANO SOARES ALENCAR – CPF Nº 954.091.304-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 555/2019
Processo nº 3288/2019**

Contratação do Grupo BATUQUE representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. ALLISSON SANTOS DA SILVA.05550682427 – CNPJ Nº 33.031.506/0001-17, que fará uma apresentação no dia 23 de Novembro de 2019, no FEST Geisel, das 22h00 às 00h00, na Praça Orlando Geisel – Bairro Ernesto Geisel, conforme memorando nº 305/2019–DM de 09 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 555/2019 – Processo nº 3288/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo BATUQUE representado pelo também integrante do aludido grupo o Sr. ALLISSON SANTOS DA SILVA.05550682427 – CNPJ Nº 33.031.506/0001-17, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 556/2019
Processo nº 3224/2019**

Contratação da COMPANHIA DE TEATRO FLORESCER representada pela também integrante do aludido grupo a Sr. FLÁVIA SUZANA DA SILVA MOURA.05321264759 - CNPJ - Nº 24.851.390/0001-71, que fará uma apresentação no dia 23 de Novembro de 2019, no Parque Arruda Câmara-BICA, das 15h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 148/2019–DACE de 04 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 556/2019 – Processo nº 3224/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA DE TEATRO FLORESCER representada pela também integrante do aludido grupo a Sr. FLÁVIA SUZANA DA SILVA MOURA. 05321264759 - CNPJ - Nº 24.851.390/0001-71, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 557/2019
Processo nº 3220/2019**

Contratação da MAGIA FEST E ANIMAÇÕES representado pelo também integrante do grupo o Sr. ANTÔNIO ADAILTON DE LIMA BARRETO – CPF - Nº 088.301.634-65, que fará uma apresentação no dia 24 de Novembro de 2019, na Praça da Independência, das 16h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 143/2019–DACE de 04 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 557/2019 – Processo nº 3220/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da MAGIA FEST E ANIMAÇÕES representado pelo também integrante do grupo o Sr. ANTÔNIO ADAILTON DE LIMA BARRETO – CPF - Nº 088.301.634-65, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 558/2019
Processo nº 3235/2019**

Contratação da COMPANHIA FORROBODÓ DE TEATRO representado pela também integrante do aludido do grupo a Sra. ALINE ALENCAR FRANCISCO - CPF – Nº 311.324.908-20, que fará uma apresentação no dia 30 de Novembro de 2019, no Parque Arruda Câmara-BICA, das 15h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 155/2019–DACE de 04 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 558/2019 – Processo nº 3235/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor COMPANHIA FORROBODÓ DE TEATRO representado pela também integrante do aludido do grupo a Sra. ALINE ALENCAR FRANCISCO - CPF – Nº 311.324.908-20, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 559/2019
Processo nº 3221/2019**

Contratação do PALHAÇO PIPOCA representado por BRAÚNAS PRODUÇÕES CULTURAIS – CNPJ - Nº 30.086.289/0001-74, que fará uma apresentação no dia 10 de Novembro de 2019, na Praça da Independência, das 16h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 144/2019–DACE de 04 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 559/2019 – Processo nº 3221/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do PALHAÇO PIPOCA representado por BRAÚNAS PRODUÇÕES CULTURAIS – CNPJ - Nº 30.086.289/0001-74, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 560/2019
Processo nº 3272/2019**

Contratação do Artista OLIVEIRA DE PANELAS representado por BRAÚNAS PRODUÇÕES CULTURAIS – CNPJ - Nº 30.086.289/0001-74, que fará uma apresentação no dia 22 de Novembro de 2019, Projeto POR DO SOL, das 16h00 às 18h00, no Hotel Globo, conforme memorando nº 280/2019–DM de 08 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 560/2019 – Processo nº 3272/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista OLIVEIRA DE PANELAS representado por BRAÚNAS PRODUÇÕES CULTURAIS – CNPJ - Nº 30.086.289/0001-74, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 561/2019
Processo nº 3202/2019**

Contratação do Grupo SAMBA TAP representado por GITANA HENRIQUES PIMENTEL.05332364440 – CNPJ - Nº 19.135.174/0001-90, que fará uma apresentação no dia 23 de Novembro de 2019, Projeto SABADINHO BOM, das 12h30 às 15h00, na Praça Rio Branco, conforme memorando nº 285/2019–DM de 03 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 561/2019 – Processo nº 3202/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo SAMBA TAP representado por GITANA HENRIQUES PIMENTEL.05332364440 – CNPJ Nº 19.135.174/0001-90, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 562/2019
Processo nº 3215/2019**

Contratação da CIA DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ - Nº 12.098.351/0001-66, que fará uma apresentação no dia 24 de Novembro de 2019, no Parque da Lagoa, das 16h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 139/2019–DACE de 04 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 562/2019 – Processo nº 3215/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ - Nº 12.098.351/0001-66, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 563/2019
Processo nº 3225/2019**

Contratação do GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ - Nº 09.404.235/0001-13, que fará uma apresentação no dia 24 de Novembro de 2019, no Parque Arruda Câmara-BICA, das 15h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 149/2019–DACE de 04 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 563/2019 – Processo nº 3225/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ - Nº 09.404.235/0001-13, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 564/2019
Processo nº 3304/2019**

Contratação do GRUPO COLETIVO MARACASTELO representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS - CPF - Nº 214.097.628-23, que fará uma apresentação no dia 26 de Novembro de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, das 19h00 às 20h00, Anima Centro, conforme memorando nº 59/2019–DCP de 09 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 564/2019 – Processo nº 3304/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO COLETIVO MARACASTELO representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS - CPF - Nº 214.097.628-23, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 565/2019
Processo nº 3228/2019**

Contratação da MAGIA FEST E ANIMAÇÕES representado pelo também integrante do grupo o Sr. ANTÔNIO ADAILTON DE LIMA BARRETO – CPF - Nº 088.301.634-65, que fará uma apresentação no dia 30 de Novembro de 2019, no Parque Arruda Câmara- BICA, das 15h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 152/2019–DACE de 04 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 565/2019 – Processo nº 3228/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da MAGIA FEST E ANIMAÇÕES representado pelo também integrante do grupo o Sr. ANTÔNIO ADAILTON DE LIMA BARRETO – CPF - Nº 088.301.634-65, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 566/2019
Processo nº 3230/2019**

Contratação do PALHAÇO PIPOCA representado por BRAÚNAS PRODUÇÕES CULTURAIS – CNPJ - Nº 30.086.289/0001-74, que fará uma apresentação no dia 30 de Novembro de 2019, no Parque Arruda Câmara-BICA, das 15h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 154/2019–DACE de 04 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 566/2019 – Processo nº 3230/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do PALHAÇO PIPOCA representado por BRAÚNAS PRODUÇÕES CULTURAIS – CNPJ - Nº 30.086.289/0001-74, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 567/2019
Processo nº 3192/2019**

Contratação do Grupo SWING NORDESTINO representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação, no dia 23 de Novembro de 2019, Projeto FORRÓ NA FEIRA, das 19h30 às 21h30, na Feirinha de Tambaú, conforme memorando nº 290/2019-DM de 03 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 567/2019 - Processo nº. 3192/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo SWING NORDESTINO representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 568/2019
Processo nº 3197/2019**

Contratação do Artista XANDE BLACK representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação, no dia 09 de Novembro de 2019, Projeto SABADINHO BOM, das 12h30 às 15h00, na Praça Rio Branco, conforme memorando nº 283/2019-DM de 03 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 568/2019 - Processo nº. 3197/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista XANDE BLACK representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 569/2019
Processo nº 3183/2019**

Contratação do Grupo FORRÓ FIANDO representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação, no dia 30 de Novembro de 2019, Projeto FORRÓ NA FEIRA, das 19h30 às 21h30, na Feirinha de Tambaú, conforme memorando nº 291/2019-DM de 03 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 569/2019 - Processo nº. 3183/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FORRÓ FIANDO representado por ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 571/2019
Processo nº 3309/2019**

Contratação do Grupo OS FILHOS DO FORRÓ representado por RUI BARBOSA MACIEL - ME - CNPJ - Nº 22.045.370/0001-88, que fará uma apresentação, no dia 07 de Novembro de 2019, Evento do Abacaxi, das 10h00 às 12h00, no CECAF, conforme memorando nº 306/2019-DM de 10 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 571/2019 - Processo nº. 3309/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo OS FILHOS DO FORRÓ representado por RUI BARBOSA MACIEL - ME - CNPJ - Nº 22.045.370/0001-88, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 572/2019
Processo nº 3306/2019**

Contratação do Grupo CULTURA POPULAR AJAMULHER representado pela também integrante do aludido Grupo a Sra. LISIANNE MATIAS SARAIVA.93055722434 - CNPJ - Nº 31.447.228/0001-58, que fará uma apresentação no dia 05 de Novembro de 2019, "Abertura Oficial do Novembro Negro", das 10h00 às 11h00, no Auditório do Paço Municipal, conforme memorando nº 61/2019-DCP de 09 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 572/2019 - Processo nº. 3306/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CULTURA POPULAR AJAMULHER representado pela também integrante do aludido Grupo a Sra. LISIANNE MATIAS SARAIVA.93055722434 - CNPJ - Nº 31.447.228/0001-58, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 573/2019
Processo nº 3312/2019**

Contratação do GRUPO DE DANÇAS REAPRENDENDO A VIVER representada pela também integrante do aludido grupo a Sr. TEREZINHA FREIRE DE SOUZA - CPF - Nº 504.363.924-53, que fará uma apresentação no dia 07 de Novembro de 2019, Festa do Abacaxi, das 15h00 às 16h00, no CECAF, conforme memorando nº 64/2019-DCP de 10 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 573/2019 - Processo nº 3312/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE DANÇAS REAPRENDENDO A VIVER representada pela também integrante do aludido grupo a Sr. TEREZINHA FREIRE DE SOUZA - CPF - Nº 504.363.924-53, pelo valor global de R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 574/2019
Processo nº 3321/2019**

Contratação do S.E.M CIA DE TEATRO SENTIMENTO, ESTÉTICA E MOVIMENTO – representado neste ato pela Empresa JOSÉ BARBOSA NETO.09000694493 – CNPJ - Nº 19.791.491/0001-64, para uma apresentação no dia 19 de Novembro de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 20h00, Anima Centro/Pólvora Cultural – conforme memorando nº 410/2019–CCPCP de 10 de setembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 574/2019 – Processo nº. 3321/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do S.E.M CIA DE TEATRO SENTIMENTO, ESTÉTICA E MOVIMENTO – representado neste ato pela Empresa JOSÉ BARBOSA NETO.09000694493 - CNPJ Nº 19.791.491/0001-64, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 575/2019
Processo nº 3240/2019**

Contratação do GRUPO DE TEATRO QUEM TEM BOCA É PRA GRITAR representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª MIRTTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES.07397937489 – CNPJ - Nº 30.885.679/0001-04, para uma apresentação no dia 19 de Novembro de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 20h00, Amina Centro/Pólvora Cultural, conforme memorando nº 404/2019–CCPCP de 07 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 575/2019 – Processo nº. 3240/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE TEATRO QUEM TEM BOCA É PRA GRITAR representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª MIRTTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES.07397937489 – CNPJ - Nº 30.885.679/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 576/2019
Processo nº 3330/2019**

Contratação da BANDA TENTÁCULOS representado por ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação, no dia 23 de Novembro de 2019, Feijoadá Solidária Nossa Senhora do Sagrado Coração de Jesus, das 13h30 às 15h30, na Granja São Lucas - Altiplano, conforme memorando nº 308/2019–DM de 11 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 576/2019 – Processo nº. 3330/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA TENTÁCULOS representado por ARTSOM - PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 577/2019
Processo nº 3251/2019**

Contratação dos Repentistas ANTÔNIO BATISTA e OTACÍLIO SOARES representado pelo também integrante da aludida dupla o Sr. ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS - CPF - Nº 323.167.124-87, que fará uma apresentação, no dia 29 de Novembro de 2019, Projeto PÔR DO SOL, das 16h00 às 18h00, no Hotel Globo, conforme memorando nº 281/2019–DM de 07 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 577/2019 – Processo nº. 3251/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor dos Repentistas ANTÔNIO BATISTA e OTACÍLIO SOARES representado pelo também integrante da aludida dupla o Sr. ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS - CPF - Nº 323.167.124-87, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 578/2019
Processo nº 3289/2019**

Contratação do Artista ALBERTO JÚLIO DE SOUZA(ALBERTO BAKANA) inscrito no - CNPJ - Nº 27.126.981/0001-74, que fará uma apresentação, no dia 29 de Novembro de 2019, Evento FEST GEISEL, das 22h00 às 00h00, na Praça Orlando Geisel – Bairro Ernesto Geisel, conforme memorando nº 306/2019–DM de 09 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 578/2019 – Processo nº. 3289/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista ALBERTO JÚLIO DE SOUZA(ALBERTO BAKANA) inscrito no CNPJ - Nº 27.126.981/0001-74, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 580/2019
Processo nº 3255/2019**

Contratação do Artista BETO BRITO representado por RAYAN LINS CORDEIRO – ME(TOROH MUSICA&CULTURA) - CNPJ - Nº 08.909.302/0001-99, que fará uma apresentação no dia 26 de Outubro de 2019, Tributo a Otacilio Batista, das 21h00 às 23h00, na Praça Otacilio Batista - Miramar, conforme memorando nº 295/2019–DM de 07 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 580/2019 – Processo nº 3255/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista BETO BRITO representado por RAYAN LINS CORDEIRO – ME(TOROH MUSICA&CULTURA) - CNPJ - Nº 08.909.302/0001-99, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

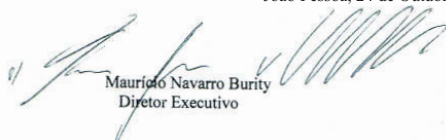
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 581/2019
Processo nº 3252/2019**

Contratação do GRUPO VIEIRA representado por RAYAN LINS CORDEIRO – ME (TOROH MÚSICA&CULTURA) - CNPJ – Nº 08.909.302/0001-99, que fará uma apresentação, no dia 03 de Novembro de 2019, Projeto PÓLVORA CULTURAL, das 16h00 às 18h00, no Centro Cultural Casa da Pólvora, conforme memorando nº 292/2019–DM de 07 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 581/2019 – Processo nº. 3252/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO VIEIRA representado por RAYAN LINS CORDEIRO – ME (TOROH MÚSICA&CULTURA) - CNPJ – Nº 08.909.302/0001-99, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

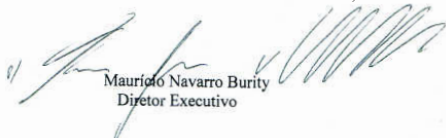
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 582/2019
Processo nº 3254/2019**

Contratação do Grupo SATANIQUE SAMBA TRIO neste ato representado pela Empresa de Titularidade do integrante do aludido grupo o SR. MARCUS DA COSTA FERREIRA JUNIOR.39929558187 - CNPJ – Nº 14.937.816/0001-50, que fará uma apresentação, no dia 17 de Novembro de 2019, Projeto PÓLVORA CULTURAL, das 16h00 às 18h00, no Centro Cultural Casa da Pólvora, conforme memorando nº 294/2019–DM de 07 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 582/2019 – Processo nº. 3254/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo SATANIQUE SAMBA neste ato representado pela Empresa de Titularidade do integrante do aludido grupo o SR. MARCUS DA COSTA FERREIRA JUNIOR.39929558187 - CNPJ – Nº 14.937.816/0001-50, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

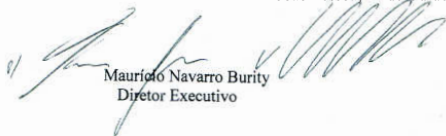
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 583/2019
Processo nº 3353/2019**

Contratação do GRUPO DE TEATRO QUEM TEM BOCA É PRA GRITAR representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª MIRTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES.07397937489 – CNPJ - Nº 30.885.679/0001-04, para uma apresentação no dia 31 de Outubro de 2019, no Centro Cultural Parque Casa da Pólvora, às 16h00, Anima Centro/Pólvora Cultural, conforme memorando nº 415/2019–CCPCP de 15 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 583/2019 – Processo nº. 3353/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE TEATRO QUEM TEM BOCA É PRA GRITAR representado pela também integrante do aludido Grupo a Srª MIRTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES.07397937489 – CNPJ - Nº 30.885.679/0001-04, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 584/2019
Processo nº 3137/2019**

Contratação do Artista JUAN EBANO SOARES ALENCAR – CPF - Nº 954.091.304-72, que fará uma apresentação no dia 01 de Novembro de 2019, Projeto POR DO SOL, das 16h30 às 18h00, no Hotel Globo, conforme memorando nº 277/2019–DM de 30 de setembro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 584/2019 – Processo nº 3137/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista JUAN EBANO SOARES ALENCAR – CPF Nº 954.091.304-72, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

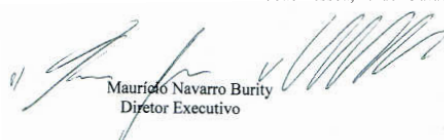
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 585/2019
Processo nº 3378/2019**

Contratação da BANDA TUAREG'S representado por TUAREGS PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA - CNPJ - Nº 10.737.104/0001-37, que fará uma apresentação no dia 07 de Novembro de 2019, Evento do Abacaxi, das 20h00 às 22h00, no CECAF, conforme memorando nº 313/2019–DM de 18 de outubro de 2019.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 585/2019 – Processo nº. 3378/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA TUAREG'S representado por TUAREGS PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA - CNPJ - Nº 10.737.104/0001-37, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 586/2019
Processo nº 3406/2019**

Contratação da CIA DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ - Nº 12.098.351/0001-66, que fará uma apresentação no dia 16 de Novembro de 2019, no Parque Arruda Câmara-BICA, das 16h00 às 17h00, Anima Centro, conforme memorando nº 156/2019–DACE de 22 de outubro de 2019.

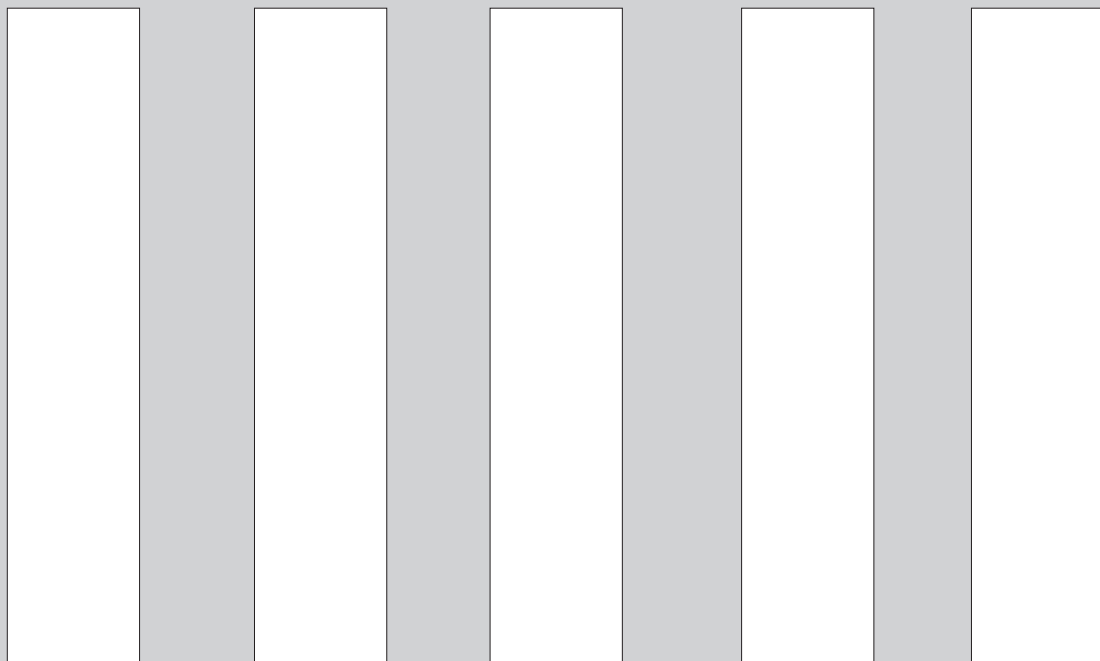
Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 586/2019 – Processo nº 3406/2019, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIA DE TEATRO ARGONAUTAS - CNPJ - Nº 12.098.351/0001-66, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Outubro de 2019.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**